

41
f
75

41
f
75



Ex Bibliotheca
majori Coll. Rom.
Societ. Jesu

II. 9. f

14-B-A-8

44:3.19.

44 44
f f
74.

ECONOMIA CHRISTAÃ

*Dos Senhores no Governo dos
Escravos.*

DEDUZIDA

Das palavras do Capitulo trinta e tres
do Ecclesiastico: *Panis, & disci-
plina, & opus servo:*

Reduzida a quatro Discursos Morais

Pelo Padre

JORGE BENCI DE ARIMINO

Da Companhia de JESU,

Missionario da Provincia do Brasil.

E offerecida à Alteza Real

DOSERENISS. GRANDUQUE

DE TOSCANA

Pelo Padre

ANTONIO MARIA BONUCCI

Da mesma Companhia.



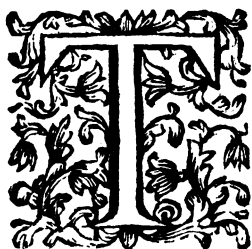
Em Roma, Na Officina de Antonio de
Rossi na Praça de Ceri. 1705. +

Comlicença dos Superiores.



ALABAMA
JAN 1 1900

SERENISSIMO GRANDUQUE



TIVE a fortuna de trazer comigo, voltando da America esta Economia Christã, Obra verdadeiramente digna do Espirito do meo Carissimo Commisionario o P. Jorge Benci da nossa Companhia: em que nos deixa em duvida, se com mais erudição ou zelo tenha representada aquelle novo Mundo a estreita obrigação, que tem os Senhores de vigiarem



fobre o bom governo dos miseraveis Escravos, que cada anno em tanto numero passaõ da costa da Africa ao Brasil. E como o dito Padre deixou na minha eleição o dedicála a quem me parecesse mais acertado: Eu, que reconheço em V O S S A A L T E Z A R E A L, além da noticia da lingua, hũa singular propensão aos Portuguezes, e sobre tudo hũa innata compaixão, e entranhavel misericordia para com todos os que se vem opprimidos e vexados do duro cattiveiro; rezolui consagrala obsequioso ao soberano Nome de V O S S A A L T E Z A R E A L: persuadir

dindome, que assim do seu
Autor, como de todos será
vista com singular aggrado
debaixo da sombra de hum
Príncipe, a quem os senho-
res Portuguezas sempre pro-
fessaraõ particulares atten-
ções. A Pessoa de VOSSA
ALTEZA REAL guarde
Deos muitos annos pera uni-
versal bem e exemplo de toda
a Christandade, e tambem
pera emparo de todos os af-
fligidos; como eu em meos
sacrificios cada dia instante-
mente lhe peço. Roma 3. de
Dezembro, na Festa do A-
postolo da India S. Francis-
co Xavier, de 1704.

DE VOSSA ALTEZA REAL.

Humiliss. Devotiss., e Obrigatiss. Servo, e Vassallo
ANTONIO MARIA BONVCCI.

LEYTOR.

CUídaràs tal vez, que por
 não teres servos, não de-
 ves ler este Livro. Mas
 não cuidas bem: porque, ou sejas
 Senhor, ou o não sejas, iguamen-
 te o deves ler; e eu te dou palavra,
 que nunca te arrependeràs de o
 haver lido. Se es Senhor, e tens
 escravos, lendo-o entenderàs quai-
 são as tuas obrigações, e aprende-
 ràs a guardallas; que por ventu-
 ra atègora o não fazias. Se os não
 tens, ainda com mais segurança o
 podes ler; e daràs a Deos muitas
 graças por te livrar das pensoes,
 que não são poucas, nem pequenas
 (como veràs) as que comsigo traz
 o ser Senhor. Bem creyo que te não
 parecerà o estylo tam culto, como
 quizeras; mas desculpa-me; por-
 que fallo como Missionario, e como
 Missionario estrangeiro. Ora por
 mim a Deos.

Licença da Religião.

EU Francisco de Mattos da Companhia de JESU' Provincial da Provincia do Brazil, por comissão especial, que tenho de N. M. R. P. Thyrso Gonzales Preposito Geral, dou licença que se possa imprimir este livro, intitulado *Economia Christã dos Senhores no governo dos Escravos*, composto pelo Padre Iorge Benci da mesma Companhia: o qual foy revisto, examinado, e approvado por religiosos doutos della, por Nos deputados. E em testemunho da verdade, dey esta subscritta com o meu final, e sellada com o selo de meu officio. Dada na Bahia aos 5. de Agosto de 1700.

Francisco de Mattos.

1M-

IMPRIMATUR.
Si videbitur Reverendis P..M.S.Pal.Apost.
Dominicus de Zaulis Ep. Verulanus Nicesg.

EX Mandato & Commissione Rev.
P. F. Paulini Bernardinii in Sa-
cra Theologia, Sacrique Palatii Apo-
stolici Magistri perlegi librum, cui ti-
tulus, *Economia Christiaã dos Senhores
no governo dos escravos*, Authore R. A.
P.M. Georgio Benci de Arimino So-
cietatis JESU, nec quidquam in eo re-
peri erroris in fidem, scandalì & liber-
tatis in mores, novitatis in SS.PP.Do-
ctrinam; imo non solum opus pium,
doctissimum, pulchro, & eleganti ca-
lamo exaratum, esse judico, sed contra
Dominorum nostræ Americæ regionis
erga servos impiam tyrānidem, per-
tilem & necessariū Clamorem Censeo.
Romę in Conventu S. Marię super Mi-
nervam die 3. Januarii 1704.

*Fr. Emmanuel da Silva Conventus S. Ma-
rię de Victoria in Bello Mag. Studentium.*

IMPRIMATUR.
Fr. Paulinus Bernardinius Ord. Præd. S.A.
P.Mag.

IN-

INDICE

*Dos Discursos, e Paragrafos
desta Obra.*

INTRODUÇÃO.

DISCURSO I.

Em que se tratta da primeira obrigação dos Senhores para com os servos.

§. I. **D**O sustento, que devem os Senhores aos servos.

§. II. *Do vestido, que devem os Senhores aos servos.*

§. III. *Do cuidado, que devem ter os Senhores dos Servos em suas enfermidades.*

DISCURSO II.

Em que se tratta da segunda obrigação dos Senhores para com os servos.

§. I. **D**A Doutrina Christã, que os Senhores são
obri-

- obrigados ensinar a seus servos.*
- §. II. *Digressão exhortatoria aos Parocos , paraque ensinem a Doutrina Christã aos escravos, como tem de obrigação.*
- §. III. *Como os Senhores estão obrigados a procurar que os servos recebam a seu tempo os Santos Sacramentos ,*
- §. IV. *Do bom exemplo , que devem dar os Senhores aos servos.*
- §. V. *Em que se infere, e mostra, quam grave seja o peccado daquelles Senhores ; que escandalizaõ a seus servos, induzindo-os por qualquer modo ao peccado.*

DISCURSO III.

Em que se tratta da terceira obrigação , que tem os Senhores para com os servos.

- §. I. **Q***ue os Senhores devem castigar os servos, merecendo elles o castigo.*

§. II.

- §. II. *Que os Senhores não haão de castigar tudo, mas relevar alguãf faltas a seus escravos.*
- §. III. *Que as pragas, e nomes injuriosos não servem para castigo dos escravos.*
- §. IV. *Que no castigo dos servos não devem uzar os Senhores de sevicias.*
- §. V. *Mostra-se que o castigo dos escravos não deve passar de açoútes, e prizoẽs moderadas.*

DISCURSO IV.

Em que se tratta da quarta obrigação dos Senhores para com os servos.

- §. I. *Que os Senhores devem occupar os servos no trabalho, para que mereção o sustento, e não se fação insolentes contra os mesmos Senhores.*
- §. II. *Que devem os Senhores dar o trabalho aos servos, para*
que

que não se fação insolentes contra Deos .

§. III. *Que os Senhores devem desoccupar : e não mandar trabalhar os servos nos Domingos , e dias Santos .*

§. IV. *Em que se mostra que são de nenhum vigor as razões , que allegão os Senhores, pelas quais occupão os servos nos Domingos, e dias santos .*

§. V. *Que o trabalho dos servos nos dias de serviço deve ser interpolado com o descanso necessario .*

§. VI. *Que o trabalho dos escravos não deve ser excessivo , e superior a suas forças .*

§. VII. *Conclusão de toda a Obra.*



ECONOMIA CHRISTAÃ

*Dos Senhores no Governo dos
Escravos.*

INTRODUÇÃO.

I  **Ue** sendo o genero humano livre por natureza, e senhor naõ sómente de si, senaõ tambem de todas as mais creaturas (pois todas ellas as sujeitou Deos à seus pés, como diz David: (a) *Omnia subjecisti sub pedibus ejus*) chegasse grande parte delle à cahir na servidaõ, e cattiveiro.

A fi-

(a) *Psal. 8. 8.*

2 *Economia Christã.*

ficando huns senhores, e outros servos, foy sem duvida hum dos effeitos do peccado original de nossos primeiros pays Adam, e Eva, donde se originâraõ todos os nossos males.

2 He certo que se Adam perseverasse no estado da innocencia, em que Deos o creou, não haveria no mundo cattiveiro, nem senhorio; porque, como doutamente discorre S. Thomás, entã se entende ser alguem servo, quando as suas acções se dirigem não ao bem proprio seu, senão de quem o domina. E porque cada hum naturalmente appetite o bem proprio, e consequentemente se entristece, quando vê que o bem, que devia ser seu, passa à ser alheyo; porisso o tal dominio não póde deixar de ser penoso, e molesto aos que servem: pela qual razã no estado da innocencia (estado livre de toda a pena, e molestia) não podia haver dominio, e senhorio de hum homem para com outro homem. (b) *Tunc ergò aliquis dominatur alicui ut servo, quando eum, cui dominatur, ad propriam utilitatem sui, scilicet dominantis,*

(b) *D. Thom. 1. p. 2. q. 96. art. 4. in c.*

tis, refert. Et quia unicuique est appetibile proprium bonum, & per consequens contristabile est unicuique, quod illud bonum, quod deberet esse suum, cedat alteri tantum; ideo tale dominium non potest esse sine pœna subiectorum; propter quod in statu innocentie non fuisset tale dominium hominis ad hominem.

3 Donde vemos, que quando deo o supremo Senhor o dominio a Adam e Eva: (c) *Dominamini*; lho restringio, e coarctou para com os animais: *Piscibus maris, & volatilibus cœli*: para que entendessem que o seu dominio não passava dos brutos, e que não se estendia aos mais homens, que delles haviaõ de nacer. (d) *Rationalem factum ad imaginem suam noluit nisi irrationabilibus dominari: non hominem homini, sed hominem pecori*: escreveo S. Agostinho.

4 O peccado pois foy o que abriu as portas, por onde entrou o cattiveiro no mundo; porque rebbellando-se o homem contra seu Creador, se rebelláraõ nelle, e contra elle os seus mesmos appetites. Destes tiveraõ sua origem

4 *Economia Chriſtãã.*

as diſſenſões, e guerras de hum povo contra outro povo, de hũa nação contra outra nação, e de hum Reyno contra outro Reyno. E porque nas batalhas, que contra ſi davaõ as gentes, ſe achou que era mais humano não haver tanta effuſão de ſangue; introduzio ò direito das meſmas gentes que ſe perdoaffe à vida aos que não reſiſtaõ, e eſpontaneamente ſe entregavaõ aos vencedores; ficando eſtes com o dominio, e ſenhorio perpetuo ſobre os vencidos, e os vencidos con perpetua ſujeição, e obrigação de ſervir aos vencedores.

§ Isto ſe colhe do meſmo nome de *Servo*, que val o meſmo que *Servatus*; porque, como diz o Imperador Juſtiniano, os ſervos ſe appellidaõ aſſim do patrocínio, e conſervação, com que os Imperadores os livravaõ da morte: (e) *Servi autem ex eo appellati ſunt, quod Imperatores captivos vendere, ac per hoc ſervare dicuntur, nec occidere ſolent*. Sendo pois o ſenhorio filho do peccado; que maravilha he que nação delle culpas, e reſultem offen-

(e) *J. Serv. Inſtit. de jure perſon.*

fenças de Deos , pelas femrazões, inju-
stias, rigores, e tyrannias, que prat-
ticaõ os senhores com os servos ?

6 E para atalhar estas culpas , e of-
fenças, que comettem contra Deos os
senhores, que naõ uzaõ do dominio, e
senhorio que tem sobre os escravos,
com a moderação que pede a razão, e
a piedade Christã; tomey por assump-
to , e por empreza dar à luz esta Obra,
a que chamo Economia Christã : isto
he , regra, norma, e modelo, por on-
de se devem governar os senhores Chri-
staõs para satisfazerem às obrigações
de verdadeiros senhores . Parece que
cuidaõ muitos senhores que por razão
do senhorio tem tam livre, e absoluto
dominio sobre os servos, como se
fossem jumentos; de forte que assim
como ao jumento nenhũa obrigação
deve seu dono, assim tambem nenhũa
obrigação deve o senhor ao servo. Mas
he engano manifesto, diz S. Joaõ Chry-
sostomo; porque tambem os senhores
são servos dos mesmos que os servem :
(f) *Servorum servus dominus est* . E a
razão disto he, porque senhor, e servo

A 3

são

(f) *D. Chrysost. hom. 79. in c. Joan. 17.*

6 *Economia Christã.*

saõ de tal sorte correlativos, que assim como o servo está obrigado ao senhor, assim o senhor está obrigado ao servo.

7 Esta mutua, e reciproca correspondencia de obrigações entre os senhores e os servos reconhece o Apostolo na Epistola aos Colossenses . E porisso , depois de intimar aos servos que se sujeitem em tudo , e obedeçaõ a seus senhores com simplicidade de coração , não tanto para agradarem aos olhos dos homens a quem servem , como aos olhos de Deos a quem temem?

(g) *Servi obedite per omnia dominis carnalibus, non ad oculum servientes, quasi hominibus placentes, sed in simplicitate cordis, timentes Deum* ; passa a fallar com os senhores, e lhes encomenda que se hajaõ de forte com os servos , que não falem ás obrigações da justiça, e equidade: (h) *Domini, quod justum est, & æquum, servis præstate*: que foy o mesmo que dizer-lhes (commenta S. Anselmo) que lhes guardassem o direito natural, e da razaõ: (i) *Quod jus nature, vel rationis exigat.*

(g) Coloss 3.22. (h) Coloss.4.1. (i) D. Anselm. hic.

git. De maneira que a diversidade, que ha entre o senhor, e o servo, não consiste em que o servo esteja obrigado ao senhor, e não o senhor ao servo; mas na diversidade das obrigações, que reciprocamente devem hum ao outro.

8 Mas que obrigações pôde dever o senhor ao servo? O mesmo Espirito Santo notas dirá: o qual distinguindo no Ecclesiastico o tratto que se ha de dar ao jumento, e ao servo, diz que ao jumento se lhe deve dar o comer, a vara, e a cargar (l) *Cibaria, & virga, & onus asino*; e que ao servo se l'he deve dar o pão, o ensino, e o trabalho: (m) *Panis, & disciplina, & opus servo*. Deve-se (diz o Eminentissimo Hugo) o pão ao servo, para que não desfaleça: (n) *Panis, ne succumbat*; o ensino, para que não erre: *Disciplina, ne errer*; e o trabalho, para que se não faça insolente: *Opus, ne insolescat*.

9 Estas mesmas obrigações, que achou nos senhores, o Ecclesiastico por instinto do Espirito Santo, alcançou Aristoteles com a luz da razão natu-

A 4

ral

(l) Eccli. 33. 26. (m) *ibid.*

(n) Hugo Cardin. in hunc locum.

ral. Porque dando as instrucções necessarias aos pays de familias para a boa administração de suas cazas; chegando ao ponto de como se ha de haver o senhor com os servos, diz que lhes deve tres cousas, que são o trabalho, o sustento, e o castigo: e que todas tres são igualmente necessarias, para que plena, e perfeitamente satisfaça ao que como senhor deve ao servo. Porque sustentar ao servo sem lhe dar occupação, e castigo, quando o merece, he querello contumaz, e rebelde: e mandallo trabalhar, e castigar, faltando-lhe com o sustento, he cousa violenta, e tyranna: (o) *Tria verò cum sint opus, cibus, & castigatio; cibus quidem sine castigatione, & opera petulantem reddit; opus verò, & castigatio sine cibo violenta res est.* Combinay agora hum texto com outro texto, o profano com o sagrado: cotejay o *Panis* com o *Cibus*, o *Disciplina* com o *Castigatio*, e o *Opus* com o *Opus*; e vereis que ou o (p) Prégador (que isso tambien quer dizer Ecclesiastico) he

Fi-

(o) *Aristot. Lib. 1. Econom. cap. 6.*

(p) *Eccel., idest, Concionator. Tirin in lib. Eccll.*

Introdução.

9

Filosofo ao divino, ou que o Filosofo, posto que não he divino, he Prégador.

10 E assim, nestas tres palavras, *Panis, Disciplina, Opus*, se comprehendem todas as obricações, que não são poucas as que devem os senhores aos servos. Porisso nellas fundarey os Discursos desta Economia Christã, em que pretendo instruir aos senhores, e especialmente aos do Brasil, no modo com que devem tratar os escravos, paraque fação distincão entre elles, e os jumentos; a qual certamente não fazem os que só procuraõ tirar delles o lucro, que interessaõ no seu trabalho.

11 Uzar o Senhor dos escravos como de brutos, he cousa tam indigna, que Clemente Alexandrino julgou que não podia caber em homem de razaõ, e de juizo: (q) *Neque verò tamquam jumentis famulis utendum est ei, qui fuerit sanæ mentis*. E se isto não he obra de homem racional, muito menos o póde ser de homem Christão; a quem o mesmo Christo encõmendou tanto o amor, e caridade com o proximo.

A 5

Pa-

(q) Clem. Alexand. Lib. 3. Pedag. cap. 12.

*Panis, & disciplina, & opus
servo. Eccli. 33.*

DISCURSO I.

*Em que se tratta da primeira obrigaçãõ
dos senhores para com os servos.*

12 **A** Primeira palavra, sobre
que havemos de discorrer,
he o paõ: *Panis*. Deve o
senhor ao servo o paõ, paraque não
desfalleça; *Panis, ne succumbat*. E
debaixo deste nome de paõ, conforme
a frase Hebræa, se comprehende pri-
meiramente tudo aquillo que conduz
para a conservação da vida humana,
ou seja o sustento, ou o vestido, ou os
medicamentos no tempo da enfermida-
de: (r) *Panis hoc loco pro re quavis ad
vitam necessaria sumitur juxta Hebræo-
rum phrasim*. E isto mesmo he o que pe-
dimos a Deos na Oraçõ do Padre Nos-
so, dizendo: (s) *Panem nostrum quoti-
dianum da nobis hodie*: O paõ nosso de
ca-

(r) De Pizã Comment. in Eccl. Es hol. 268. n. 6.

(s) Luc. 11. 3.

cada dia nos dá hoje. (t) *In hoc intelliguntur* (diz Lyra) *peti omnia vitæ necessaria*. E que tudo isto devaõ também os senhores aos servos, eu o mostrarey por partes.

§. I.

Do sustento, que devem os senhores aos servos.

13 **A** Primiera obrigação, que se incluye no nome de paõ, que o senhor deve ao servo, para que não desfalleça: *Panis, ne succumbat*: he o sustento. Esta obrigação não se funda sómente em algũa ley positiva, senão também na mesma ley natural, que obrigando a cada hum a procurar o sustento da propria vida; como o servo, por dever a seu senhor todas as obras de seu serviço, o não possa grangear para si, obriga a que lho dé o mesmo senhor.

14 Reconheceraõ os legisladores do Direito commum ser tam forçosa esta obrigação, que achâraõ que devia ser

(t) *Lyra in c. 6. Matth.*

preferida á mesma obrigação que tem o pay de sustentar ao filho; (u) pois ainda que o servo tenha pay livre, determináraõ que ao senhor, e não ao pay, pertencia a limentallo. E a razão desta determinação he, porque não podendo o pay tirar proveito algum do filho cattivo, não era justo que experimentasse o incommodo de o sustentar; pedindo a razão natural, (x) e a mesma natureza, que quem tira o proveito de algũa cousa, esse mesmo, e não outro, experimente, e padeça os incommodos della.

15. Nem sò concorre para declarar a força desta obrigação o Direito humano, mas tambem o divino: o qual prohibindo severamente no Levitico, não sò que nenhum estrangeiro, mas nem ainda o hospede, ou mercenario do Sacerdote comesse cousa algũa das que o povo offerencia a Deos: (y) *Omnis alienigena non comedet de Sanctificatis: inquilinus Sacerdotis, & mercenarius non vescetur ex eis*; exceptuou desta ley

(u) Text. in L. Si neges 7. ff. de agnoscend. & alí d. lib.

(x) Reg. 55. *Qui sentis de reg. jur. in. 6.*

(y) Levit. 22. 10.

ley ao fervo, que o Sacerdote comprasse com o seu dinheiro, ou le nacesse em caza: (2) *Quem autem Sacerdos emerit, & qui vernaculus domus ejus fuerit, hi comedent ex eis.* Pois o que Deos não permite aos livres, ha de permittillo aos escravos? Sim. E razão, a deo Filo Hebreo tam propria, que não póde fer melhor ao nosso intento. (2) *Quia servus nihil lucratur, nisi ex domino, cujus ipse est possessio, ut necesse sit ali ex sacris proventibus.* Porque como o fervo não tenha, nem possa ter algũa outra cousa, senão o que lhe dá seu senhor; e como o Sacerdote não tivesse outro sustento, senão aquelle que lhe vinha das offertas, e sacrificios; se o fervo não podesse comer dellas, ficava desobrigado o Sacerdote do debito que tem qualquer senhor de dar o sustento ao escravo. Porem como esta obrigação nasce da mesma natureza, por isso prohibindo Deos aos mais que não comessem nem das offertas, nem dos sacrificios que lhe faziaõ, declarau que não comprehendia nesta ley aos fervos dos Sacerdotes, porque estes

(2) *Ibid.* 12. (2) *Lib. 2. de Monarch.*

estes livremente podião comer, e sustentar-se dellas: *Quem autem Sacerdos emerit, & qui vernaculas domus ejus fuerit, hi comedent ex eis.*

16 Sendo porem a obrigação, que tem os senhores de sustentar os escravos, imposta pela ley natural, e tam authorizada pelo Direito humano, e muito mais pelo divino; he comtudo tal a crueldade de alguns senhores, que até o sustento, que tam liberalmente dão aos animais brutos, negão aos cativos. Quem não vé (diz S. Ambrosio) como nas cazas de alguns senhores andaõ muy luzidos, e gordos os caães; e pelo contrario pallidos, e amarellos os servos, e tam consumidos da fome, que se não podem ter em pé: (b) *Vides enim in nonnullorum domibus nitidos, & crassos canes discurrere; homines autem pallidos, titubantesque incedere.* Ha tal desigualdade! Que seja possivel que se não falte aos brutos com o sustento, ainda a custa do escravo; e que se não dé ao escravo, que he homem racional, e Christão, o que se dá aos brutos! E já que aos servos se lhes dá
o tra-

(b) *D. Amb. Serm 33.*

o trabalho : *Opus* ; não he mais que tyranna , e barbara injustiça , negarlhes o sustento do que trabalhaõ ?

17 Foy preceito de Deos na Ley velha , e registado no Deuteronomio , o de que faz menção S. Paulo : (c) *Non alligabis os bovi trituranti* . Guar-te (diz Deos) de tapar a bocca ao boy , quando na eyra debulha o trigo . E porque prohibe o Senhor o taparse nesta occasião a bocca ao boy ? A razão he (diz Lyra) porque trabalhando o boy no trigo para dar de comer a seu dono , parecia que era especie de injustiça impedir-lhe o comer : (d) *Ad aliquam enim injustitiam pertinere videtur irrostrare bovem , ut non possit de frugibus , in quibus actualiter laborat , comedere* . E não será manifesta injustiça , se trabalhando o escravo de sol a sol , para que coma , e se regale seu senhor , não lhe dé o mesmo senhor o sustento daquillo mesmo que trabalha ? Quem o duvida ? e mais quando o escravo (ainda com ser incapaz de todo o dominio , porque tudo o que adquire , adquire para seu senhor) tem rigoroso direito para ha-

ver

(c) 1. Cor. 9.9. (d) Lyra in cap. 23. Deuter.

ver do sehnor o sustento do que trabalha, como cousa propria, e sua.

18 Assim o declarou o mesmo Deos a Adam, quando rebellando-se contra seu Creador, o condemnou como vil escravo a trabalhar na terra: (e) *In sudore vultus tui vesceris pane tuo*: Com o suor do teu rosto comerás o teu pão. Reparo que diga Deos a Adam, que o pão era seu, e que nelle tinha direito, como em cousa sua: *Pane tuo*. Não he Deos o que dá a todos o sustento, como Senhor universal de todos? Assim he, diz David: (f) *Omnia à te expectant ut des illis escam in tempore*. Pois se Deos he o que nos dá o pão, que comemos; como diz a Adam que o pão era seu: *Pane tuo*? Advirtaõ nas palavras antecedentes, que nellas descubriremos a razãõ. *In sudore vultus tui vesceris pane*. Havia Adam de trabalhar, havia de cavar a terra, haviade suar para grãgear o sustento: e o que trabalha, o que sua Adam, aindaque Deos como Senhor absoluto de tudo tenha nisso dominio, comtudo não o reputa por seu, mas julga-o por proprio de Adam, que

o tra-

(e) Gen 3.19.

(f) Psal. 103. 27.

o trabalha, e sua : *In sudore vultus tui
vesceris pane tuo.*

19 Agora argumento assim. Se Deos, quando manda trabalhar a hum servo tam rebelde como Adam, não só não lhe nega o sustento, mas declara que he seu : *Pane tuo*; como vós, senhores, mandando trabalhar os vossos escravos, lhes tirais o sustento? Sois por ventura mais senhores, ou tendes mais dominio nos escravos, que o mesmo Deos? Claro está que não. Pois como dizeis ao escravo: *In sudore vultus tui vescer pane tuo*? Com o suor do teu rosto hey de comer, ainda o teu pão, ainda o teu sustento?

20 E isto he o que dizem com as obras (quando o não digaõ com as palavras) os senhores, que não daõ o sustento a seus servos, ou lhes não daõ tempo sufficiente, em que o possaõ buscar. Digo que lhes não daõ o sustento, ou tempo sufficiente, em que o possaõ buscar: porque eu não condenno (antes louvo muito) o costume, que pratticaõ alguns senhores neste Brasil, os quais achando grande difficuldade em dar o sustento aos escravos, que os servem
das

das portas a fóra nas lavouras dos Engenhos, lhes dão em cada Semana hum dia, em que possaõ plantar, e fazer seus mantimentos, com os quais os que se não dão á preguiça, tem com que passar a vida.

21 E quem lhes tira esse tempo (me direis vós) se não prohibimos a nossos escravos, que nos Domingos, e dias Santos busquem sua vida, e trabalhem para si? Nos Domingos! Nos dias Santos! Dizey-me, Senhores meus: Onde vivemos? Em Barberia entre os Mouros de Arget, ou no Brasil entre os Christãos da Bahia? Já vejo que me respondeis que entre os Christãos. E haverá algum Christão, que não saiba que Deos manda santificar as festas, e guardar os dias Santos; e que he peccado mortal, fóra do necessario e preciso, mandar que se trabalhe nestes dias? Logo, se por faltar com o sustento aos escravos, os obrigais a procurallo nos Domingos, e dias Santos; não vedes que peccais gravemente contra o terceiro Mandamento da Ley de Deos?

22 Quanto mais que desoccupando
do

do serviço os escravos nestes dias, e dando-lhes liberdade paraque trabalhem para si, nem porisso ficais desobrigados de lhes dar o sustento. É a razão disto he, porque tendes duas obrigações muy distinctas, e muy diversas: a primeira he, não occupar os servos nos Domingos, e dias Santos; a segunda, dar-lhes o sustento. E assim, desoccupando-os nestes dias do serviço, comprís com a primeira obrigação; porém fica ainda em pé a segunda: porque he direito muy claro, que com hũa só paga não se póde satisfazer a duas dividas totalmente distinctas, e diversas. Ha de ser pois hũa de duas, se quereis cumprir com a obrigação, que tendes como senhores: que ou lhes haveis de dar o sustento, ou lhes haveis de dar tempo sufficiente (e esse distincto dos Domingos, e dias Santos) em que o possaõ grangear.

23 De outra sorte que ha de succeder, senão o que ordinariamente acontece? Ou morrem os escravos á fome, ou furtaõ o alheyo para sustentarem a vida. E em qualquer caso destes, quem não vé os peccadós, com que aggrava

o senhor a sua consciencia? Porque se o servo perde a vida consumido da fome, he o senhor homicida do mesmo servo'; pois he direito expresso, que não só commette homicidio quem mata á espada, ou com qualquer outro instrumento offensivo tira a vida, mas tambem quem nega os alimentos devidos: (g) *Necare videtur, qui alimoniam denegat*. Pareceo a S. Ambrosio, que quem negava a esmola ao pobre necessitado, deixando-o perecer, era reo na morte do mesmo pobre: (h) *Si non pavisti, occidisti*. Pois se incorre no homicidio quem nega a esmola ao pobre, faltando sómente á caridade; como não será homicida o senhor, que negando o sustento ao servo, não só falta á caridade, mas tambem á justiça? Com quanta mayor razão se póde dizer deste senhor: *Si non pavisti, occidisti*? Não déstes ao servo o necessario sustento? Logo matastelo, e fois homicida.

24 Este he verdadeiramente o caso, em que se verifica hum texto muy difficul-

(g) *Lib. 4. ff. de agnoscend. & alend. lib.*

(h) *D. Ambr. apud Gratian. dist. 76. cap. Pasce.*

cultoso do Ecclesiastico, que diz assim:
 (i) *Qui effundit sanguinem, & qui fraudem facit mercenario, fratres sunt*: Quem derrama o sangue do innocente, e quem defrauda ao trabalhador o seu jornal, são como irmãos. Isto he (dizem Lyra, e Rabano) commett em igual crime, e semelhante peccado: (l) *Similes, & penè pares in scelere*. Mas quem não vé a difficultade desta comparação? Quem nega, ou diminue o jornal ao jornaleiro, tira-lhe a fazenda: quem derrama o sangue do innocente, tira-lhe a vida. Pois se o peccado de tirar a vida, sem comparação he mayor do que o de tirar a fazenda; como diz o Espirito Santo que são iguais, e como irmãos: *Fratres sunt*? Desfaz admiravelmente esta difficuldade a versão dos setenta nesta forma:
 (m) *Qui aufert victum, occidit proximum; & qui fraudat mercedem mercenarii, effundit sanguinem*: Quem tira o sustento, de cuja falta se segue a morte do proximo, mata-o; e quem tira o jornal a

(i) Eccli. 34. 27. (l) Lyra, & Raban. hic.

(m) In Veteri Testamento juxta LXX. Latine red. & jussu Sixti V. edito.



nal a o jornaliero, derrama-lhe o sãgue.

25 Parece-me que nestas palavras argumenta o Espirito Santo desta forte: Quem tira o jornal ao jornaliero, que disão vive, tira-lhe o sustento: quem tira o sustento, mata aquelle, a quem o tira: logo quem falta com o jornal ao jornaliero, mata-o. Quem duvida logo que igualmente pecca quem não paga ao jornaliero, e quem tira a vida ao proximo; porque ambos mataõ, hum á espada, e outro á fome? Pergunto agora. Ha jornaleiros mais pobres, e necessitados, que os escravos? Ou ha jornal mais justo, e mais devido, que o sustento aos servos? (n) *Merces servi cibusest*, diz Aristoteles: O sustento he o jornal, que deve ao servo o senhor. Logo quem pode negar, que negando o senhor o sustento ao servo, faz o mesmo que se o matâra; pois se o não mata á espada, mata-o á fome? *Qui aufert victum, occidit proximum: & qui fraudat mercedem mercenarii, effundit sanguinem.*

26 E se o servo obrigado da necessidade furta para sustentar a vida; ainda-

(n) *Arist. lib. 1. Oecon. cap. 5.*

daquelle não cõmetta pecca do, porque, como diz o proverbio, a necessidade não tem ley; quem duvida que pecca o senhor, que por faltar ao escravo com os alimentos necessarios, o necessitou a furtar o alheyo? E a razão he evidente: porque, como diz o Direito, aquelle faz o danno, que he occasião, e causa de se fazer o tal danno: (o) *Verum est, eum, qui causam præbuit damni dandi, damnum dedisse*. Sendo pois os senhores, que faltão aos servos com o sustento, a causa dos furtos que elles commettem; quem duvida que ficaõ obrigados á restituição destes furtos, e a refazer todas as perdas, e danos, que delles se seguem; e que não póde haver Confessor, que os absolva destes peccados, sem que restituaõ primeiro o que furtãrão seus escravos constangidos da fome? Logo, se não quereis cahir nestes peccados, e na obrigação destas restituições, day de comer a vossos servos, ou day-lhes tempo conveniente, em que o possaõ grangear.

27 Senhores ha, que não faltaõ aos
es-

(o) *L. Prætor. 4 §. sed et si quis ff. de vi bonor raptor*

escravos com a ração quotidiana; mas esta he tam limitada, e escassa, que mais serve paraque não morraõ à fome do que paraque sustentem a vida. Se ao servo se lhe medisse o trabalho pela mesma medida, com que se le mede o sustento, callâra-me eu nesse ponto. Porém que haja o escravo de trabalhar como Mouro, e comer como formiga; não sey que direito o permita! O que sey, he, que o sustento do escravo deve ser em tanta quantidade, que antes lhe sobeje, do que lhe falte. Assim o notou S. Joã Chrysofomo commentando as palavras do Apostolo, em que manda aos senhores que guardem aos escravos o que he justo, e racionavel: (p) *Domini, quod justum est & æquum, servis præstare*. Mas que he o que convem, e he justo que guardem os senhores para com os servos? pergunta S. Joã Chrysofomo: (q) *Quid verò justum est? quid æquum?* Dar-lhes o sustento com tanta abundancia, que não necessitem de recorrer a outros. *Omnia abundè* (responde o mes-

(p) Coloss. 4. 1.

(q) Chrysoft. hom. 10. in cap. 4. epist. ad Coloss.

mesmo Santo Doutor) *suppeditare*, & *non ita ut aliorum ope indigeant*.

28 Que bem entendo esta doutrina aquella Mulher forte tam celebrada nos Proverbios! Por isso as rações que repartia pelas escravas, não as media pelo singular, senão pelo plural: (r) *Et cibaria ancillis suis*: porque não lhes dava o sustento com mão escassa, mas muy liberal: nem sò lhes dava o pão, mas tambem o conducto: *Cibaria ancillis suis*. Porque como he possível que o escravo, ou a escrava, andando em continua lida, e trabalho, sustente a vida com hũa ração escassa de farinha de pao, sem outra cousa que a ajude a levar? Se he verdade que não póde o homem sustentar a vida unicamente com pão, ainda sendo o pão de trigo: (f) *Non in solo pane vivit homo*; como se ha de sustentar o miseravel escravo sem outra cousa mais que hũa triste ração de farinha de pao? Não vedes que isto he fazellos comer terra; porque vendo-se tam perseguidos da fome, e do trabalho, a comem, e acabão miseravelmente a vida?

B

29 E

(r) Prov. 31.13. (f) Matth. 4.4.

29 E já que estamos neste ponto, não quero deixar de dizer aos Senhores do Brasil, que bem podião aprender dos antigos Romanos a não ser tam escassos nas rações que dão aos servos, como o não são nas distribuições das tarefas. Eraõ os servos em Roma trattados de seus Senhores com tanta abundancia no sustento (t) (como escreve Donato no commento de Terencio) que só em pão lhes davaõ cada mez tres medidas de trigo, a que chamavaõ modio. Cada modio, pela calculação de Berlinch, continha dezaseis sextarios, e cada sextario quinze onças de trigo; e assim, pela conta dos arrateis de Portugal, cada modio vinha a ter quinze libras de trigo. E dando os Senhores aos escravos tres modios de trigo em cada mez, vinhaõ estes a ter quarenta e cinco libras de trigo, que com o crescimento da agua com que se amassa, dão sustento muy abundante para qualquer trabalhador.

30 E porque em tempos de Juvenal
ma-

(t) *Donat. apud Berlinch. in Theat. Vis. hum. lib. 5. verb. servor. villus (p) dista. Apud eund. lib. 3. M. verb. Mensura.*

havia em Roma certo pay, que entre os mais documentos que dava a hum, seu filho paraque não desperdiçasse a fazenda, era que cortasse pela ração dos escravos, falsificando a medida; ponderou a ambição deste pay o Poeta, e com satyrica liberdade disse assim: (u)

*Serverum ventres modio castigat
iniquo.*

Naõ se hajaõ desta sorte os Senhores do Brasil, e dema aos escravos o sustento com tal medida, que não dem cauza a que os ventres dos mesmos servos famintos, e queixosos murmurem da miseria do Senhor, e não cheguem a desfallecer á fome: *Panis, ne succumbat.*

§. II.

*Do vestido, que devem os Senhores
aos servos.*

32 **D**Ebaixo do nome de paõ, que devem os senhores aos servos, se entende tambem o vestido: sen-

B 2

do

(u) *Juvenal. Sat. 14.*

do que por boa razão parece que deviaõ andar todos despídos, visto que a servidaõ e cattiveiro teve sua primeira origem do ludibrio, que fez Cam, da desnudez de Noè seu pay. Sabido he, que dormindo este Patriarca com menos decencia descoberto, vendo Cam, e escarnecendo desta desnudez, a foy publicar logo a seus Irmaõs: e em castigo deste abominavel atrevimento foy amaldiçoada do Pay (x) toda a sua descendencia, que no sentir de muitos he a mesma geraçaõ dos pretos que nos servem: e approvando Deos esta maldiçaõ, foy condemnada à escravidãõ, e cattiveiro: (y) *Maledictus Chanaan; servus servorum erit fratribus suis*. Justo era logo, que tivessem os escravos, e singularmente os pretos, em lugar do vestido a desnudez, para ludibrio seu, e exemplar castigo da culpa commettida por seu primeiro Pay.

32 Mas com parecer isto assim, he verdade indubitavel, e certa, que não são menos obrigados os senhores a dar aos servos o alimento, com que se

(x) *Joan. Leo African. in descript. Africa lib. 1.*

(y) *Gen. 9. 25.*

se mantenhaõ, e sustentem, do que-
 fãõ obrigados a dar lhes tambem o ve-
 stido, com que se cubraõ. Assim o en-
 tendeo Jacob. Espertou Jacob do pro-
 digiozo sonmo, em que vio aquella
 escada composta de mais mysterios que
 degraos; e diz o texto, que fizera a
 Deos este voto: Se Deos me der paõ
 para comer, e vestido para me cubrir,
 prometto de o reconhecer sempre por
 meu Deos, e meu Senhor: (2) *Vovit*
etiam votum, dicens: Si -- Deus -- de-
derit mihi panem ad vescendum, & ve-
stimentum ad induendum, -- eris mihi
Dominus in Deum. E porque naõ se
 contentava Jacob com o sustento, se-
 naõ que para ser servo do Deos com
 quem fallava, queria tambem o vesti-
 do? Naõ basta que Deos lhe dé paõ,
 para que o reconheça, e sirva como a
 seu Senhor? Naõ. E porque naõ? A
 razãõ he: porque a obrigaçaõ do Sen-
 hor naõ he só dar o sustento ao servo
 para se alimentar, mas tambem o ve-
 stido para se cubrir. Eu faço voto, diz
 Jacob: *Vovit etiã votum: de recon-*
hecere a Deos por meu Senhor: Erit

B 3

mi-

(2) Gen. 28. 20. & 21.

mibi Dominus; porém ha de ser com a condição, que me dá pão para comer: *Si dederit mibi panem ad vescendum: e vestido para me cubrir: Et vestimentum ad induendum.* Assim pacteava Jacob com Deos: e assim o executou Deos com Adam.

33 Pelo peccado ficou Adam, de Senhor que era, escravo, e bem escravo. Deo-lhe Deos o sustêto, como já disse: (a) *In sudore vultus tui vesceris & paret tui*: e para se mostrar Senhor verdadeiro, e perfeito, deo-lhe também, assim a elle como a sua mulher, o vestido: (b) *Fecit quoque Dominus Deus Ada, & uxori ejus tunicas pelliceas, & induit eos.* O meu reparo está naquella *Fecit*: que Deos mesmo com suas mãos lhes fizesse o vestido. Não podia o Senhor mandar a Adam que mataſſe algũas feras, e que com as pelles dellas se vestisse a si, e a sua mulher? Quem o duvida? Pois porque lhes faz o mesmo Deos com a sua mão os vestidos? *Fecit Dominus Deus?* A razão está naquella palavra: *Dominus*: Senhor. Porque sendo Deos o verdadeiro exemplar,

(a) *Gen. 3. 19.*(b) *ibid. 21.*

plar, e norma dos Senhores, quiz satisfazer cabal, e perfeitamente a obrigação de Senhor. Se Adam caçara as feras, era mostrar que o escravo devia buscar o com que se vestir: pois não se-ja assim; corte-lhe o mesmo Deos com sua mão o vestido, ja que he Senhor: *Fecit quoque Dominus Deus Adæ, & uxori ejus tunicas pelliceas*: para que saibão, e entendaõ os senhores que a elles pertence dar o vestido aos escravos, e não aos mesmos escravos o procurallo.

34 Sendo pois obrigação precisa dos Senhores, vestir aos servos; como se achão Senhoras, que não dando com que se vistaõ às escravas, as querem muy bem trajadas? E de que sorte haõ de buscar ellas estes trajos, e estes vestidos? Pedindo-os de esmola? Se vós, que lhos deveis de justiça, lhos não dais; como lhos ha de dar por caridade quem lhos não deve? Sabeis o que he isto? He querer que ellas o comprem a preço de peccados. E queira Deos que o não façao melhor, ou peyor, do que eu o digo! Senão, dizey-me: De que, e com que se traja a

mayor parte das escravas de todo o Brasil, Senão á custa das offensas que commettem contra Deos? E haverá Senhores, e Senhoras, que obriguem, ou consintão que suas escravas se trajem com as offensas de Deos, e fação gala de sua culpa? Tomara saber, onde esta aqui o brio, o timbre, e opundonor dos Portuguezes!

35 Bem sey que o ornato dos Servos he credito dos Senhores; porque, como diz S. João Chrysostomo, o Senhor que consente que seus escravos andem indecentemente despidos, ou tam rotos, que mais serve o vestido de os descobrir que de os cubrir, a si mesmo se deshonra: (c) *Qui servos suos indecore nudos, ac detritis obsoletisque vestibus esse finit, sui corporis bonam partem dedecore afficit*. E pelo contrario, tanto redundam credito do Senhor o bom trajo do servo, que julga o Santo Doutor ser ás vezes o melhor vestido do servo a melhor gala do Senhor: (d) *Ita ut nonnunquam expediat servos, ac domesticos alios splendidius indui, &*

con-

(c) Chrysost. apud Salazar. Coment. in Prov. Salim. 6.38. v. 22. n. 122. (d) *ibid.*

conversari, quàm dominos. Mas isto se deve entender, sendo o Senhor, e a Senhora os que lhe dão o vestido. Porque verdadeiramente não fey que honra seja levar a Senhora atraz de si hum grande numero de escravas, trajadas todas com a libré do peccado, tanto varia nas sedas, e nas cores, como são varias as mãos de quem a recebem.

36 A libré, ha de dalla o Senhor, e a Senhora: e se elles a dão, logo se diviza pela mesma cor em todos os servos. Dos servos daquela Mulher forte (que por tais se devem entender os domesticos, na opiniaõ de Janfenio) diz o texto no original Hebreo, que todos se vestiaõ da mesma cor carmesi: (e) *Omnes domestici ejus vestiti sunt cocineis.* Mas por que razãõ da mesma cor? Porque a todos teceo esta Mulher forte a libré, e talhou o vestido com suas mãos: (f) *Quasi vixit lanam, & limum, & operata est consilio manuum suarum.* E como todos estes vestidos vinhaõ da mesma mão: *Ex telis, quas ipsa*

B 5

ipsa

(e) Prov. 31. 21. juxta Hebr.

(f) Proverb. 31.

34. *Economia Christã.*

ipsa manibus suis contexit, vestimenta eisdem partitur, (g) diz Salazar; porrisso todos eraõ da mesma cor: *Omnes domestici ejus vestiti sicut coccineis*. E eis ahi a razão, porque os vestidos de vossas escravas são de tam diversas cores; porque sabem de diversas mãos.

37 E não vedes que cada cor destas he huã neda, que mancha a vossa honra? He a morte cor do vosso brio, e a esplendida mortalha do vosso credito; porque estes trajos adquiridos, e grangeados com o peccado das escravas não são vestidos. E porque o não são? Porque não cobrem, nem encobrem o que deviaõ encubrir. O principal fim do vestido foy para occultar o que não era decente que andasse exposto aos olhos de todos. Pois isto he o que falta a essas galas fabricadas, e cortadas na officina do peccado; que em lugar de encubrir, manifestão a foltura das escravas, e consequentemente a miseria, com que os Senhores, e as Senhoras se fazem complices dos peccados das servas.

38 Peccou Adam, e tanto que ou-
vio

(g) Salazar. ubi suprà n. 123.

vio a voz de Deos que o buscava no Paraíso, diz o texto, que fugindo da sua vista se escondeo: (h) *Abfcondit se*. Para fugitivo, vem cá: porque te escondes, Adam? Porque me vejo despido, e descuberto, diz o mesmo Adam: (i) *Tinui eē quod nudus essem, & abfcondi me*. Aqui reparo. Se Adam, e Eva, logo que peccáraõ, e se lhes abriraõ os olhos para verem sua desnudez, se vestiraõ com folhas: (l) *Et aperti sunt oculi amborum: cūque cognovissent se esse nudos, confecerunt folia ficus, & fecerunt sibi perizonia*; como diz Adam que estava despido? A razão se deve colher da mesma figueira, donde Adam, e Eva colheraõ as folhas, de que teceraõ o vestido, com que cubriráõ sua desnudez. Esta arvore, he comum parecer, que foy a mesma arvore, por causa de cujo fructo peccáraõ: (m) *Circa arborem pravericati, ab ipsa tegumentum mutuuntur*: diz Basilio de Seleucia. E vestido tirado da arvore que foy occasiõ do peccado, não encobre, descobre, e manifesta.

B 6

mais

(h) Gen. 3.8.

(i) *ibid.* 10.

(l) *ibid.* 7.

(m) *Orat.* 3. in Adamum.

mais a culpa: porisso ainda depois de vestido se achou Adam despido mais do que era dantes: *Timui eò quòd nudus essem*. Logo se as escravas tiraõ os trajos, e as galas da occasiaõ do peccado; por mais vestidas e trajadas que andem, mais descobrem a sua dissoluçaõ, e consequentemente a miseria de quem faltando-lhes com o vestido concorre para as suas dissoluções.

39. Que se ha logo de fazer? O mesmo que fez Deos com Adam, e com Eva. Vestio Deos a Adam e Eva, como temos dito, com pelles de animais: (n) *Fecit quoque Dominus Deus Ada, & uxori ejus tunicas pelliceas, & induit eos*. Enaõ me admirâra eu de que os vestisse, se os achâra despídos: porém que os vestisse achando-os vestidos, isso he o que me admira. Se Deos vestira a Adam e Eva, quando elles se viraõ despídos logo que se lhes obrírao os olhos depois do peccado, fizera o que devia a Senhor: porém depois de elles terem feito os seus vestidos de folhas, torna-llos a vestir, e com vestido de sua mão: *Fecit quoque Dominus Deus!* parece, que

(n) *Gen. 3 21.*

que fatisfez mais a sua liberalidade; e excedeo as obrigações de Senhor. Assim parece, mas não foy assim. Não disse eu já, que as folhas, com que Adam e Eva se vestirão, foraõ tiradas da arvore que occasionou a culpa? Pois eis ahi a razão, que teve Deos para vestir de novo a Adam, e a sua mulher. Vestidos estavaõ Adam e Eva; porém esse vestido era tirado da arvore, que havia sido a occasião do peccado, e offensa de Deos: e com semelhante vestido não consente Deos que se trajem Adam e Eva, para que não fação gala de sua culpa: porisso os despe dessas folhas, e lhes dá novo vestido à sua custa: *Fecit quoque Dominus Deus Ada, & uxori ejus tunicas pelliceas.*

40 Pergunto agora: Que são aquellas ollandas, aquellas telas, e primaveras, aquella redagem, e ouro, com que se trajaõ as vossas escravas; se não folhagem de vaidade, tirada por fructo da occasião do seu peccado? Tiray-lhes logo todos esses trajos, e daylhes o vestido que lhes deveis. Porque se vós lho não dais, e ellas o grangeaõ com offensas

fas de Deos; por conta de quem correm estes peccados? Por conta dellas, e vofsa tambem; pois por lhes faltardes com o vestido, vindes a ser a principal causa de tantas culpas.

41 A desculpa commua, e vulgar dos senhores, e senhoras do Brasil nesta materia, he dizerem que suas posses não chegam a poder vestir tanto numero de escravos, e escravas. Boa razão era esta, se eu obrigasse a dar-lhes vestidos, e galas de grande preço. Mas nem eu, nem Deos obriga a tanto; se não só a cubrir de tal forte os escravos, e principalmente as escravas, que não andem indecentemente vestidos. E se houver quem diga que nem com esse vestido assim decente, e de pouco custo, póde acudir aos seus escravos; eu lhe responderey; que se não tem posses para os vestir, não tenha posses para os ter. E se não, dizey-me: Se não tivofeis com que pagar ao trabalhador o seu trabalho, haviéis de o alugar? He certo que não. Pois do mesmo modo: Se não tendes com que vestir os escravos, he justo que os tenhais? Tambem digo que não; porque igualmente he de-

devido o vestido ao escravo, e o jornal ao trabalhador.

42 Alem de que os que isto dizem, não são communmente os mais pobres, porque estes não deixão de acudir aos seus escravos, com o que a sua pobreza lhes permite; são os mais abundantes, e ricos: a quem entem muito sejaõ do numero daquelles ricos mentirofos, de que falla o Ecclesiastico no Capitulo vinte e cinco. Tres especies de homens diz o Ecclesiastico, que aborrece Deos, e abomina, e detesta suas almas: (o) *Tres species odit anima mea, & aggravor valde anima illorum.* Deixando por agora o primeiro, e o terceiro, vamos ao segundo, que he o rico mentirofo: (p) *Divitem mendacem.*

43 Mas que rico mentirofo he o de que falla aqui o Espirito Santo? Não he outro (diz S. Agostinho) senão aquelle, que, por não satisfazer a suas obrigações, diz que não póde; sendo que a verdade he, que não quer: (q) *Potest in iis, quæ vult; in iis, quæ non vult,*

(o) Eccli. 25.3. (p) *ibid* 4. (q) *U. Aug apud S. Ger. in Quadrag. con. 22. §. 14.*

vult, non potest. Póde gastar em jogos, póde gastar em galas, póde gastar no sustento, e regalo da concubina; e tudo póde, porque quer: *Potest in iis, quæ vult*; mas não póde acudir com hum retalho de panno ao seu escravo, que anda despido, e nã: e a razão porque não póde, he porque não quer: *In iis, quæ non vult, non potest.* Entendaõ pois estes mentirosos ricos que não enganaõ, nem mentem a Deos; pois bem conhece que a razão, porque não querem podendo, he o pouco cazo que fazem de que por falta do vestido o offendaõ os escravos.

44 Direis ainda (e esta he a segunda desculpa, das que costumaõ allegar os que buscaõ pretextos para não satisfazerem ao que devem) que os escravos (e com mayor razão as escravas) não se contentaõ com qualquer sorte de vestidos; porque querem romper sedas, e galas de subido preço, e não podem os cabedais dos senhores satisfazer a este luxo, e vaidade dos servos. Esta razão, ainda que apparente, he indigna de que a profira hum senhor, que tem obrigação de fazer que os servos

vos se contentem com o vestido que lhes da. E quando não queiraõ contentar se, deve fazer o que fazia certo senhor bem conhecido nesta Bahia, onde isto escrevo. Costumava este dar aos seus escravos todo o necessario para andarem decentemente vestidos: e se ao azo sabia que algum, ou algũa se trabalhava com outra libré, que elle lhe não houvesse dado; alem de lha queimar á sua vista, mandava que lhe dessem o merecido castigo.

45 Oh, se quizesse Deos que todos os senhores do Brasil observassem este bom costume, digno na verdade de que todos o observem! Quantas, e quantas offensas de Deos se evitariaõ, principalmente nas escravas! Sejaõ pois os senhores tam tementes a Deos, que não facilitem as offensas do mesmo Deos aos escravos, negando-lhes o vestido que lhes devem; pois igualmente com o sustento se comprehende o vestido na palavra *Paõ*, sem o qual perecerá o servo: *Panis, ne succumbat.*

§. III.

Do cuidado, que devem ter os senhores dos servos em suas enfermidades.

46 **U**ltimamente debaixo do nome Paõ, deque os senhores são devedores aos servos, se incluem tambem os medicamentos, e o cuidado, comque são obrigados a lhes assistir no tempo da enfermidade. O objecto mais proprio, e para onde mais deve inclinar a piedade Christã, são os enfermos, e con singularidade os servos, por ser mayor o seu desamparo nas doenças; pois chegando o escravo ao lamentavel estado de enfermo, não ha bem algum, de que não fique privado.

47 De todos os bens naturais o unico, de que goza o escravo, he a saúde. O bem das riquezas, não o alcança; porque nada tam de seu, pois pertence a seu senhor tudo o que lucra. Menos alcança o bem das delicias; pois vive continuamente entre os trabalhos, e penalidades do cattiveiro. No bem da honra não tem parte algũa; porque
pelo

pelo direito são os servos reputados, e contados entre as pessoas infames. E assim, só lhes resta o bem da saúde. Mas se este bem unico, que possuem, lho tira a enfermidade; quem não vê que então ficam desamparados de todo o bem, e no estado da mayor miseria, e desamparo? E se a miseria quanto he mayor, merece mais compaixão: sendo o estado dos servos enfermos mais miseravel que o de todos os outros enfermos (aos quaes, quando lhes faltaõs os mais bens, não falta ao menos o da liberdade para buscarem o emparo da Santa Caza da Misericordia, cuja porta se não abre aos Escravos) claro está que sobretodos os mais enfermos, merecem mais os servos que nelles se empregue a piedade Christã.

48 Sendo comtudo isto assim; no Brasil (e quiera Deos que só no Brasil) se achão senhores de entranhas tam pouco compassivas, e em tanta maneira duras, que logo que vem os servos enfermos (principalmente se a doença pede cura dilatada, e custosa) os desamparaõ, deixando os á discricão da natureza, e indiscricão, e rigor da en-

enfermidade. Que entre Christaõs podesse haver tyrannia, e crueldade semelhante, eu o não crera, se a experiencia não tivesse manifestado a meus olhos espectaculos tam lastimosos nesta materia, que se podiaõ avaliar por grande excessõ, ainda quando tivessem acontecido em Berberia nos escravos de Argel, ou Tetuam. Que direy pois a estes senhores tyrannos e barbaros, que com tanta inhumanidade trattaõ aos servos enfermos? Duas cousas lhes hey de dizer. A primeira he, que não são dignos do poder, e dominio, que tem nos escravos: a segunda, que não merecem ser contados no numero dos Christaõs, senão numerados entre os Gentios.

49 Digo primeiramente que não são dignos do mando que tem, nem de ser senhores, os que não cuidaõ dos servos enfermos: e digo bem. E não sou eu só o que o digo, porque o dizem, cõmingo as Leys, Civil, e Canonica: as quais em pena do grave delitto que commettem os senhores desemparrando aos servos no tempo da enfermidade, e lançando-os barbaramente de caza
para

para os não curarem, decretarão que os mesmos senhores perdessem o dominio que tinham nos servos desemparrados, e estes ficassem livres, e forros. Ouvi como gravemente falla o Direito Civil. (r) *Siquis servum suum agitudine periclitantem à domo sua publicè ejecerit, neque ipsum procurans, neque alteri commendans: talis itaque servus libertate necessarià, domino etiam nolente, re ipsa donatus, illicò fiat civis Romanus*. Se alguém lançar de caza ao seu servo enfermo, e o pozer na rua, não tratando de o curar, ou não dando commissão a outrem para que le assista; este tal servo, ainda contra vontade de seu senhor, configa no mesmo ponto a liberdade, e seja tido, e havido por cidadão Romano.

50 Nem menos authorizada he a sentença, que dá neste caso o Direito Canonico: o qual depois de declarar, que o pay que enjeita o filho, perde o dominio paterno, que nelle tinha; e o senhor que enjeita o escravo, perde o senhorio, que nelle tem; acrescenta, que o mesmo se ha de dizer dos filhos,

e

(r) *L. 1. §. Sed si innoxios de Lat. lib. tollend.*

e dos escravos, de qualquer idade que sejaõ, quando saõ expostos, e desamparados dos pays, e senhores em suas enfermidades: (f) *Quod de pradiitis cujuscumque etatis languidis, si expositi fuerint, dicendum est.* Vede logo se com razão dizia eu, que se fazem indignos do senhorio, os que não trattaõ da cura dos seus servos enfermos; pois o Direito os julga tam indignos do dominio a respeito dos servos, que lhes tira todo o que nelles tinhaõ.

51 Digo mais, que semelhantes senhores devem ser contados entre os Gentios, e não no numero dos Christãos: E assim he: vede-o claramente. Caminharaõ os Exploradores del Rey David em seguimento dos Amalecitas; quando lhes appareceo á vista hum Mancebo de todo já desfallecido, e quasi sem vida. Alentâraõ-no, e alimentâraõ-no com o sustento, que entaõ podêraõ haver; e voltando para o Arraial, o presentâraõ ao mesmo David: Perguntou-lhe este, quem era? e respondeo com estas palavras: Sou hum Mancebo natural do Egypto, servo de hum

(f). *Causa de infantibus languidis expositis.*

hum Amalecità, desemparrado de meu Senhor! (t) *Puer Ægyptius ego sum, servus viri Amalecità: dereliquit autem me dominus meus.* Mas que motivo poderia ter seu Senhor para o deixar em hum caminho publico, exposto ás injurias do tempo, e á crueldade das feras? O motivo que teve, como disse o mesmo servo, foy, adoecer no caminho: (u) *Quia agrotare cœpi nondiſtertius.*

52 Vede agora, quem são os que desemparrão os servos enfermos. São os Amalecitas, que erão Gentios. E destes Amalecitas, destes Gentios, não está povoadó todo o Brasil? Com quanta mayor razão se deve fazer nestas regiões a exclamação, que fazia em outras hum Apostolico Portuguez! (x) *Ob Deus, & quàm similes Amalecità sunt in hac regione!* Ah Deos, e quantos Amalecitas semelhantes ha nesta terra! *Ob Amalecità, Ethnici, & infideles! Quia servus agrotare cœpit, cum dereliquitís?* Ah Amalecitas, Gentios, e Infieis! Porque o servo

(t) 1. Reg. 30. 12. (u) *ibid.*

(x) *Philip. Dias Corr. Esc. 3. post. S. 12.*

vo adoeceo, por isso o haveis de deixar em hum total desamparo!

53 Mas que digo Gentios, se fois ainda peyores que os mesmos Gentios? Gentio era aquelle nobilissimo Centuriaõ, de que faz mençaõ S. Mattheos; e comtudo vede o desueo, com que trattava da saude de seu servo; pois elle mesmo em pessoa lhe buscou o remedio, lançando-se aos pés de Christo, e pedindolhe com grandes røgos, e muy déveras, que o farsse: (y) *Puer meus jacet in domo paralyticus, & malè torquetur*. Ouvistes (diz Paludano) que não disse o Centuriaõ: (z) *In platea, sicut faciunt mali domini, qui servos rejiciunt, cùm cæperint infirmari*. Não disse: O meu servo está na rua, para onde os maos Senhores costumão mandar os servos, quando adoecem, mas disse: *In domo*: Em minha caza. Pois na caza de hum Gentio achaõ abrigo os servos enfermos; e não o acharão em caza de Christaõs?

54 Aprendey, Senhores, deste Centuriaõ da cohorte Romana, confiti-

(y) *Matth. 8. 6.*

(z) *Palud. enarrat. 2. Dom. 2. post Epiphaniam.*

stituido por Deos Capitaõ da milicia Christaã; pois por tal o reconhece S. Pedro Chrysologo: (a) *Cohortis Romanæ Centurio, dux factus est militiæ Christianæ*. Aprendey, digo, a misericordia, e compaixão para com os servos, e servas, e o cuidado, e desvelo, com que os deveis tratar, quando adoecem, e enfermaõ; porque asfion volo encomenda Origenes: (b) *Sic debent omnes, qui famulos & famulas habent, cogitare: Sic misereri, & condolere eis, supplicare, & curam habere de servis, vel de ancillis suis, sicut iste beatus Centurio fecit*.

55 E quando não queirais imitar, e seguir os passos deste bemaventurado Centuriaõ, cuidando do servo enfermo com desvelo igual ao seu; porque ao menos não tratareis da suade dos servos com o mesmo cuidado com que tratais da dos brutos? Que vos parece? (pergunta o mesmo Varaõ Apostolico, e extatico Portuguez, que pouco ha citey.) (c) Quem he de peyor

C con-

(a) *Chrysol. Serm. 15. de Centurione.*

(b) *Origen. homil. 5. in divers.*

(c) *Phillp. Dias ubi supra num. 23.*

condição, o vosso escravo, ou o vosso ginete? *Quis est peioris conditionis, servus tuus, an equus tuus?* Quem duvidâ que hum bruto he sem comparação muito inferior? Pois porque se ha de inverter, e perverter a ordem, do tratto com hum, e outro, e aventajar o bruto ao racional? Se adoece o ginete, busca-se quem o cure, e não se perdoa a gasto, paraque sare: (d) *Si agrotat equus, veniant qui curent eum, & omnia consumuntur, ut sanetur.* E se enferma o escravo, desempara-se, e busque elle o seu remedio: *Si infirmatur servus, quærat sibi remedium.*

56 E com estas obras de misericordia, e com estas visitas de enfermos haveis de apparecer diante do tribunal de Christo no dia do Juizo? Se uzasseis desta inhumanidade com qualquer outro pobre estranho (a quem unicamente pede a Caridade que se soccorra na necessidade extrema, qual he a de hũa grave doença) e lhe faltasseis com o remedio, não havieis de ser julgados para o Inferno? Quem o duvida, se hum dos

car-

(d) *ibid.*

cargos que Jesu Christo fará aos reprobos no dia do Juizo , será tambem , que estando enfermo na pessoa dos pobres , o não visitáraõ : (e) *Infirmus eram , & non visitastis me* . Logo como esperais a salvação , trattando com tanta crueldade os servos , a quem sois obrigados acudir não só por caridade , mas tambem de justiça , estando elles enfermos ? Adverti pois , que , se não uzais de misericordia com estes miseraveis , que tanto a merecem , quando estão enfermos ; tambem Deos não ha de uzar de misericordia comvosco , quando vos julgar ; pois assim volo intima com força consequencia o Apostolo Sant-Jago , dizendo : (f) *Judicium sine misericordia illi , qui non fecit misericordiam* . E se ha de ser julgado sem misericordia , quem faltou á misericordia , quanto mais quem não só faltou á misericordia desemparrando os servos enfermos , mas tambem á justiça ?

57 E por ventura que não espere Deos pela outra vida , mas ainda nesta dé o castigo áquelles Senhores , que não acodem aos servos , desemparrando-os .

C 2

do-os

(e) *Matth. 25. 43.*

(f) *Jac. 2. 13.*

do-os em suas enfermidades. Já disse-
mos, que os Soldados de David lhe pre-
sentáraõ hum mancebo escravo dos A-
malecitas, que tinhaõ a cazo encontra-
do no caminho, quasi morto, e sem alen-
to, porque o havia desemparado seu Sen-
hor vendo-o gravemente enfermo. E of-
ferecendo-se como guia para lhe mo-
strar a derrota, que levava o exercito
dos mesmos Amalecitas, se poz El Rey
a caminho com seus Soldados, e a pou-
cas jornadas se achou com elles, que se
occupavaõ entaõ em banquetes, e brin-
des, sem temor, nem receyo do que
logo experimentáraõ. Porque man-
dando David avançar contra elles, foy
com tal successo a investida, que de
todo o exercito de Amalech só ficáraõ
vivos quatrocentos homens, que esca-
paraõ montados nos camellos, que
serviaõ de levar as bagagens, e vidual-
has do mesmo exercito: (g) *Et percussit eos David. -- & non evasit ex eis quisquam, nisi quadringenti viri adolescentes, qui ascenderant camelos, & fugerant.*

58. Já vejo, que estais todos admi-
ra-

rados , e reparando como podesse David com tam pequeno numero de Soldados (pois não passavaõ de seiscentos) destroçar , e pôr a fio da espada o numerofo exercito de Amalech . Adverti porém , que vittoria tam memoravel nem ao forte braço de David , nem ao valor de seus Soldados se ha de attribuir ; Senaõ ao poder , e força do braço da divina Justiça , que para castigar aos Amalecitas tomou por instrumento a David , e seus Soldados . Mas qual feria o peccado , de que que-ria Deos tomar vingança tam severamente ? (h) Não falta quem diga , que o peccado foy , haver hum dos mefmos Amalecitas desemparrado ao servo enfermo (de que já fallamos) não lhe assistindo com o que devia como a servo , de quem era Senhor . E se hum só Senhor (pezay bem a consequencia) se hum só Senhor , por desemparrar a hum servo enfermo , irritou a indignação de Deos em tal maneira , que este só peccado o castigou em todos os Amalecitas ; que será com os peccados de ta-

C 3

tos

(h) *Valderama, Exercício para el Fuegos despues de la Ceniza.*

tos Senhores neste Brasil, que não acudindo nas enfermidades a seus escravos, os deixão morrer ao desamparo?

59 Olhay bem, Senhores, para a vossa obrigação, e vede o que fazeis; porque faltando com o remedio, e medicina ao vosso servo no tempo da enfermidade, provocais contra vós, e contra todos os vossos a espada, e vingança eterna. E tal vez que esta seria a cauza, e razão total, pela qual experimentou o Brasil tantos, e tam notaveis destroços das armas Ollandezas trazidas por Deos da Europa para ruina, e destruição da America. Ainda o chora Olinda, feita cadaver, e sepulcro de si mesma; a quem póde acompanhar a Bahia, pois tambem vio cahir por terra, destruidas á violencia do fogo, as mais ricas, e opulentas fabricas dos seus açucares. Não obrigueis a Deos com vossas tyrannias a desembainhar a espada de sua indignação. Não desempareis aos vossos servos, quando enfermos; assisti-lhes com o remedio, e cura conveniente; pois lha deveis não menos que o sustento, e

O

o pão, paraque não pereção: *Panis, ne succumbat.*

DISCURSO II.

Em que se tratta da segunda obrigação dos Senhores para com os servos.

60 **C**OMO os servos são creaturas racionais, que constão de corpo, e alma; não só deve o Senhor dar-lhes o sustento corporal, paraque não pereção seus corpos; mas também o espiritual, paraque não desfalleção, suas almas: *Panis, ne succumbat.* Debaixo deste nome, Pão, na frase Hebræa, não só se comprehende o alimento corporal, mas ainda o espiritual, como notou A Lapide commentando aquellas palavras, com que pedimos a Deos o sustento de cada dia: *Panem nostrum quotidianum*; e allega por si a S. Agostinho, a S. João Chrysostomo, a S. Cypriano, e outros: (i) *Nota, sub pane phrasi Hebræa -- accipi -- quicquid vitæ tûm corporis, tûm animæ*

C 4

su-

(i) Cornel. à Lap. in c. 6. Matth. v. 11.

96 *Economia Christãã.*
sustentanda est necessarium.

61 E se me perguntaõ em que consiste o alimento espiritual? Digo que em tres cousas, que correspondem ás tres vezes que mandou Christo a S. Pedro que apascentasse as suas Ovelhas: (1) *Pasce agnos meos: Pasce agnos meos: Pasce oves meas.* Mas que tres cousas são estas? O Concilio Tridentino as declara, e diz que são a Doutrina Christãã, o uzo dos Sacramentos, e o bom exemplo da vida: (m) *Verbi divini prædicatione, Sacramentorum administratione, & bonorum omnium operum exemplo pascere.* E supposto que neste lugar falla o Concilio particularmente com os Parocos, e Pastores de Almas; não deixa eomtudo de fallar tambem com os Senhores, pois tambem de algum modo são Curas das Almas de seus servos. Começemos pela Doutrina.

§. I.

(1) *Joan 11. 25. 16. & 17.*

(m) *Trident. sess. 23. cap. 1. de Reform.*

§. I.

Da Doutrina Christã, que os Senhores são obrigados ensinar a seus servos.

62 **D** Evem primeiramente os Senhores alimentar as almas de seus servos com a Doutrina Christã, para que saibão os mysterios da Fê, que devê crer, e os preceitos da Ley de Deos, que haõ de guardar: *Verbi divini prædicatione pascere*. Bem sabeis que a mayor parte dos servos deste Brasil vem da Gentilidade de Guiné mais partes da Africa, tam rudes nos mysterios de nossa santa Fê, e tam ignorantes nos Mandamentos da Ley de Deos, que de Chrystaõs naõ tem mais que o Baptismo; sendo que atè este falta a muitas. Pergunto pois: A quem pertence instruillos nos mysterios da Fê, e ensinar-lhes o caminho do Ceo? Vós direis que aos Parocos, Curas, e mais Pastores de suas Almas. Assim he; mas naõ só a elles pertence ensinar os escravos, senaõ tambem a vós. A

C 5

Vós,

vós, torno a dizer, porque sois seus Senhores : a vós , porque os tendes mais á mão : e a vós , porque assim , como tendes obrigação de lhes dar o pão para o corpo , a tendes tambem de lho dar para a alma : *Panis, ne succumbat* .

63 Esta obrigação reconhecem nos Senhores , todos os Theologos que trattáraõ desta materia . Ouçaõ ao Doutor Navarro. (n) *Peccat mortaliter qui dominus, vel herus habens servum noviter ad fidem conversum, non curat, neque per se, neque per alios, Christianam Doctrinam ipsum docere, & quid sit esse Christianum, & subinde qualem vitam agere teneatur* . Quer dizer : Pecca mortalmente o Senhor, que tendo algum servo convertido de novo à Fè, não tratta de lhe ensinar, ou por si, ou por outrem, a Doutrina Christã, e o que deve, e he obrigado saber, e obrar qualquer Christã. O mesmo, e quasi pelas mesmas palavras ensina o nosso Portuguez Fagundes da Companhia de Jesu : (o) *Dominus,*

(n) NAVAR. in Man. L. 1. cap. 14. n. 21.

(o) FAGUND. in 4. Decal. præcept. c. 14 n. 1

nus, qui servum Neophytum habet, & non curat eum Doctrina Christiana instruere, peccat lethaliter. Pecca gravemente o Senhor, que tem em seu poder algum servo recém baptizado, se lhe não ensina a Doutrina Christã. Deixo os mais, para escusar allegações superfluas.

64 Mas perguntarmehá alguém: Em que se funda esta tam precisa obrigação, que tem os senhores de catequizar os servos? Digo, que no poder, e dominio, que tem sobre ellos; porque o doutrinar aos rudes he consequencia de quem tem nelles senhorio. Despedindo-se Christo de seus Discipulos nas ultimas horas de sua partida para o Ceo, lhes disse estas palavras: (p) *Data est mihi omnis potestas in caelo, & in terra. E untes ergo docete omnes gentes: Deo me meo Eterno Padre todo o dominio, poder, e senhorio sobre o Ceo, e sobre a terra. ide pois, e doutrina y a todas as gentes. O meu reparo está só naquelle Ergo. O Ergo he illação, e consequencia: A consequencia, e illação pede antecedente, ou premissa,*

C 6

don.

(p) *Matth. 28. 18. & 19.*

donde se possa deduzir . Pois qual he o antecedente, ou premissa, donde infere Christo que devem ser doutrinadas todas as gentes? *Euntes ergo docete omnes gentes* ? O antecedente está bem claro nas palavras antecedentes: *Data est mihi omnis potestas* . Diz Christo, que tem poder, dominio, e senhorio sobre todas as gentes? Pois deste senhorio, deste dominio, e deste poder se tira por legitima consequencia, que haõ de ser doutrinadas todas as gentes: *Euntes ergo docete omnes gentes* . Logo, se entendeis muito bem, senhores, que tendes dominio, e poder sobre os escravos; entendey tambem que a consequencia deste poder, e deste dominio he a obrigação de os ensinar, e instruir nos mysterios da Fè, e preceitos da Ley de Deos .

65 Nem se desculpaõ bem os senhores, que se escusaõ deste santo ministério, dando por causa a rudeza dos escravos, e dizendo, que saõ brutos, que saõ boçais, e que saõ incapazes de perceber o que nos ensina, e manda crer a Fè . Não se desculpaõ bem, torno a dizer; porque a esses mesmos brutos, e

bo-

boçais, e (ao que vos parece) incapazes, quer Deos que se ensine, e pregue a sua doutrina. Em consequencia do poder, que tinha sobre todas as gentes, mandou Christo (como acima diziamos) doutrinallass a todas por meyo de seus Discipulos: *Docete omnes gentes*. A todas as gentes, Senhor! Entre essas gentes ha gente, que mais tem de bruto, que de gente. Ha Alarves em Guiné tam rudes, e boçais, que só o vosso poder lhes poderá metter o Padre Nosso na cabeça. Ha Minás tam brutos, e incapazes, que mil vezes nos havemos de benzer delles, primeiro que elles aprendão a benzerse. Pois a esses brutos, a esses Alarves, a esses boçais se ha de ensinar a vossa doutrina? Sim, diz Christo: todas as gentes, por brutas, por boçais, e rudes que sejam, todas sem exceição haõ de ser instruidas nos mysterios de minha Fè, e nos Mandamentos de minha ley: *Docetes omnes gentes*. Pois, se assim o manda Jesu Christo; porque o haõ de pôr em execuçaõ os senhores com os escravos, ainda que estes se pareçaõ na rudeza com os brutos?

66. E sendo certo que tendes, senhores, tam estreita obrigação de ensinar aos escravos, aindaque rudes, aindaque boçais, e aindaque brutos, os mysterios da Fè, e os Mandamentos da Ley de Deos; consideray-vos como ministros deputados por Christo para a propagação do seu Evangelho; que tais vos considera S. Agostinho. Explicando o Santo Doutor aquellas palavras do mesmo Christo, em que promete a seus ministros o mesmo lugar que elle tem: (q) *Ubi sum ego, illic & minister meus erit*: fallava assim com o seu povo de Hippona. (r) *Cùm auditis, fratres, Dominum dicentem: Ubi ego sum, illic & minister meus erit: nolite tantummodo bonos Episcopos, & Clericos cogitare. Et vos pro modulo vestro ministrare Christo*. Quando ouvis as honras, que fará Christo a seus ministros, não deveis imaginar que só os Bispos, Parocos, e mais Clerigos são ministros seus; porque tambem vós, conforme vosso estado, não só podeis, mas deveis ser ministros de Jesu Christo. E de que mo-

(q) Joan. 12. 26.

(r) S. Aug. in l. 12. Joan.

modo poderá isto ser? (f) *Nomen, & doctrinam ejus, quibus poterit, predicando*. Prégando o nome de Christo, e ensinando a sua doutrina a todos aquelles que poder. Pois com quem melhor o podeis, e deveis fazer, que com aquelles que Deos vos sujeitou fazendo-os vossos escravos, paraque sejais seus Mestres na Christandade?

67 Nem deveis imaginar, que fazendo-vos na Doutrina Christã Mestres de vossos escravos, diminuis, ou abateis em cousa alguma a authoridade de Senhor, porque não he assim; como entendêraõ ainda nas trevas da Gentildade senhores muito nobres, e poderosos. Marco Crasso, hum dos principais Senadores de Roma Gentilica, que no poder, e riqueza podia competir com hum grande Rey, sustentava das portas a dentro de seu palacio grande numero de servos: e paraque sabissem bem disciplinados, e doutrinados, elle mesmo em pessoa assistia ás lições de bem viver, que lhes mandava dar: e não se contentando com isto, alguas vezes tomava elle a mão, e fazendo-se Mestre
de

(f) *Ibid.*

de seus servos, lhes explicava os preceitos da Filosofia moral, por onde unicamente regulavaõ suas vidas os Gentios, e costumava dizer, que o principal cuidado de hum Pay de familias devia ser o ensino, e doutrina dos servos. (t) *Marcus Crassus ille dives magnam servorum turbam domi alebat, quorum precipuam agebat curam, discantibus adstans: interdum, & ipse docens eos, dicens banc oportere precipuam esse patris familias sollicitudinem.*

68 Pois se hum Gentio, sem mais outra luz que a da razaõ natural, entende que naõ se abate a authoridade senhoril doutrinando aos escravos, e ensinando-lhes as regras de bem viver; como haverà homem Christãõ, que allumiado da Fè tenha por menoscabo do senhorio cooperar para a salvação das Almas remidas com o precioso Sangue do Filho de Deos, e despreze hum ministerio, em que se occuparaõ os mayores Santos da Corte do Ceo, quais sãõ os Apostolos; e que por ser o exercicio continuo de Christo Mestre, e

Se-

(t) *Erasm. Lib. 5. Apophthegm. apud Celad. Comment. in Ruth. 3. 13 1.*

Senhor nosso , em quanto vivea na terra, foy avaliado de S. Dionysio Areopagita pela obra mais divina de todas as divinas : (u) *Divinorum diviniſſimum est cooperari Deo in salutem animarum?*

69 E quando não possais , ou não quierais doutrinar por vós mesmos os vossos escravos ; porque os não trazeis aos Collegios , e Cazas da Companhia, e aos mais Conventos das outras Familias Religiozas , onde ha operarios, que tem á sua conta ensinar os escravos no seu mesmo idioma ; porque desta sorte se supprirá a vossa falta ? He possível que haja Christãos entre Portuguezes, que se prezaõ, e com razaõ, de ser o povo escolhido entre todas as mais nações para propagar, e dilatar a Fè de Jesu Christo : he possível, digo, que haja Christãos, que por não perderem o negro serviço, deixem viver os escravos annos, e annos gentilicamente, sem doutrina, e sem cohecimento de Deos ! He possível que hũa Alma, que sabemos por fè que custou a Jesu Christo todo seu sangue, e sua mesma vida, não merece que perca o senhor
por

(u) S. Dion. Areopag cap 3. de Calc. Hierarch.

por seu respeito alguns dias de serviço, paraque fique bem doutrinada no que ha de crer, e obrar para viver conforme manda a Ley de Deos!

70 Disse alguns dias, e não disse muito: porque não he possível que hum escravo boçal, que pouco ha sahio da Gentilidade de Guiné, se possa catequizar, e instruir nos mysterios de Fè em tam pouco tempo, como muitos senhores querem; pois a penas o trouxeraõ aos pês do Instructor, quando o querem levar ou bautizado, ou confessado. Não sois vós aquelles, que dizeis que o escravo he tam rude, como hum tronco, e tam duro como hũa pedra? Ora tomay hum tronco informe, ou hũa pedra tosca, e levando-a á caza de hum Imaginario, ou Estatuario, dizey-lhe que desse tronco, e dessa pedra vos faça logo logo á vossa vista hũa imagem, ou estatua. Não se ha de rir de vós este Artifice? Não vos ha de dizer que lhe haveis de dar tempo? Não vos ha de pedir dias, e mezes para a formar? Tudo he verdade. Logo, confessando vos por vossa bocca que o escravo he tronco, ou pedra; como póde ser que
em

em poucos instantes se forme delle hũa estatua, e imagem de Christão?

71 Porventura para isso não se requer tempo? Tempo, para se desbastar o mais grosso de seus erros, e superstições á força de grandes martelladas. Tempo, para lhe abrir com o sinzel da doutrina os ouvidos, paraque penetre a palavra de Deos; os olhos, paraque conheça os mysterios da Fé; e a bocca, paraque saiba orar. Tempo, para lhe tornear o pescoço, paraque o sujeite ao suave jugo de Christo, e os braços, paraque os estenda ás boas obras. Tempo, para lhe dividir nos dez dedos os dez Mandamentos da Ley de Deos, e para o mais, que concorre a formar hum verdadeiro, e perfeito Christão. Pois, se para tudo isto se requer tempo; vede se he possivel formar hum Christão em poucas horas! E se não he possivel; para que são as pressas, com que cansais a paciencia do Instructor, senão paraque torne o escravo tam rude para caza, como de lá veyo? Deixay pois á discrição do Missionario gastar o tempo, que julgar conveniente, na instrucção do escravo; e day
gra-

graças a Deos, de haver quem vos allie da obrigação que tendes de dar o pão da Doutrina Christã ao vosso servo: *Verbi divini predicatione pascere.*

§. II.

Digressão exhortatoria aos Parochos, para que ensinem a Doutrina Christã aos escravos, como tem de obrigação.

72 **Q**ue a doutrina, e instrucção dos escravos no que toca á sua salvação, e bem de suas Almas, deva correr por conta de seus Curas, e Parocos, só o poderia duvidar quem ignorasse a obrigação precisa, que tem os Pastores de Almas de dar o pasto espirital a suas Ovelhas. Sendo porém certissimo que estão obrigados não só pelo (x) Direito Canonico, mas tambem pelo Divino, e natural, á instrucção de seus Freguezes; (pois a elles como Pastores, mais principalmente foy dito: (y) *Pasce oves meas:*) bem se colhe, que ainda tem

(x) *Segneri Cur. Inst. cap. 5. §. 1.* (y) *Joan. 21. 17.*

tem mayor obrigação de doutrinar aos escravos, pela mayor necessidade que ha nelles de doutrina, por causa de sua natural rudeza, e ignorancia.

73 E se não, pergunto. Quando vos deraõ o beneficio, fizeraõ-vos sómente Pastor dos livres, e dos brancos, ou tambem dos pretos, e dos cattivos? Já ouço que me respondeis; que de todos; porque todos igualmente somos Ovelhas de Jesu Christo, e remidos todos com seu preciosissimo sangue. Logo, se sois Pastor tambem dos pretos, e dos cattivos; porque sois tam descuidado em os catequizar, sabendo que ha nelles tanta ignorancia das couzas de Deos? Porventura não o fazeis, porque este ministerio não rende, nem dá lucro algum? Ora guarday esta resposta para a dares no tribunal divino, quando no dia do Juizo vos fizer Deos cargo. Ouvi porém entre tanto o que agora vos direy.

74 Se vós trattais só da doutrina dos brancos, e livres, porque esperais dell'es a recompensa com as offertas, e conhecenças, que não podeis ter dos pobres pretos, e miseraveis cattivos; não

naõ vedes que isto naõ he tratar de apascentar as Ovelhas de Jesu Christo com o pasto da doutrina espirital, senaõ de vos apascentar a vós; e que porisso sobre vós cahe aquelle tremendo ay, comque Deos ameaça a condemnação eterna aos Pastores de Almas, que só cuidaõ de se enriquecer a si com lucros, e intereffes temporais, e naõ trattaõ do pasto espirital do seu rebanho?

(2) *Vae pastoribus Israel, qui pascebant semetipsos!* Ay de vós Pastores de Israel, que esquecidos de apascentar as vossas Ovelhas, só procurais apascentar vos a vós! E sendo de Deos este ay, que outra cousa pronostica, senaõ a condemnação eterna? (a) *Vae, semper dicitur de his, qui non evadent a futuro supplicio.* Se naõ quereis pois entrar no numero dos Parocos, e Pastores, de que continuamente se vay povoando o Inferno; nestes pobres, e miseraveis cattivos deveis empregar o zelo pastoral (se o tendes) instruindo-os, para que saibaõ tudo o que devem saber, e tudo o que devem obrar, para serem
ver-

(2) *Ezech. 34. 2.* (a) *S. Cyrill. apud Vagam in Jud. tom. 3. cap. 8. ver. 1. §. 110.*

verdadeiros, e perfeitos Christãos.

75 Desta sorte mostrareis, que sois verdadeiros Pastores, e não mercenários, que olhaõ sómente para o interesse, e conveniencia propria, e não para o bem de suas Ovelhas: e juntamente seguireis o verdadeiro exemplar de todos os Pastores Jesu Christo, que disse, fallando de si mesmo, que o enviâra o Eterno Padre, e mandâra ao mundo, para doutrinar, e evangelizar unicamente aos pobres: (b) *Evangelizare pauperibus misit me*. Nas quais palavras reparo assim, e quizera reparasseis todos cômigo.

76 Se Christo foy constituido Pastor universal de todos, e paraque a todos, assim ricos, como pobres, ensinasse a doutrina de seu Evangelho, e a todos indifferentemente mostrasse o caminho do Ceo, e da salvação; como profere, e diz agora o mesmo Christo, que o Eterno Padre o enviâra para evangelizar, e catequizar sómente aos pobres: *Evangelizare pauperibus misit me?* Dizey. Não ha duvida que Christo foy mandado de seu Eterno Padre para instruc-

(b) Luc. 4. 18.

strucção, e doutrina de todos, ou fossem ricos, ou pobres: porém porque doutrinando aos ricos, podia haver algũa presumpção de interesse, e conveniencia propria, a qual não podia haver em catequizar aos pobres; porisso de tal sorte se considerava Christo enviado de seu Eterno Padre para pregar o seu Evangelho a todos, como se fora enviado para o ensinar sómente aos pobres: *Evangelizare pauperibus misit me*. Se os Parocos, e Curas se despirem de toda a afeição, que podem ter ao interesse, e lucros temporais, logo se hão de considerar deputados especialmente por Deos para doutrinar aos pobres: e assim não deixarão de acudir aos pretos, que entre os pobres são os mais pobres, e miseraveis.

77 Nem cuidem os Parocos, que satisfazem á sua obrigação não mais que só com perguntarem pela Quaresma aos escravos, no tempo da desobriga, se sabem as Orações, e os Mandamentos da Ley de Deos; e vendo que os sabem, ou para melhor dizer, que os rezaõ (pois muitos os rezaõ sem
fa-

faberem o que rezaõ) logo sem mais outra doutrina os admittem aos Sacramentos . Este certamente não he o modo , com que devem ser doutrinados estes rudes ; porque não está o ponto em que os escravos digaõ quantas são as Pessoas da Santissima Trindade , e rezem o Credo , e os Mandamentos , e mais Oracoões ; mas he necessario que entendaõ o que dizem , percebaõ os mysterios que haõ de crer , e penetrem bem os preceitos que haõ de guardar . E ao Paroco pertence explicar-lhos , e fazer-lhos perceptíveis de maneira , que os entendaõ os escravos .

78 O paõ da Doutrina Christã , deve-o repartir o Paroco a estes ignorantes tam bem partido , e esmiuçado , que o possaõ comer , e digerir . Porém a isto faltaõ ordinariamente os Parocos , como o lamenta Jeremias . (c) *Parvuli* (diz o Profeta) *petierunt panem , & non erat qui frangeret eis* : Os pequenos pediraõ paõ , e não hoave quem lho partisse , paraque o podessem comer . Mas que pequenos são estes , e que paõ he o que pedem ? Os pequenos

D

na

(c) *Thren.* 4. 4.

na frase da Escriitura não são sómente os de pouca idade, mas também os de muita, quando são novamente convertidos á Fê: (d) *Parvuli dicuntur nuper baptizati, ac recentes in fide*. E o paõ, que pedem estes pequenos, he o paõ da Doutrina Christã, diz Hugo: (e) *Panem doctrinæ*. Notay agora. Não se queixa o Profeta, que falte quem reparta o paõ da Doutrina aos pequenos, e recém convertidos; Senão, que não haja quem lho parta: *Non erat qui frangeret*. Porque não faltaõ Parocos, que daõ o paõ da Doutrina Christã aos Pretos; mas que monta, se este paõ não vay partido de forte, que possa servir de alimento ao escravo? Quero dizer: Que importa que o Paroco ensine aos escravos as Orações, os mysterios da Fê, e os preceitos da Ley de Deos, se os não propoem com palavras accõmodadas á rudeza, e pouca capacidade de Negros boçais? Se os não explica, e declara hũa, e outra vez, paraque o entendaõ? Senão uza de semelhanças, e exemplos palpaveis? Se lhes não faz pa-

(d) *Sylva Allegor. verb. Parvuli*. (e) *Hugo ibi*.

patente aos olhos o myſterio, de que não he capaz o entendimento? Porque a todas eſtas penſões, e explicações eſtão obrigados os Parocos; pois livremente tomaraõ á ſua conta o cuidado das Almas das ſuas Ovelhas. Devem, para não faltarem a eſta obrigação, ensinar hũa, e muitas vezes a Doutrina; explicar hũa, e muitas vezes o myſterio; e declarar hũa, e muitas vezes o que ensinaõ.

79 Eſtando Moysès já no ultimo quartel da vida; paraque foſſe com acerto, e proveito o que ensinava, pedio a Deos que a ſua doutrina foſſe como a chiuva: (f) *Concreſcat, ut pluvia, doctrina mea*, Duas propriedades confidero na chuva: a primeira, como ſe faz; e a ſegunda, o que faz; como ſe faz para cahir, e o que faz cahindo. Vamos com a primeira. Como ſe faz a chuva? Levantaõ ſe da terra os vapores delgados, e ſutís, e ſubindo até a regiaõ do Ar, ahi os engroſſa o calor do Sol, e os converte em chuva. E iſto meſmo deve ter quem ensina aos rudes, e boçais a Doutrina.

D 2

Os

(f) *Deut. 32. 2.*

Os mysterios mais sutis, e delgados, deve-os engrossar com as semelhanças, e exemplos, e explicar com palavras accomodadas á capacidade dos ouvintes, para que os entendão: *Concre-scat, ut pluvia, doctrina mea*. Esta e ha primeira propriedade da chuva. Vamos á segunda.

8o Que faz a chuva cahindo? Não cahe hũa só gotta, Senão muitas, e repetidas, hũa sobre outra, atè regar, e fecundar a terra. Se cahisse na terra hũa só gotta de agua, seria sem proveito, e sem fructo. E o mesmo passa na doutrina. Se se ensinar hũa só vez, não ha de aproveitar, nem fazer fructo; mas ensinando-se hũa e outra vez, explicado-se, e tornando-se a explicar, entãõ regará, e fará proveito, ainda nas pedras mais duras, isto he, nas Almas mais rudes. Lá disse o Poeta, que a agua abrandava, e fazia móssa nas pedras: (g) *Gutta cavat lapidem*. Mas como? Não cahindo hũa só vez, mas cahindo hũa, e outra, e muitas vezes, *Sape cadendo*. Dizeis que escravo he tam rude, e tam duro como

(g) *Ovid. lib 4. de Ponto Elog. 10.*

mo as pedras. Ensinay-o hũa, e outra vez; apertay com elle, não só no tempo da Quarefina, mas em todos os Domingos, e dias Santos, como manda o Concilio Tridentino; e vereis que com esta continuacão, e repetição se ha de abrandar, e quebrar a dureza, dessas pedras, e se transformarão em bons, e verdadeiros Christãos.

81 Mas porque os Parocos, Curas, e Senhores (que aos Senhores tambem compete tudo o que dos Parocos está dito) não procuraõ haver-se deste modo, porque não ensinão a Doutrina Christã aos servos; ou se lha ensinão, quando muito, he hũa vez no anno, e isto muy á pressa, e de corrida; por isso ha tam grande ignorancia das coufas de Deos nos escravos do Brasil, que são a mayor parte dos seus habitantes. E desta ignorancia tam geral, e commũa, que se ha de seguir? Senão que torne a experimentar o Brasil os mesmos castigos, que já experimentou, e que continuem os que ainda experimenta; pois estes lhe ameaça Deos com o mesmo rigor, com que antigamente os ameaçava pelo Profeta.

Isaias ao Povo de Israel .

82 Primeiramente lhe ameaçava guerras , e cattiveiros : (h) *Propterea captivus ductus est populus meus* . Estas guerras experimentou já o Brasil no tempos dos Ollandezes (como pouco ha diffemos.) Depois lhe ameaçava fomes , e esterilidades , das quais se seguiria tanta falta de viveres , e mantimentos , que os mesmos nobres pereceriaõ de pura necessidade , e falta do necessario para a vida : (i) *Nobiles ejus interierunt fame* . Estas fomes , e esterilidades , não ha tantos annos que as padecemos ? E por mais remedios que se applicuem paraque haja abundancia , não continúa a carestia ? Ainda mal , que tudo he verdade . Ultimamente lhe ameaçava pestes , e mortandades tam formidaveis , que o commun cemeterio (chamado vulgarmente Inferno) não seria bastante para se sepultarem os corpos dos defuntos : (l) *Propterea dilatavit infernus animam suam , & aperuit os suum absque ullo termino* . E que destroços , e mortes não experimentou a mayor parte do

(h) *Isai. 3. 13.*

(i) *ibid.*

(l) *ibid. 14.*

do Brasil com aquelle mortifero contagio da Bicha, cujas cabeças atégora, não estão de tal sorte cortadas, que as não vejamos ainda brotar por vezes em febres, e doenças mortais?

83 E por que culpas havia de mandar Deos ao seu Povo tantos estragos, e affolações? A razão dá o mesmo texto. (m) *Quia non habuit scientiam*. Porque faltou nelle a verdadeira sciencia; isto he (diz Hugo) a doutrina, e noticia da Ley de Deos, e seus mysterios: (n) *Scientiam Dei*. Pois se basta esta ignorancia de Deos, e dos mysterios de sua Eê, para que mereça hum Povo escolhido ser castigado com guerras, fomes, e pestes; porque não attentaõ os Parocos, e Senhores do Brasil, que deixando os escravos naquella ignorancia, e rudeza, que trouxeraõ do Gentilismo, chamaõ, e provocação contra o mesmo Brasil todas essas guerras, todas essas fomes, e todas essas pestes? Para evitar pois todos estes castigos, e geraes destroços, applicuem os Parocos, e Senhores o mayor de seus cuidados em dar o pasto

D 4

espi-

(m) *ibid.* 13.(n) *Hugo hic.*

espiritual ás Almas dos Pretos, inculcando-lhes hũa, e muitas vezes a Doutrina Christã, e os mysterios da Fê, como tem de obrigação: *Verbi divini prædicatione pascere.*

§. III.

*Como os Senhores estão obrigados
a procurar que os servos recebam
a seu tempo os Santos
Sacramentos.*

84 **D** Evem segundariamente os Senhores dar o paõ espiritual aos servos, procurando que vivão conforme a Ley de Deos recebendo a seu tempo os Santos Sacramentos: *Sacramentorum administratione pascere.* Os Sacramentos devem os Senhores querer, e buscar para os servos, com o mesmo cuidado, e diligencia, com que os querem, e buscão para si. Grande, e admiravel Senhor se mostrou nesta parte Abraham, quando Deos para remedio do peccado original instituiu a Circumcisaõ, Sacramento da Ley Velha. Mandou o Senhor

ao Patriarca, que se circumcidasse a si, a seu filho, e a todos os de sua familia: e diz o texto, que no mesmo dia, em que Abraham recebeo este preceito, se circumcidou a si, a seu filho Ismael, e a todos os escravos de sua casa: (o) *Eadem die circumcisus est Abraham, & Ismaël filius ejus: & omnes viri domus illius, tam vernaculi, quàm emptitii, & alienigenæ, pariter circumcisi sunt.*

85 Não me admira que o Patriarca se apressasse tanto em circumcidar-se a si, e a seu filho, sem pôr tempo em meyo entre o preceito, e a execução delle; só reparo que igualasse os servos aos Senhores, ficando todos circumcidados no mesmo dia: *Eadem die*. Não podia Abraham circumcidar-se a si, e a seu filho em hum dia, e no outro circumcidar os escravos? Pois porque não faz differença de si aos escravos, se não que os circumcida juntamênte consigo no mesmo dia: *Eadem die*? Sabeis porque? Porque Abraham, como senhor entendido, via que igualmente eraõ obrigados a receber este Sacra-

D 5 mento

(o) Gen. 17. 26 & 27.

mento os servos, e os Senhores; e que como não era bem differir elle para si o recebello, assim não era bem que o differisse para os escravos. Por isso no mesmo dia, em que se circumcidou a si, e a seu filho, circumcidou tambem aos escravos: *Eadem die circumcisus est Abraham, & Ismaël filius ejus: & omnes viri domus illius, tam vernaculi quàm emptitii, & alienigena, pariter circumcisi sunt.* Dando com seu exemplo este grande documento aos mais Senhores, que devem querer, e procurar os Sacramentos para os servos cõ o mesmo cuidado, com que os devem querer, e procurar para si.

86 Se os Senhores do Brasil entendessem bem esta verdade, certamente não deixariaõ morrer os escravos muitas vezes sem Confissão, e muitas mais sem Viatico. Que Senhor haverá, que não dezeje morrer Sacramentado? Pois estando o servo gravemente enfermo, porque não lhe chamais logo o Confessor, para que receba o Sacramento da Penitencia? Porque lho dilatais de sorte, que quando chega o Sacerdote, o acha destituido dos sentidos, e tal vez

vez já morto? E se por causa do vosso descuido se perder a Alma do escravo ; que clamores , e brados não dará ella do profundo do Inferno , pedindo a Deos vingança contra seu Senhor, que por lhe não acudir com a Confissão a tempo , a deixou cahir naquelle abismo de penas?

87 No Salmo settenta é oito diz o Santo Profeta , e Rey David , que as Almas dos justos barbara , e inhumanamente mortos pelos Tyrannos , estão continuamente no tribunal divino pedindo vingança de seu sangue justamente derramado : (p) *Ultio sanguinis servorum tuorum, qui effusus est, introeat in conspectu tuo.* E comtudo a morte , que receberão , foy para elles principio de sua eterna vida : donde (prescindindo da offensa commettida contra Deos) mais devem os Martyres ao ferro dos Tyrannos que lhes tirãrão a vida , do que ao mesmo ventre de suas Mães que lh'a deo. Porque , como agudamente advirtio S. Agostinho , por mais obsequios que fizessem os Tyrannos aos Santos Martyres

nunca podiaõ chegar a fazer-lhes tam grande bem, como o que lhes deo o odio, e crueldade, com que os matã-raõ: (q) *Profanus hostis nunquam tantum prodesse potuisset obsequio, quantum profuit odio.* Colhey agora da qui, quais seraõ os brados, e clamores daquelles miseraveis escravos, que morreraõ sem Confissãõ, contra os senhores, que foraõ a occasiaõ de sua eterna morte. Haverà momento, em que não clamem vingança contra hum senhor tam inhumano, que podendo chamar a tempo hum Confessor para lhe grangear a eterna vida no Ceo, pelo não chamar os dexou cahir nos incendios do Inferno, em que estaraõ eternamente penando?

88. E se por acazo o escravo enfermo não está em estado para ser levado á Igreja a receber o Santissimo Viatico; porque haveis de fingir inconvenientes para lho mandar vir á caza? Entendeis, senhores, que se não he inconveniente levar o Santissimo Sacramento ao senhor enfermo, tambem o não he levallõ ao escravo doente. Não he

(q) *D. Aug. Serm 10. de Sanctis.*

he Christo Pay universal, e Redemp-
tor de todos? He certo que sim; por-
que para com Christo, diz o Apostolo,
naõ ha servo, nem livre: (r) *Non est
servus, neque liber*: todos somos os
mesmos. Pois se Christo vizita aos li-
vres enfermos, porque naõ ha de vizi-
tar aos cattivos doentes? Quando o
Centuriaõ buscou a Christo para alcan-
çar d'elle a faude para o seu servo en-
fermo, respondeo lhe benigna, e amo-
rosamente o Senhor, que elle iria a
buscar o mesmo servo á sua caça, e
lã o curaria: (f) *Ego veniam, & cu-
rabo eum*. Pois se Christo naõ recusa
entrar em caça de hum servo para lhe
dar a faude do corpo; como ha de re-
cusar buscallo para lhe dar a faude da
alma? E se Christo o naõ recusa; por-
que ha de ser tam pouco Christaõ hum
senhor, que ache inconvenientes onde
os naõ ha, e deixe morrer ao escravo
sem o Santissimo Viatico?

89 Mas naõ he este o unico Sacra-
mento, que os senhores impedem aos
escravos; pois tambem lhes atalhaõ o
Santo Matrimonio. He o estado do
Ma-

(r) Galat. 3. 28. . (f) Matth. 8. 7.

Matrimonio tam livre ainda aos cãttivos, que naõ ha poder na terra (diz o doutissimo Padre Sanchez) que lho possa impedir : (t) *Nulli juri positivo datum est , ut possit omnino matrimonium alicui interdicare .* E supposto que pelo Direito Imperial aos livres sõmente seja permittido contrahir matrimonio ; o Direito Canonico revogando nesta parte a disposiçaõ da ley civil , como contraria ao direito divino, e natural , que concede aos homens a multiplicação de sua especie ? (u) *Crescite , & multiplicamini , & replete terram ;* declara que aos servos se naõ deve impedir o matrimonio , e que fica valido, ainda fazendo-se contra a vontade dos senhores : (x) *Nec inter servos matrimonia debent nullatenus prohiberi : & si contradicentibus dominis , & invitis contracta fuerint , nulla ratione sunt propter hoc dissolvenda .* Pois o que naõ podem prohibir os Imperadores poderão prohibillo os Senhores do Brasil ?

90 Pergunto : Para que foy instituido

(t) Sanchez Lib. 7 de Matrim. disp. 21. n. 3.

(u) Gen. 1. 28.

(x) Cap. 1. de Canjag. Servor.

do o Santo Matrimónio ? Não só para propagação do genero humano , senão também (dize o mesmo Sanchez já citado) para remedio da concupiscencia, e para evitar peccados : (y) *Matrimonium concessum est in remedium concupiscentiae, ut evitarentur fornicationes, & alia carnis flagitia* . Ha por ventura algum Senhor, que tenha poder para enfrear a concupiscencia nos escravos de sorte que não brote em seus effeitos, e os não provoqe, e estimule a peccar? He certo que não . Pois se não podeis reprimir nos escravos os effeitos, e estímulos da concupiscencia ; porque lhes haveis de tirar o remedio, que Deos lhes deo? E não vedes que alem de encorreres na excõmunhão que contra os que impedem os matrimonios promulgou o sagrado Concilio Tridentino , vindes desta sorte a fazer-vos participantes de todos os peccados, que contra o sexto Mandamento commettem os servos?

91 Dirme heis, que para essa gente bruta não são os matrimonios; pois tanto que cazâraõ, deixaõ, assim os
ma-

(y) Sanchez loc. cit.

maridos como as mulheres, de fazer vida entre si, e se entregão a mayores peccados depois de cazados. Mas se vos parece bastante esta razaoõ, respondey-me ao que agora vos quero perguntar. Quantos senhores ha cazados com mulheres dotadas assim de honra como de fermosura, e as deixaõ talvez por hũa escrava enorme, monstruosa, e vil? Logo diremos que não convem que cazem tambem os brancos, e os senhores? Ninguem dirà que he boa esta consequencia; porque aindaque haja nos senhores depois de cazados estas solturas, nem porisso se lhes ha de negar o matrimonio. Logo, aindaque haja entre os escravos e pretos alguns, e alguãs, que se desmandem depois de cazados, nem porisso se segue que não convem cazallos. Cazay-os vós, querendo elles; que desta maneira satisfareis á vossa obrigaçaõ. E se depois de vinculados com o Santo matrimonio, forem viciosos; a elles tocará, e não a vós, dar conta a Deos dos peccados, que commetterem.

92 E não devendo os senhores impedir o matrimonio aos servos, tambem
lhes

lhes não devem impedir o uzo d'elle depois de cazados apartando o marido da mulher, e deixando a hum em caza, e mandando vender, ou viver o outro em partes tam remotas, que não possaõ fazer vida conjugal. Porque quando não pequeis contra a Justiça, privando ao servo do que lhe compete por direito natural, como ensina o Padre Sanchez; (2) não se póde negar que peccais ao menos contra a Caridade: (a) porque apartando os servos cazados hum do outro, vindes a privallos do bem do matrimonio, no que lhes causais danno muy grave, que a Caridade proibe se faça ao proximo sem urgentissima causa.

93 E sendo isto assim, he muito para admirar a facilidade, com que alguns senhores por qualquer leve causa mandaõ vender a outras terras ou o servo cazado, ou a serva cazada, ou de qualquer outro modo os apartaõ hum do outro. Quem vos deo poder para fazer estes divorcios, e se

a:

(2) Sanchez de Matrim. Lib. 7. disp. 22. concl. 5.

(a) Coninch disp. 31. dub. 2. n. 35. Martin. Perez disp. 25. sect. 7. n. 5.

a Igreja , em quem unicamente se achã este poder , he tam delicada nesta materia , que não consente que haja divorcio entre o marido , e a mulher, sem haver causas muy justificadas , e urgentes?

94 Bem sey que póde haver caso , em que possaõ , e tal vez devaõ os senhores mandar vender , ou viver em partes remotas os escravos , aindaque cazados : principalmente quando de os reter em seu poder se segue grave dano ás almas , ou dos mesmos escravos , ou de seus senhores . Porẽm neste caso não deve o senhor proceder ex abrupto , e com paixãõ , senãõ com muita madureza , e grande ponderaçãõ , consultando primeiro a Teologos doutos , e timoratos , paraque vejaõ , e examinem , se ha causa sufficiente para isso . E no caso , emque determinem que ha causa bastante ; sendo o Marido o que merece este degredo , deveis perguntar á Mulher ; se o quer seguir . E querendo ella acompanhar ao Marido , vá ella tambem com elle , e corra a mesma fortuna , que elle correr ; e se o não quizer seguir por razãõ do grave incommodo que

que nisto haja de padecer, então vá embora a vender só o Marido . E sendo a Mulher a delinquente, se ha de proceder com o Marido do mesmo modo, que acabamos de dizer da Mulher . Assim deve obrar, quem quer obrar o que Deos manda, para não impedir aos servos os Sacramentos, e uzo delles, que o senhor lhes deve procurar como pasto espiritual de suas Almas : *Sacramentorum administratione pascere .*

§. IV.

Do bom exemplo, que devem dar os senhores aos servos .

95 **U**ltimamente para darem o alimento espiritual aos servos, devem os senhores ir diante com o exemplo de virtudes, e santos costumes: *Bonorum omnium operum exemplo pascere .* Pouco aproveita a boa doutrina, que dão aos servos os senhores, quando falta o bom exemplo dos mesmos senhores . O melhor modo de doutrinar não he com palavras, he com as obras . As obras vem-se, as palavras ouvem-se,

se: e o que se ouve tal vez entra por hum ouvido, e sahe por outro; e o que se vé entra pelos olhos, e como não tem porta para sahir, penetra até o coração. Porisso o Mestre que he Mestre, maisha de ensinar com o que faz, do que com o que diz. De Christo nosso Mestre disse Isaias, que nossos olhos o veriaõ: (b) *Erunt oculi tui videntes preceptorem tuum*: porque o verdadeiro Mestre mais ensina visto, do que ouvido. Logo, se quereis que sayão bem doutrinados os escravos, obray primeiro o que lhes haveis de ensinar. Assim o fez o mesmo Christo: (c) *Capit Jhesus facere, & docere*. Primeiro obrrou: *Facere*; e depois ensinou o que obrava: *Et docere*. Mais haõ de aprender os escravos em poucos dias da vida exemplar de seu senhor, dõ que podem aprender em muitos annos de doutrina. Tem muito que andar, quem caminha para a virtude pelo caminho dos preceitos; e a poucos passos se acha no termo, quem toma o caminho pelo atalho dos exemplos: (d) *Longum*

(b) *Isai. 30. 20.* (c) *Act. 1. 1.*

(d) *Senec. epist. 6. ad Lucil.*

*gum iter per praecepta; breve, & effi-
cax per exempla.*

96 A razão desta diversidade he: porque o exemplo tem hũa qualidade occulta, com que suavemente attrahe as vontades, paraque o imitem; e esta qualidade falta aos preceitos. Porisso, tanto que o escravo vé o exemplo do Senhor, anima-se a segui-lo. Sendo os escravos vagarosos, e descansados por natureza em dar a execução o que se lhes manda; achareis no Genesis ao servo de Abraham muy accelerado em executar o mandado de seu senhor: (e) *Qui festinavit*. Não vos espante a pressa do servo á vista de Abraham que se apressa: (f) *Festinavit Abraham*. Vio o escravo ao senhor apressado para dar agazalho a tres hospedes, que lhe vieraõ á caza, e logo lançou de si os vagares de servo, e tomou a pressa de seu Senhor: *Qui festinavit*.

97 Pouco porém disse, dizendo que o exemplo de Senhor que se faz mestre do servo, o attrahe, e incita á imitação; porque havia de dizer que lhe
faz

(e) Gen. 18 7.

(f) *ibid.*

faz força, e o obriga. Depois que Christo lavou os pés a seus Discipulos, lhes disse que tinhaõ obrigação de fazer o mesmo, e lavar os pés huns aos outros: (g) *Et vos debetis alter alterius lavare pedes*. E qual seria o fundamento da obrigação, que Christo reconheceo nos Apostolos, de seguir suas pizzas? O mesmo exemplo que o Senhor lhes havia dado: (h) *Exemplum enim dedi vobis, ut quemadmodum ego feci vobis, ita & vos faciatis*.

98 Sondemos bem o fundo destas palavras. Qualquer outro exemplo he sómente incentivo, e estímulo para a imitação: logo que mais tinha o exemplo de Christo, para passar de estímulo, e incentivo a ser obrigação: *Debetis?* A razão, o mesmo Christo a deo. (i) *Vos vocatis me, Magister, & Domine: & benè dicitis: sum etenim*. Vós chamais me Mestre, e Senhor: e dizeis bem, porque na realidade o sou. (l) *Si ergo ego lavi pedes vestros Dominus, & Magister, & vos debetis alter alterius lavare pedes*: Logo se eu sendo vosso

(g) *Joan 13.14.*(h) *ibid. 15.*(i) *ibid. 13.*(l) *ibid. 14.*

vosso Senhor, e vosso Mestre, vos lavey os pés ; tambem vós deveis, e tendes obrigação de lavar os pés, huns aos outros . Reparay bem naquellas duas palavras : *Dominus*, & *Magister*; porque nellas se encerra todo o fundamento de obrigação : *Debetis* . Era Christo Senhor, e era Mestre : *Dominus*, & *Magister* : e o exemplo de quem he Senhor, e juntamente Mestre, não só incita, e estimula, mas quasi com força, e efficacia de preceito obriga á imitação : *Et vos debetis* . Esta he hũa singular differença, que tem o exemplo do senhor que doutrina aos servos, do exemplo de quem não he senhor, e ensina aos que não são servos : porque nos que não são senhores, he o exemplo incentivo sómente, e estimulo para a imitação ; e nos que são senhores, não só hê estimulo, não só he incentivo, que move, mas he como preceito, que obriga a que o imitem. Logo, se o senhor se fizer mestre de seus servos, ensinando-lhes o caminho do Ceo, não só com a doutrina, mas muito mais com o seu exemplo ; quem duvêda que os ha de ubrigar, e seguir o mesmo caminho ?

99 Oh

99 Oh se quizesse Deos que não faltasse aos escravos tam importante genero de doutrina! Como os veriamos grandes Christãos! Que preceito ha na Ley de Deos tam difficuloso, que não observassem á risca os servos, vendo que tambem o guardavaõ seus senhores? Mandou Deos a Abraham, que se circumcidasse com toda a sua familia, para que elle, e a sua descendencia se differencasse das mais nações infieis, e barbaras. Já reparamos na diligencia, com que executou Abraham este preceito: agora reparo na promptidaõ com que o aceitãrão os escravos, deixando se todos circumcidar, sem que houvesse nelles a minima repugnancia. O preceito era novo, e rigoroso, era de opprobrio nos adultos, e de perigo nos meninos; e com tudo no mesmo dia se vio correr o sangue de todos, assim do Senhor, como dos servos: (m) *Eadem die circumcissus est Abraham, & Ismael filius ejus: & omnes viri domus illius, tam vernaculi, quàm emptitii, & alienigenæ, pariter circumcisi sunt.* Todos os servos

(m) Gen. 17. 26. & 27.

vos de Abraham, assim os que lhe
 haviaõ nacido em caza, como os que
 havia comprado, se sujeitãrão promp-
 tamente ao rigor do golpe. Mas com
 que os obrigou Abraham á execuçaõ de
 preceito tam rigoroso? Com ameaças
 de castigo, ou com promessas de pre-
 mio? Nada disto foy necessario; porque
 por tudo bastou o exemplo do mesmo
 Abraham, que era Senhor. Viraõ os
 servos que seu senhor Abraham se cir-
 cumcidou a si primeiro, no mesmo dia
 em que Deos lhe tinha dado o preceito:
Eadem die circumcisis est Abraham: e
 á vista do exemplo de seu senhor, to-
 dos sem repararem no rigor do precei-
 to, se sujeitãrão á Circumcisaõ: *Et om-
 nes viri domus illius, tam vernaculi,
 quàm emptitii, & alienigenæ, pariter
 circumcisi sunt.* Quando o senhor pó-
 de dizer ao servo: Segue-me, que eu
 vou diante; não recusa o servo de o
 seguir, aindaque seja por feridas, e
 mortes violentas. Se o senhor vay di-
 ante vestido com a purpura de seu san-
 gue na guarda dos preceitos divinos;
 não duvida o servo em derramar o das
 proprias veas, para seguir o exemplo de

E

seu

seu senhor. Observem pois os senhores exactamente os Mandamentos da Ley de Deos; que na observancia, ainda dos preceitos mais rigorosos, não haverá servo, que repugne, precedendo com exemplo seu senhor.

roo Pelo contrario, por mais que os senhores inculquem aos escravos a observancia dos preceitos da Ley de Deos; se virem que elles são os primeiros que os quebraõ, nunca acabarão de se persuadir a guardallos; porque os escravos no governo de suas vidas não attentaõ para o que os senhores lhes dizem, senão para o que obraõ. Os servos (diz David) põem os olhos nas mãos de seus senhores, e as servas nas mãos de suas senhoras: (m) *Sicut oculi servorum in manibus dominorum suorum: sicut oculi ancillæ in manibus dominae suae*. Cuidava eu que os escravos, havendo de applicar algum sentido a seus senhores, applicariaõ os ouvidos, para saberem o que delles querem, sendo sua obrigação executar o que lhes mandau; e não os olhos, para

ve-

(m) *Psal. 122. 2.*

verem o que elles fazem. Assim havia de ser, se os escravos no governo de suas vidas se regulassem pelo que lhes dizem seus senhores. Porém, como se não regulaõ pelo que lhes ouvem dizer, senão pelo que os vem obrar; bem diz David, que os servos poem os olhos nas mãos de seus senhores. *Sicut oculi servorum in manibus dominorum suorum*: e as fervas nas mãos de suas senhoras: *Sicut oculi ancille in manibus dominae suae*. Donde se segue, que os senhores que querem persuadir aos escravos a exacta observancia dos preceitos divinos, devem viver de forte, que vejaõ nelleas os mesmos escravos hum exemplar, e retratto de verdadeiro Christão.

101 Daqui se póde inferir, qual he a principal causa de escandalosa vida, com que ordinariamente vivem os escravos, e as escravas do Brasil. Mas como não ha de ser assim, se nos senhores, e nas senhoras não vem exemplos de Christãos, senão escandalos proprios de Gentios? Que importa que se lhes ensine com palavras o modo, com que hão de viver Christãamente; se a má

vida de seu senhor desmente com costumes viciosos a doutrina, que lhes dá? Se hum edifica, e outro desfaz o mesmo edificio; que haõ de tirar ambos (diz o Espiritu Santo) fenaõ o trabalho? (n) *Unus edificans, & unus destruens: quid prodest illis, nisi labor?* E naõ ha de cansar-se de balde na doutrina dos escravos o senhor, que tudo o que lhes ensina com as palavras, vay desfazendo com as obras? He certo.

102 Porque como ha de crer o escravo, que he pecado gravissimo jurar pelo nome de Deos, vendo que seu senhor jura, e perjura a cada passo por Deos, e pelos Santos, por mais que o mesmo senhor lhe diga que Deos prohibe os juramentos? Como ha de acabar comfigo de observar as Festas, assistindo ao menos ao santo sacrificio da Missa nos Domingos, e dias Santos, se vé que seu senhor a ouve de anno em anno; por mais que o mesmo senhor lhe inculque que Deos as manda guardar? Como se ha de capacitar, que naõ he licito matar; ou ferir, para se desaggravar das injurias, vendo que seu senhor

por

por razaoes de pouca , ou nenhũa entidade , promette feridas , e balas ; por mais que o mesmo senhor lhe intime , que Deos ordena , que se não commetta homicidio , nem faça outro danno á vida do proximo ? Como se ha de persuadir a viver continente , e casto , vendo que seu senhor sustenta das portas a dentro a concubina ; por mais que o mesmo Senhor lhe insinue , que Deos quer que se guarde castidade ? Como ha de assentar consigo não furtar , e contentar se com o que lhe dá seu senhor , vendo que o mesmo senhor não se contenta com o seu , mas busca modos , e traças para enriquecer com o alheyo ; por mais que lhe prégue que na Ley de Deos estão severamente prohibidos os furtos ? Fique logo assentado , que toda a mais doutrina , que os senhores drem aos servos , se não for acompanhada do seu exemplo ; e confirmada com suas obras , não serve de alimento espirital , que devem dar ás Almas de seus escravos : *Bonorum omnium operum exemplo pascere.*

§. V.

*Em que se infere, e mostra, quam grave
seja o peccado daquelles senhores,
que escandalizaõ a seus servos,
induzindo-os por qual-
quer modo ao pec-
cado .*

103 **S**E os senhores (como temos
visto) peccaõ tam grave-
mente faltando á obrigação , que tem ,
de dar aos servos o pão, e alimento es-
piritual, sem o qual pereceriaõ suas
Almas: *Panis, ne succumbat* ; que pec-
cado será o dos mesmos senhores, quan-
do por qualquer caminho lhes daõ a
beber o veneno , que lhes traz a morte
eterna? Chamo veneno a tudo aquillo,
que induz, e convida a peccar, a que
os Theologos vulgarmente chamaõ es-
candalo ; e he o mesmo, que dar occa-
siaõ, ou com palavras, ou com obras
menos rectas, á ruina espirital do pro-
ximo, como define S. Thomás: (o)
Dictum , aut factum minus rectum,
pra-

(o) *p. Thom. 2. 2. q. 43. art. 2.*

præbens occasionem proximo ruina spiritualis. O que supposto: Que peccado (torno a dizer) será o dos senhores, que dão este veneno a seus servos, induzindo-os a que pequem.

104 A gravidade deste peccado, além de se poder bem inferir do que nos paragrafos atraz está dito, se prova com a razão. Porque, se peccaõ gravemente os senhores, que negaõ o alimento espiritual aos servos, só porque lhes não fazem a suas Almas o bem, que lhes he devido; quanto mais gravemente peccarãõ fazendo-lhes positivamente o mayor mal, qual he induzilos ao peccado? Mas para que melhor se conheça a deformidade destas inducções, ou destes peccados de escandalo, quatro cousas havemos de ponderar neste paragrafo. O danno, que com elles fazem os senhores ás Almas dos seus escravos: o grande serviço, que fazem ao Demonio: o mal, que se causãõ a si mesmos: e a injuria, que fazem a Christo.

105 O danno, que fazem os senhores aos escravos, quando por qualquer modo os induzem a peccar, não só he o

mayor; mas he o summo danno. O mayor danno, que póde fazer qualquer senhor a hũ servo, he tirar-lhe a vida; mas supposto que este he o mayor, não ho summo. O summo, e mayor de todos os danos, que lhe póde fazer, he induzillo a peccar; E a razão he tam natural, como certa. E se não, dizey-me: Se vos virdes reduzido a hum de dous extremos, isto he, que ou hajais de perder a vida morrendo, ou a graça de Deos peccando: a qual destes vos ditta a razão que vos inclineis? Não ha duvida que vos ditta que haveis de eleger antes perder a vida, e mil vidas, do que peccar; porque de dous males sempre se escolhe o menor. Logo a mesma razao natural ensina, e ditta, que muito mayor mal he o peccado, que a morte.

106 E a ultima razão he, porque o peccado he offensa de Deos, e o culto, e veneração, que devem as creaturas ao mesmo Deos, pede que antes se ha de perder a vida, do que commeter hum peccado. Sendo pois o peccado mayor mal que a mesma morte; não podem negar os senhores que mayor dan-

danno fazem aos servos induzindo-os a peccar, do que tirando-lhes a vida matando-os: porque matando-os, tiraõ-lhes a vida do corpo; e induzindo-os a peccar, tiraõ-lhes a da Alma: e quanto vay da Alma ao corpo, tanto vay de danno a danno, e de peccado a peccado.

107. O grande serviço, que fazem ao Demonio os Senhores induzindo os escravos a peccar, só o póde entender quem sabe o desvello, e ansia, com que o Demonio sollicita, e procura a ruina de nossas Almas. He tam ansioso o Demonio em procurar que os homens pequem, que S. Pedro o compara ao Leão faminto, que segue, e persegue as feras para as tragar: (p) *Adversarius vester. Diabolus tamquam leo rugiens circuit, quærens quem devoret.* Notay muito aquella palavra, *Circuit*, que significa propriamente andar á roda, e voltear hũa, e outra vez. E assim faz o Demonio após de hũa Alma. Anda continuamente á roda, e em seguimento della: dá hũa volta, e outra volta: não desiste de a tentar frequen-

E 5

te-

(p) 1. Petr. 5. 8

temente, até que a vence, e rende á sua vontade, fazendo-a cáhir na culpa, e acrescentar peccados sobre peccados.

108 Colhey agora daqui o grande serviço, que faz ao Demonio o Senhor, que escandaliza aos escravos induzindo-os a que pequem; pois tira ao mesmo Demonio o trabalho de andar tam sem soffego após das Almas, entregando-lhas (como dizeis) ás mãos lavadas, e dando o melhor dia ao Inferno. Quando hum peccador se arrepende, e faz penitencia, diz Christo, que ha grandes festas no Ceo (q) *Gaudium erit in Caelo super uno peccatore penitentiam agente*. E porque não haverá no Inferno alegrias, quando hã Alma se arroja ao peccado, e perde a graça, sendo tam opposto o Inferno ao Ceo?

109 O mal, que se causão a si os mesmos Senhores com os seus escandalos, he o mesmo que o que causão aos servos; porque assim como aos servos lhes procuraõ a morte da Alma, essa mesma procuraõ tambem para si, e para si sempre

(q) Luc. 15. 7.

pre certa: porque póde não peccar o servo, aindaque induzido do Senhor; e sempre pecca o Senhor, que induzio ao servo. Mas alem de tudo isto se faz digno da maldicaõ tremenda de Deos, por ser instrumento do Demonio na perdição, e ruina das Almas.

110 Bem sabem todos o que succede á Serpente no Paraíso, quando della se valeo o Demonio paraque tentasse a Eva, e a induzisse a comer o fructo vedado. Diz o texto, que lhe lançou Deos sua maldicaõ: (r) *Maledictus es inter omnia animantia*. Onde se deve muito reparar, que não sendo a Serpente mais que só instrumento do Demonio, que uzára della, e de suas vozes para tentar a Eva, só porisso a amaldiçoou Deos. Mas assim havia de ser; porque não merece menos castigo, quem he instrumento do Demonio para a perdição das Almas, senão que venha sobre elle a maldicaõ divina: *Maledictus es*. E notay, que a Serpente não foy voluntariamente instrumento do Demonio; porque elle se lhe introduzio no corpo, e a obrigou

E 6

a

(r) Gen 3. 14.

a fallar, não sabendo ella o que fallava, nem o que fazia. E se comtudo ainda a amaldiçoou Deos ; que fará ao Senhor, que se faz instrumento do mesmo Demonio, livre, e voluntariamente, e sabendo que faz mal, quando induz os servos ao peccado?

111 Resta só ponderar por ultimo a offensa, que fazem a Christo os Senhores, que com seu escandalo são causa de ruina espiritual a seus escravos. Esta ponderou o Apostolo na Epistola aos de Corinto, armando de zelo contra os que escandalosamente comião as carnes offerecidas em sacrificio aos Idolos, na presença dos Neofitos convertidos do Judaismo á nossa Santa Fé: As suas palavras são estas: (f) *Sic autem peccantes in fratres, & percutientes conscientiam eorum infirmam, in Christum peccatis*: Peccando vós desta sorte, isto he, dando escandalo a vossos Irmaãos, e perturbando-lhes as consciencias, peccais contra Christo. E foy o mesmo, que se disseffe (commenta S. João Chrysostomo :) Não haveis de imaginar, que induzindo vos

O

(f) 1. Cor. 8. 12.

o proximo a que peque, e dando-lhe escandalo, para que comaõ tambem as carnes, que foraõ sacrificadas aos Idolos, todo o danno, que nisso fazeis, seja só offender ao proximo; porque não só offendeis ao proximo cõ o vosso escandalo, mas ainda passais a offender a Christo, que por todos deo a vida em hũa Cruz: (t) *dicere enim vult: Ne opineris, in Christum peccatum hoc ad eum, qui offenditur, pertinere; transit enim ad Christum ipsum, qui propter illum Crucifixus est.* De maneira, que toda a razãõ, porque encarece o Apostolo a deformidade do escandalo, não he só porque com elle se offende ao proximo, mas porque mais principalmente se offende a Christo: *Transit enim ad Christum ipsum.*

112 Sendo os commentos, que daõ os Santos aos textos, para explicarem o sentido dos mesmos textos, e os darem a entender; eu nem entendo este texto do Apostolo, nem o commento d'elle. E fenaõ, vede. Nenhum genero de peccado commettem os homens contra o proximo, que não seja tam-

(t) D. Chrysost. hom 7. in c. 1. Gp.

tambem offensa de Christo. Quem tira ao proximo a vida, ou a honra, ou a fazenda, pecca tambem contra Christo. Logo, que nos diz de novo o Apostolo, e com ella o Santo Doutor, dizendo que o peccado de escandalo não só offende ao proximo, mas tambem ao mesmo Christo?

113 Direy. De duas maneiras podem os homens, offendendo ao proximo, offender a Christo: ou o podem offender como a Deos, e Creador; ou como a Christo, e Redemptor. Então o offendem como a Deos, e Creador, quão do offendem ao proximo nos bens, que receberão de mesmo Christo como Deos, e Creador: e estes são a vida, a honra, a fazenda, e os mais pertencentes ao corpo. Então o offendem como a Christo, e Redemptor, quando offendem ao proximo nos bens que de Christo receberão como Christo, e Redemptor: e estes são as virtudes infusas, a graça, a salvação, e todos os mais dons sobrenaturais. E porque o peccado de escandalo se ordena directamente a privar o proximo da graça, e salvação, por isso este peccado

cado mais, que outro qualquer, diz o Apostolo, que offende a Christo: *In Christum peccatis.*

114 Ainda não está ponderado. E que mais tem offender a Christo emquanto Christo, e Redemptor, do que offendello emquanto Deos, e Creador; paraque diga o Apostolo tam vivamente que quem offende ao proximo escandalizando-o, offende tambem a Christo como Christo, e Redemptor, e não como Deos, e Creador: *In Christum peccatis?* O que tem de mais, já (se bem se adverte) fica dito acima, mas agora me explicarey melhor. Os bens, que nos dá Christo como Deos, e Creador, só lhe custarão hũa palavra *Fiat*. E quanto lhe custarão os bens, que nos dá como Christo, e Redemptor? Custarão-lhe affrontas, custarão-lhe espinhos, custarão-lhe acoites, custarão-lhe o sangue, e custarão-lhe ainda a mesma vida. E como o que custa mais, mais se estima; e o que mais se estima, sente-se mais, se se perde; porisso sente mais Christo, e mayor he a offensa, que se lhe faz, induzindo com escandalo ao proximo a que

que peque, e perca a Alma, do que sente a offensa, que se lhe faz dannificando ao mesmo proximo nos bens do corpo.

115 É a vista de tantos, e tam grandes males, que traz consigo o escandalo; não he cousa digna de todo o pasmo, e admiração, que haja Senhores, que traguem sem reparo, e sem escrupulo algum escandalos tam multiplicados, e enormes? Que haja Senhores, que não reparem, nem advirtão no grande escandalo, que dão a suas escravas, consentindo que sayão de caza a quaiquer horas, e deshoras, ou sejaõ da noite, ou do dia, sabendo que dahi provém tantas offensas de Deos! Oh, se podessem fallas as ruas, e becos das Cidades, e povoações do Brasil! Quantos peccados publicariaõ, que encobre a noite, e não descobre o dia! Mas não quero individuar, nem dizer o mais, que deste fahir das escravas se segue; porque ainda a mesma penna treme, e pasma de os escrever.

116 Que haja Senhores; que não reparem no grande escandalo, que dão a suas escravas, ou louvando-as de

in-

industriosas, quando as vem trajadas com as librés, que adquirirão por meyo das offensas de Deos; ou dando-lhes em rosto com a sua pouca industria, e menos brio, quando não fazem o que vem fazer as outras de vida estragada, e perdida! Que haja, digo, Senhores, que nisto não reparem, conhecendo, que assim enfeitão a culpa, para que mais facilmente a commettaõ; e approvem, como se fosse bom, o que por todos os titulos he mau; e reprovem, como se fosse mau, o que per todos os titulos he bom! (u) *Vobis* (ameaçava Deos pelo Profeta Isaias) *qui dicitis malum bonum, & bonum malum!* Ay de vós, que approvais o mau, como se fosse bom; e reprovais o bom, como se fosse mau! E contra quem mais directamente falla este ameaço, senão contra vós, ó Senhores, e com mayor razão contra vós, ó Senhoras, que approvais as galas das vossas fervas, ganhadas com o peccado; e reprovais, se as não querem ganhar por não offenderem a Deos?

117 Que

(u) - *Isai* 5. 20.

117 Que haja Senhores , que não reparem no grande escandalo , que dão a suas escravas , repartindo por ellas o sustento da caza , e encarregando-lhes a cada hũa sua porção ! A hũa a farinha , ou o pão para a meza ; á outra a carne , ou o peixe para o prato , esta ha de pagar os alugueis das cazas ; aquella ha de dar o azeite para a candeia ; e todas haõ de concorrer com o que lhes toca , e está taxado . E que isto se faça entre Christãos ! Que haja tam pouco temor de Deos , que se não attente pelas consequencias destes tributos tam indignes de hum Catholico ! Dizey-me Senhores , ou dizey-me Senhoras (que com vosco principalmente fallo :) Onde haõ de ir buscar as vossas escravas , com que satisfazer a estas pensoes ? Tem por ventura algũas rendas , donde hajaõ de tirar o que lhes mandais , e impondes para pagarem ? He certo que não . Pois donde lhes ha de vir , Senaõ dos peccados , e torpe uzo de seus corpos ? E sustentando-vos vós deste mau lucro , e destes peccados ; que he o que sois , senaõ hum peccado vivo , e animado ? Lá disse o

Fi-

Filosofo, que cada hum não he outra cousa, Senão aquillo, de que se sustenta: (x) *Ex his constamus, quibus nutrimur*. E sendo assim que vós não sustentais de outra cousa, Senão do peccado; que haveis de ser, Senão o mesmo peccado?

118 Mas ainda não paraõ aqui os escandalos dos Senhores do Brasil; porque não contentes com induzir, aconselhar, consentir, e ainda mandar aos escravos que pequem, passaõ muito mais avante, obrigando-os com o castigo, ou ameaças d'elle a offender a Deos, e faltar á guarda de seus preceitos. E senão, dizey-me. Não he escandalo, e o mais execrando, e diabolico, obrigar o Senhor ao servo a que leve recados, e embaxadas illicitas, e seja terceiro para o peccado do mesmo Senhor? E não he ainda muito mayor mal, e muito mais escandaloso excessõ, castigar rigorosamente ao mesmo servo, quando ou repugna a ir, ou não indo (e provêra a Deos que nenhum fora!) finge, e diz que foy? Assim he.

119 Pois

(x) *Arq. lib. 2. do M. J. Ant. vol. 1. p. 7.*

119 Pois sabey que o Senhor, que isto faz (quero dizer, que manda estas embaxadas) não he Senhor, he Lucifer, e tem dominio nos seus escravos do mesmo modo que o tem Lucifer nos Demonios. Lucifer, bem sabem todos que he o Principe, e Senhor do Inferno, e tem poder, e dominio sobre os Demonios. Mas em que o exercita? Em os mandar pelo mundo a tentar, e sollicitar os homens para o pescador. E tal he o dominio daquelles Senhores, quo uzaõ dos seus escravos mädando-os ao mesmo fim, a que manda Lucifer os seus Demonios. Mas eu prometto, que assim aos Senhores que mandaõ a tam mau fim, como aos escravos que lhes obedecem, não póde faltar o castigo do fogo eterno; pois para huns, e outros está aparelhado: (y) *Qui paratus est diabolo, & Angelis ejus*: ou (como lé S. Cyrillo) (z) *Et nuntiis ejus*. Para estes Luciferes da terra, e para estes seus embaxadores acendeo Deos aquelle activo fogo, que os ha de abraçar, e consumir por toda a eter-

(y) *Matth 25. 41.*

(z) *S. Cyrill. Alexand. orat. de exitu animæ.*

eternidade: (a) *In ignem æternum*.

120 Não he escandalo, e o mais abominavel nos olhos de Deos, amigar-se o Senhor com a sua escrava? E não he ainda muito mayor, e mais abominavel, obrigalla á força a consentir neste peccado de seu Senhor, e castigalla, quando repugna, e quer apartar-se desta offensa de Deos? Nenhum Catholico o ha de negar. E espera salvar-se o Senhor, que isto faz? Se succederaõ estes casos na Mauritania, ou Barbaria, onde dispensou Mafoma no sexto Mādamento; algũa razão havia, com que se desculpassem os Senhores, que commettessem delittos tam profanos, e sobre profanos, crueis. Mas que succedaõ na Christandade, e a Christaõs tam Christaõs como os Portuguezes! Que havemos de dizer, Senaõ que alem da eterna pena, com que merecem ser castigados na outra vida os Sēhores, que assim violentaõ, e obrigaõ as suas escravas a peccarem, ainda nesta merecem a morte temporal, imposta pelo Direito commum, e ley particular de Portugal a todos aquelles, que

vio-

(a) *ibid.*

violentamente, ou de outra maneira
forção, e obrigaõ a peccar as mulhe-
res, de qualquer qualidade que se-
jaõ, ainda aquellas, a que vulgarmen-
te chamamos mundanas?

121 Não he escandalo finalmente
(e tanto mais grave, quanto mais or-
dinariamente succede) obrigar o Sen-
hor ainda com castigo que paguem as
escravas os furtos, que se fazem em
caza, ou as perdas, que succedem por
seus descuidos? Quem o póde negar?
E não he isto querer que sollicitem pec-
cados para satisfazerem a essas perdas,
e a esses furtos? Ainda mal! E que
haja Senhores tam cegos, que não re-
parem, nem advirtaõ na grande in-
justiça que commettem obrigando a
seus servos a pagar-lhes o que lhes não
devem! Porque que culpa tem o escla-
vo, ou a escrava, quando por acazo
se lhe quebrou o cantaro, ou a taça,
ou qualquer outro movel deste gene-
ro? Que culpa tem que entrem os la-
droes em caza, e levem o ouro, ou a
prata, ou o que podêraõ haver ás mãos?
E sendo certo em boa Theologia, que
não está obrigado a pagar as perdas, e
dan-

dannos aquelle, que os não causou voluntariamente, aindaque para elles contorresse sem culpa sua; vede se he injustiça manifesta obrigardes aos vossos escravos a que vos paguem, o que perdestes não por sua culpa.

122 E tanto mais se devem abominar estas injustiças, quanto são mais leves as perdas, que recebem os Senhores. Dizey-me: Não he a mayor indignidade, que por não perder o Senhor quatro réis, ponha debaxo dos pés a honra de Deos, e a venda por tam vil, e abominavel preço? Se para impedir as offensas de Deos houvesseis de perder ou grande parte dos bens que possuis, ou todos elles; quem não vê que merece Deos, que antes os perdesseis todos, com o interesse sómente de que não seja elle offendido? E se isto merece Deos que façais, paraque o não offendaõ os estranhos; quanto mais merece que o façais, paraque o não offendaõ os vossos servos, devendo vós de justiça impedillos que não offendaõ a Deos, e muito mais quando he tam pouco o que intereffais? Mas porque o não fazeis assim, antes fazeis todo o con-

contrario, dais occasiã a que se diga com muito mayor razaõ de vós, o que dos Christãos do seu tempo dizia Salviano: (b) *Solus nobis in comparatione omnium vilis Deus est.* Teme, e treme a penna de escrever, e a bocca de pronunciar, e traduzir estas palavras. Fazendo comparaçã (diz) entre as vileza do mundo, e a grandeza, e magestade de Deos, tem como por cousa assentada os Christãos, que todas as mais cousas sã dignas da mayor estimaçã, e só Deos he a cousa mais vil. Parece que tinha este grande Padre, diante dos olhos os nossos tempos; pois ha Senhores, que pela vileza mais vil da terra vendem a grandeza, e magestade de Deos, não reparando em que por hũa pequena quantia permittem, e consentem, e ainda mandaõ fazer tantas, e tam enormes offensas ao mesmo Deos.

123 Sendo pois os escandalos, com que os Senhores induzem para o peccado aos seus servos, tam graves, e tam frequentes, como temos visto; he muito para admirar o pouco caso, que

(b) *Salvian. apud Juglar. Conc. in Testo SS. Trinitis*

que delles fazem os mesmos Senhores para o arrependimento. Vem a confessar-se hum destes Senhores, ou por obrigação da Quaresma, ou por devação no meyo do anno: e vereis, que gastando largo tempo aos pés do Confessor em se accusar de venialidades, destes escandalos não faz menção alguma, como se não fossem peccados. Esta sem duvida he a razão daquelle tremendo ay, de Christo sobre o mundo. (c) *Vae mundo à scandalis*: Ay do mundo, onde tanto reynaõ os escandalos! Porque sendo tam faceis os homens em dar escandalos, são tam difficeis em se arrepender, e fazer penitencia delles. Vede pois, Senhores, e attentay bem para as vossas Confissões. Procuray arrancar de todo as raizes destes escandalos. Deixay por hũa vez de dar a beber aos vossos servos este tam mortifero veneno. Vede, que assim a elles, como a vós mesmos cauzais a morte eterna. Lembrray-vos, que tendes obrigação de vos applicar todos a procurar-lhes o alimento para a Alma, assim como a

F

ten-

(c) *Matth. 23. 7.*

tendes de lhes procurar o sustento para o corpo : *Panis, ne succumbat.*

DISCURSO III.

Em que se tratta da terceira obrigação que tem os Senhores para com os servos.

124 **A** Terceira obrigação dos Senhores de dar ao escravo o castigo, paraque se não acostume a errar, vendo que seus erros passão sem castigo : (d) *Disciplina, ne erret.* Isto quer dizer *Disciplina*, que val o mesmo (como notaõ os Interpretes) que *Castigatio*. Porém porque no castigo dos servos succede haver muitas faltas, he necessario que saibão os Senhores, como, e quando se haõ de castigar, paraque não pequem os mesmos Senhores; ou por defeito, ou por excesso; pois qualquer destes extremos póde ser gravemente peccaminoso: Assim como erra o Medico, que não recita a medicina ao enfermo, se a enfermi-

(q) *Jansen. G. A Lap. hic.*

midade a pede ; ou a receita , quando
fora mais util que a não receitasse , por
não ser necessaria á enfermidade ; ou
sendo necessaria , lha receita ou impro-
porcionada para o achaque , ou fóra
da quantidade conveniente : assim tam-
bem igualmente erra o Senhor , que
não castiga ao servo quando merece ,
ou o castiga quando não merece ; ou
merecendo , lhe não applica o castigo
accommodado á sua culpa , ou com
mais excessão do que a culpa merece .
Toda esta doutrina , que he muito im-
portante , declararemos nos paragra-
fos seguintes .

§. I.

*Qua os Senhores devem castigar
aos servos , merecendo elles
o castigo .*

125 **P**ara trazer bem domados , e
disciplinados os escravos , he
necessario que o Senhor lhes não falte
com o castigo , quando elles se desman-
daõ , e fazem por onde o merecem .

(e) *Flagellum equo, & camus asino, & virga in dorso imprudentium*: Dize Salamaõ nos seus Proverbios. Assim como o ginete necessita da espora, e o jumento do freyo, para serem governados; assim os imprudentes, e maos necessitam da vara, e do castigo, para que sejam morigerados como devem, e não faltem à sua obrigação. Esta he a genuina, e litteral exposição deste texto, como tem concordemente os Expositores. Mas tomando eu tanto a meu cargo defender a causa dos escravos contra os Senhores, que os maltratam; parece que não devia approvar que se executasse nelles genero algum de castigo, fenaõ abominar como crueis, e inhumanos os Senhores, que de qualquer modo os castigam. Assim havia de ser, se os escravos fossem de condição tam branda, e bem domada, que se accommodassem ao que he razaõ. Mas como elles ordinariamente são voluntarios; rebeldes, e viciosos, não he possivel que fayaõ bem disciplinados sem a disciplina, ou sem o castigo.

126 Deixar o Senhor viver o escravo á sua vontade, e por mais desordens que faça, dar tudo por bem feito, ou (quando muito) passar com hũa reprehensão; he dar-lhe atrevimento, para que se arroje a todo o genero de peccados; pois nenhũa cousa aos homens dá mais ousadia para delinquirem, e soltarem a redea aos vicios, do que saberem que não haõ de ser castigados seus delittos. Grave, e compendiosamente S. Bernardo: (f) *Impunitas est incuriæ soboles, insolentiae mater, radix impudentiae, transgressionum auetrix*. A impunidade (dix o Santo) ou falta de castigo, he filha da incuria, may da insolencia, raiz da audacia, e aumentadora das transgressões, e quebras das leys. E no Direito Canonico se admitte como Axioma infallivel, que a facilidade de alcançar o perdão he incentivo para mais livremente peccar: (g) *Facilitas veniae incentivum tribuit delinquendi*.

127 Por isso dizia o Profeta Isaias, que uzar de misericordia com os maos,

F 3

era

(f) D. Bern. lib. 3. de Considerat. ad Eugenium.

(g) 23 q. 3. c. Est injusta.

era querer que não aprendaõ a ser bons: (h) *Misereamur impio, & non discet justitiam*. Pois se isto se verifica ainda nos livres, e brancos, a quem o pejo, o timbre, e o pundonor obriga a fugir dos maleficios; que será nos pretos, e cattivos, que nascendo naturalmente sem pejo, e sem timbre algum; unicamente governaõ suas acções pelo temor? Logo merecendo o escravo o castigo, não deve deixar de lhe dar o Senhor; porque não só não he crueldade castigar os servos, quando merecem por seus delittos ser castigados, mas antes he hũa das sette obras de Misericordia, que manda castigar aos que erraõ.

128 Digo, quando merecem; porque não havendo nelles falta digna de castigo, indigna cousa seria castigallos o senhor. Interpretando (i) a Glossa o Rescripto do Imperador Antonino, que anda na Instituta, em que prohibe aos senhores toda a crueldade, e excesso no castigo dos servos, excita esta questau: Se será licito ao senhor castigar

(h) *Isa. 26. 10.* (i) *§. Sed hoc tempore, Inst. de his qui sui, vel alieni juris sunt.*

gar ao escravo sem causa: (1) *Numquid sine causa verberare potest?* E responde que sim: não sendo porém o castigo demaziado: *Respondeo quod sic, modicè*. Muito melhor sem duvida, e mais conforme ao direito, e razão natural, fallou Plateo citado da mesma Glossa, dizendo que nenhum castigo (nem ainda mais leve) deve dar o senhor ao fervo, não havendo nelle falta, pela qual o mereça. E verdadeiramente, se he genero de sevicia castigar com excessso ao escravo, ainda commettendo delitto digno de castigo; como o não será castigallo, ainda levemente, não havendo nelle culpa, que deva ser castigada?

129 O castigo, e a pena presumem culpa, conforme aquelle Axioma de direito: (m) *Pæna præsupponit culpam*: e assim, onde não ha culpa (diz S. Agostinho) não pôde haver propriamente pena, e castigo: (n) *Pæna propriè non dicitur, nisi quæ propter culpam imponitur*. Pois se a pena, e o castigo,

F 4

stigo,

(1) Glossa ibi. (m) Simon Vaz Barbosa in

Axiom. & loc. commun. jur. lit. P. n. 32.

(n) Apud Simonem Vaz ibid.

castigo, quando se não dá por culpa, não são propriamente pena, nem castigo, que podem ser, senão crueldade, e sevicia, e ainda mais que sevicia, e mais que crueldade? Cruéis (diz Seneca) chamo aquelles, que tendo causa para castigarem, não guardaõ a moderação, que devem, no castigo: (o) *Crudeles vocabo, qui puniendi causam habent, modum non habent.* Logo quem castiga sem culpa, he mais que cruel; porque he de natureza totalmente ferina, igual aos tigres, e aos leões. Ao Leão compara o Espirito Santo o Senhor, que sem haver nos servos culpa, só porque lhe dá na vontade, os castiga: (p) *Noli esse sicut leo in domo tua, evertens domesticos tuos, & opprimens subjectas tibi:* ou conforme a Versão de Vatablo: (q) *Phantasia percutiens servos tuos.* Não quietas ser em tua caza como o Leão, castigando aos servos não por razão, se não por fantasia.

130 Os Leões, e outras feras deste

ge-

(o) *Senec. de Clementia ad Ner. lib. 2.*

(p) *Eccli. 4. 35.*

(q) *Apud Bonartianum c. 4. Eccli. V. 35.*

genero, como não tem razão, nem discurso, instigadas de sua natural bravura, e fantasia, que bruta, e cegamente as arrebatava a derramar sangue, se arremeeção a todo o genero de crueldades, vomitando, ainda contra os que as não offendem, a sua colera. Muy parecidos a estas feras são aquelles senhores, que sem causa alguma, arrebatados só de suas fantasias, castigaõ, e maltrattaõ os escravos, sem reparar na indignidade de acção tam barbara, e inhumana.

131 E quem haverá, que soffra tam crueis, e tyrannos senhores? Se o castigo he merecido, anima-se: qualquer a soffrello compaciencia, e igualdade de animo: ver-se porém castigado (e tal vez rigorosamente) sem culpa, terrivel genero de dor he este, e por todos os principios intoleravel. Esta era a causa das lamentações, e queizas de Enone escrevendo a Páris: (r)

*Leniter ex merito quicquid patiare,
ferendum est:*

*Qua venit indignè pœna, dolenda
venit.*

F 5

Que

(r) Ovid. Heroid. Epist. 7.

Que paciencia pois ha mister hum triste escravo para soffrer os castigos, que lhe dá o senhor sem razão, e sem causa? Parece-me que ha mister hãa paciencia, não só mais que humana, mas ainda mais que divina.

132 Em Christo com as mais virtudes foy tambem divina a paciencia, a qual mostrou em todo o discurso de sua Payxaõ; porque por mais injurias que lhe fizeraõ, e por mais tormentos que lhe deraõ seus inimigos, se houve sempre como Cordeiro, sem se lhe ouvir em todo este tempo a minima queixa. Assim o tinha profetizado Isaias fallando á letra do mesmo Senhor: (s) *Quasi agnus coram tondente se obmutescet, & non aperiet os suum*. Comtudo esta paciencia tam paciente, e soffrida, não pode tolerar a bofetada, que lhe deraõ em casa de Annás; e por essa razão perguntou ao ministro desta grande affronta o motivo, e causa della: (t) *Quid me cedis?* Não ha duvida que considerando a injuria; foy esta bofetada injuria gravissima; e considerando a pena, foy summa pena; porque não faltaõ

con-

(s) *Isai. 53. 7.* (t) *Joan. 18. 23.*

contemplativos, que digaõ que a mão deste ministro era armada de ferro. Comtudo he certissimo que Christo em sua Payxaõ padeceo injurias ainda mais affrontas, e penas ainda mais crueis do que esta, como foraõ as faliyas, e escarros, com que lhe affeãraõ o rosto; os açoutes, com que lhe rasgãraõ as carnes; os espinhos, com que lhe atravessaraõ a cabeça; e os cravos, com que lhe abrãraõ os pés, e mãos. Pois, se dos mais ministros, quando lhe faziaõ estas injurias, e lhe davaõ estes tormentos, se não queixou o Senhor; porque mais se havia de queixar do ministro, que lhe deo a bofetada? A razão (pelo que eu entendo) foy, porque os mais ministros podião allegar algũa razão apparente dessas injurias, e desses tormentos, dizendo que eraõ mandados. Porém como este ministro atrevido, sem causa algũa, e só por arrojo de sua fantasia lhe deo a bofetada, não podia dar razão algũa de tam grande defacato: porisso a elle só, e não aos mais, perguntou Christo pela razão de o affrontar, e lhe dar pena: *Quid me excidis?* Paraque entendessem todos,

que não tinha razão este ministro de uzar com elle de tam grande sem razão. De maneira que soffrendo Christo de outros ministros mayores injurias, e mayores tormentos sem comparação, só deste se queixa; porque não ha paciencia, por mais divina que seja, que possa tolerar pena, e soffrer castigo, não havendo causa para se lhe dar. *Quid me cadis?* Como logo haõ de soffrer os tristes escravos a tyrannia de hum senhor, que os castiga sem culpa, e sem causa? Averiguem pois os senhores primeiro os delittos dos servos; e depois delles averiguados, entãõ lhes não faltem com o castigo.

133 É para averiguar bem o delitto do escravo, não deve o senhor dar logo credito a tudo o que lhe disserem, mas deve guardar tambem hum ouvido para o ouvir a elle. He tam contra razão condemnar a alguem sem o ouvir primeiro de sua justiça, que não ha na terra poder, que a isto se estenda. O mayor poder, que ha no mundo, he o do Summo Pontifice da Igreja Romana, pois o mesmo Deos lho deo amplissimo, assim para atar, isto he, para conden-

dennar, como para desfatar, isto he, para absolver: (u) *Quodcumque ligaveris super terram, erit ligatum & in calis: & quodcumque solveris super terram, erit solutum & in calis*: disse Christo a S. Pedro, e a todos os seus successores. E comtudo o mesmo Pontifice Romano com publica declaração enxerida no Corpo do direito Canonico, confessa que não tem poder para determinar cousa alguma contra a parte, que não foy ouvida: (x) *Neque nos contra inauditam partem possumus aliquid definire*. Mas que muito não haja poder para isso na terra, quando o mesmo Senhor do Ceo, que o tem por lhe ser manifesta, e patente toda a verdade, o não exercita sem primeiro ouvir os culpados, antes que chegue a uzar com elles do castigo? (y) Assim o mostrou com Adam, e com Cain, (z) aos quaes não condemnou sem primeiro lhes fazer cargo, e ouvir sua defenſa. Logo porque se ha de atrever o senhor a castigar o escravo sem lhe ouvir primeiro-

(u) Matth. 16. 19.

(x) Cap. 1. de caus. possess. & propriet.

(y) Gen. 3. (z) Gen. 4.

meiro a descarga do delitto que se lhe imputa?

134 Nem digais que se abate o senhor, e dece de sua authoridade, entrando em perguntas com o seu servo; porque em ouvir as razaoes, que allega o escravo em favor de sua innocencia, não corre risco algum de menos cabo a authoridade senhoril. Job (que assim como foy o exemplar melhor da paciencia, assim o foy tambem dos senhores) sendo hum Senhor, e Principe tam grande entre todos os do Oriente, não tinha por desdouro perguntar, e ouvir as razaoes dos seus servos, quando se punhaõ a juizo com elles: (a) *Si contempsi subire judicium cum ser-vo meo, & ancilla mea, cum disceptarent adversum me.* Eu (diz o Reypaciente) nunca imitey o costume daquelles senhores, que se desprezaõ de ouvir aos servos, e nunca lhes tolhi que allegassem sua defenza, e dissessem em abono de sua causa, ainda contra mim. E com razao o devia fazer assim, diz O-limpiodoro; porque se por ventura, imaginassem que lhes fazia injuria, e

que-

(a) Job. 31.13.

queria o que não era razão, ficassem defenganados, e convencidos delle: (b) *Servis meis libera orationis, & sua causa defendenda potestatem faciebam: ut si quid fortè per injuriam committi suspicaretur, audacter dicerent.*

135 Nem só deve o senhor ouvir aos fervos antes de chegar á execuçaõ do castigo; mas se ainda no mesmo tempo, emque os está castigando, quizerem allegar suas razões, e desculpas, não lho deve tolher o senhor, diz Plutarco: (c) *Servis etiam vapulantibus non interdicitur facultas pro se dicendi, atque peccatum suum excusandi.* Daqui podeis inferir, quam grande he a crueldade daquelles senhores, que, para que os fervos não fallem por si, nem ainda dem gemidos no tempo do castigo, lhes mandaõ atravessar hum pao na bocca; como se desculpar-se, e o gemer fosse algũa blasfemia contra o mesmo senhor, que os manda castigar: sendo que quando assim fosse, ainda lho não deviaõ prohibir.

136 He sabido que no Inferno estão con-

(b) *Apud Pinedam in dist. cap. Feb.*

(c) *Plutarch. lib. de ira cohibenda.*

continuamente os Condennados blasfemando contra Deos, que com tanto rigor os castiga ; sendo que he certissimo que os castiga com pena muito inferior ao que merecem , como dizem os Teologos, (d) cujo Axioma diz assim: *Deus punit infra condignum*. Pergunto pois: Porque ha de consentir Deos que os Condennados vomitem de sua impura bocca blasfemias horrendas ? Porque não manda aos Demonios, que lhes ponhão a todos hũa mordança na bocca ? Sabem porque ? Porque se os Condennados blasfemão de Deos, he porque se vem castigados do mesmo Deos: e Deos quando castiga, não tapa a bocca a ninguem: sejaõ castigados, e fallem o que quizerem. Pois, se Deos assim o faz ; porque o não haõ de fazer assim os senhores ? Não basta, que o servo padeça o castigo, senão ainda lhe quereis tapar a bocca, para que não allegue sua desculpa, e não se queixe?

137 Ouvido em fim o escravo, eõstando qũe realmente tem culpa; não ha duvida que faltaria gravemente o
fe-

(d) Vide Bellarm. de Justificat. lib. 3. c. 19.

senhor á sua obrigação faltando-lhe com o castigo, e commetteria hum peccado, que nas balanças de Deos igualmente péza, como se o castigasse sendo elle innocente. (e) *Qui justificat impium, & qui condemnat justum, abominabilis est uterque apud Deum*; he sentença de Salamaõ nos Proverbios. A qual traslada Vatablo por estas palavras: (f) *Ex æquo abominatur Dominus tam eum qui scelestum absolvit, quàm qui innocentem damnat*: Igualmente aborrece Deos aquelle que absolve do castigo a hum mao, como aquelle que condenna á pena a hum innocente, e sem culpa. E ainda que, estas palavras vão directamente a ferir os Julgadores, que pervertendo as regras da Justiça absolvem culpados, e condennão innocentes; não deixão comtudo de quadrar bem aos senhores, que não dão o castigo aos escravos criminosos, e castigaõ aos que não tem crime. Huns, e outros aborrece Deos igualmente: *Ex æquo abominatur Dominus*.

138 Nem obsta aquella tam sabida re-

(e) Prov. 17. 13. (f) Apud A Lap hic.

regra de Direito, que declara que he melhor, ou menos maõ livrar a hũ culpado, que castigar a hum innocente: (g) *Meliùs est nocentem dimittere, quàm innocentem punire.* Não obsta, digo; porque esta regra só tem lugar nos casos duvidosos, isto he, quando o Julgador não acha tam provado o delitto do Reo, que possa formar juizo pleno que o commetteo, mas fica suspenso, ou com duvida, se o faria, ou não faria. Porem constando certamente ao Julgador, ou do delitto, ou da innocencia do culpado; igual peccado commette quem livra da pena ao criminoso, como quem condemna a castigo ao innocentẽ. A razão de igualdade destes peccados està clara. Porque se a Justiça tem por objecto dar a cada hum o que lhe toca, e pertenece: (h) *Æquum unicuique tribuere*; devendo ser punido o culpado, e absolto da pena o innocente, igualmente encontra a justiça quem absolve aquelle, e condemna este.

139 Paraque pois não commettaõ os senhores injustiça tam abominavel a Deos,

(g) *Aug Barb tract de Axiom jur frequent. Axiom. 146. n. 6.* (h) *J. Paris præcepta Inst. de Just. & Jur.*

Deos, não falem aos escravos delinquentes com o castigo; e mais principalmente quando o seu delitto encontra não tanto a pessoa, e serviço dos mesmos senhores, quanto a magestade, e serviço de Deos. Assim o pede a razão, não só porque a offensa, que o escravo faz a seu senhor, quasi não he offensa em comparação da que faz a Deos; (porque excedendo Deos infinitamente na dignidade a todas as creaturas, qualquer offensa sua, por minima que seja, infinitamente excede todas as offensas, ainda as mais atrozes, que se fazem, ou podem fazer ás mesmas creaturas) senão também porque sendo Deos tam zeloso, e amante de nosso bem, que mais severamente castiga as offensas que hũa creatura, faz immediatamente á outra, do que as que as mesmas creaturas immediatamente commettem contra elle: quem não vê que pede a boa correspondencia que a creatura castigue com mayor rigor as offensas feitas contra Deos, do que as feitas contra essa mesma creatura?

140 E que Deos uze de menos rigor
no

no castigo daquellas offensas, que immediatamente se dirigem a offendello, do que as que se fazem contra as creaturas, eu o podêra mostrar com muitos, e muy singulares exemplos. Baste por todos o de Cain. Dous peccados commetteo Caim, hum contra o primeiro Mandamento, faltando á honra, e culto devido a Deos, pois lhe offereceo o mais inferior cordeiro do seu rebanho; e outro contra o quinto, tirando aleivosamente a vida a seu irmão Abel. O primeiro peccado, por ser contra a virtude da Religiaõ, não se póde negar que *ex genere suo* era mayor que o segundo: e comtudo, desse primeiro fez Deos tam pouco caso, que se fatissez não com outro castigo (diz S. Joaõ Chrysostomo) mais que com lançar-lhe em rosto a sua culpa: (i) *Peccasti*. Vede agora como castigou o segundo. Lançou primeiramente sobre (l) Cain a sua maldiçaõ: *Maledictus eris super terram*; e condemnou-o a andar sempre desterrado, e fugitivo pelos bosques: (m) *Vagus, & profugus eris super terram*:

(i) D. Chrysost. hom. 26. in Gen.

(l) Gen. 4. 11. (m) *ibid.* 12.

ram: até acabar a vida com morte violenta, e semelhante á que deo ao Irmaõ. Admira-vos esta diversidade? Pois não vos admire, diz o Santo Doutor; porque he o que Deos ordinariamente uza, perdoar com facilidade as offensas proprias, e castigar severamente as alheas: (n) *Sapè enim mos est Deo, ut quæ in se peccata fuerint, dimittat, verùm quæ in proximum, maxima severitate exquirat*. Logo, se Deos se ha desta sorte conosco; com quanta mais razão devem os senhores haver-se da mesma sorte com Deos, castigando nos escravos com mayor rigor as offensas que commettem contra o mesmo Deos, do que as que cõmettem contra elles? Armay, Senhores, armay a mão de castigo contra as offensas, que fazem a Deos os vossos escravos; que nunca póde fer mais bem empregado o castigo, que em atalhar estes erros. *Disciplina, ne erret,*

§. II.

(n) *D. Chrysost. ibid.*

§. II.

*Que os senhores não haão de castigar tudo,
mas relevar algũas faltas a
seus escravos.*

141 **T**emos visto a grande obrigação, que tem os senhores, de não passar sem castigo pelas culpas, e delittos dos escravos. Não quizera porém que houvesse senhor tam imprudente, que inferisse daqui, que não possa, ou não deva relevar falta algũa nos servos, senão levar igualmente tudo com o rigor do castigo. (o) Todos os extremos são viciosos. *Nequid nimis*: dizia hum Sabio. Perdoar tudo, he excessso contra a Justiça; e não perdoar nada, he outro excessso contra a Misericordia. Quem duvida logo, que pôde, e deve algũas vezes prudentemente dissimular o senhor as faltas dos escravos? Lá disse o Poeta, que se todas as vezes que peccaõ os homens, houvesse Jupiter de lançar rayos contra elles, em breve tempo não teria armas com que os ferir.

Si

(o) *Bias apud Pelnstet am ep 320.*

Si quoties peccant homines, sua fulmina mittat (p)

Juppiter, exiguo tempore inermis erit.

E se todas as vezes que o escravo falta a algũa de suas obrigações, houver seu Senhor de descarregar sobre elle o castigo, em breve tempo não terá a quem castigar. O castigo he medicina da culpa: e os medicamentos, para que fação effeito, não haõ de ser muy continuados, porque a continuacão faz que não obrem; pois, como ensinaõ os Filósofos, (q) o que se faz por costume muito continuado, não faz móça, nem moção: *Ab assuetis non fit passio.*

142 O escravo callejado com o castigo, já o não teme; e porque o não teme, não lhe aproveita. He o castigo como a guerra. A guerra mais espãta temida, que experimentada: (r) *Peior est bello timor ipse belli.* disse o Tragico. Muitos ha, que antes de chegarem á vista do inimigo, temem,

e.

(p) Ovid. Trist. 2. (q) Aristot. p. 1. Probl. Phys. medic. seß. 1. & id. P. Sylvest. Manus, n. 46.
(r) Senec. in Thieß. in Chor. aff. 3.

e tremem de medo ; depois de o avançarem hũa vez , e experimentarem o que nelle tem , lho perdem de forte , que entraõ nas batalhas com igual foflego , como se fossem a hũa justa , ou torneio . O mesmo succede no castigo : mais pôde temido , que experimentado : *Pejor est pœna timor ipse pœna* . Emquanto o escravo não tomou o pulso ao castigo , e não sabe o que péza , he tal o medo , e horror que lhe tem , que treme , e sua só com a consideração que seu Senhor o poderá castigar : porém depois que o experimenta (e muito mais , se he por costume) pouco a pouco lhe perde o medo ; e temor , e lhe eudurece em tanta maneira a pelle como crestada , ou callejada , que o mesmo he castigallo , que malhar (como dizeis) em ferro frio .

143 Não temendo pois o servo o castigo , como ha de deixar de fazer sua vontade ? E quando ainda não chegue a despir totalmente o medo , porque o castigo nunca pôde fazer bem ; da muita continuação delle nace outro inconveniente não pequeno . Porque sabendo o escravo que o Senhor lhe não passa

sa em claro falta algũa, e que lhe não valem padrinhos ; em chegando a commetter algum delitto , e vendo que não tem outro remedio para evitar os rigores do mesmo Senhor , toma carta de seguro , e foge-

144 Que sabiamente o advertio Salamaõ nos Proverbios , dizendo que , quem perturba a sua caza , não possuirá outra cousa mais que ventos ! (f) *Qui conturbat domum suam , possidebit ventos* . Mas quem he este perturbador , de que falla o Espirito Santo ? He o Senhor (diz Salazar) que continuamente faz revoluções em sua caza . castigando sempre , e por qualquer leve causa , aos Servos . (t) *Dominus , qui in domesticos suos , mancipia scilicet , ac vernas , crudeliter sævit : qui assiduas turbas in domo excitat* . E quem são os ventos , com que se ha de achar , Senão os escravos , que á maneira de ventos lhe fogem , e se lhe auzentaõ ? (u) *Servos possidet fugaces . ac desertores , qui ventorum in morem , unus post alium labuntur , atque fugiunt* : diz o

G mes-

(f) Prov. 11. 29. (t) Salazar in Prov. c. 11. v. 29 n. 136. (u) Salazar ibid.

mesmo Expositor. Nas cazas, onde o Senhor, ou a Senhora anda em hũa, continua guerra com seus escravos, castigando-os sem ley, sem ordem, sem consideração, e sem modo algum, não paraõ os servos. E por essa razão he necessario que este tal Senhor faça da mesma sua caza carcere de Eolo Senhor dos ventos, prendendo com grilhões, e correntes a estes fugitivos, como Eolo aos mesmos Ventos; porque se assim o não fizer, (x) *Qua data porta, ruunt*, por qualquer caminho que se lhes abrir a porta, desapparecem logo. Havendo prudencia no Senhor para fazer dissimular algũas faltas aos escravos, tudo se remedeia, e tudo se faz bem.

145 Porém porque nem tudo se deve castigar, nem tudo perdoar; vejamos que generos de culpas são as que pode, e deve perdoar o Senhor aos servos, para que dahi se entenda as que se devem castigar. O primeiro genero he o das leves, e de pouca entidade, como seria hũa palavra menos soffrida, hum tardar pouco mais do que era
ju-

(x) *Virgil. Eneid. 11.*

justo, e semelhantes outras. Anda em proverbio, que culpas que não tem sustancia, não devem ser emprego da justiça vindicativa do Julgador : (y) *De minimis non curat prator*. Funda-se este proverbio, a meu ver, naquelle texto, ou axioma de Direito : Que das cousas minimas não se ha de fazer caso : (z) *Minima non sunt in consideratione*. Logo porque ha de ser o Senhor tam rigoroso, que faça caso de tudo, e não deixe passar a minima falta do fervero, que a não castigue?

146 Não he isto querer ser demasiadamente justo, contra o que expressamente ordena o Espirito Santo : (a) *Noli esse justus nimis*? Mas em que consiste a nimiedade da justiça? Em, querer levar tudo á virga ferrea; e que quem a fez, a pague logo (diz S. Jeronimo) sem distinguir entre culpas, e culpas, não passando nem pelas graves, nem pelas leves, sem que de todas tome vingança. Ouçaõ as palavras do Doutor maximo, que são ad-

G 2

mi-

(y) *Aug Barb tract de Anim jac frequen.*

Axiom. 150. m. 2. (z) *Apud eundem ibid.*

(a) *Eccle. 7. 17.*

miraveis ao nosso intento. (b) *Si quem rigidum, & trucem ad omnia fratrum peccata conspexeris, ut nec in sermone peccanti, neque propter naturalem interdum pigritiam moranti det veniam; hunc scito plus justum esse, quam justum est: nam inhumana justitia est, fragilitati conditionis hominum non ignoscens.* Se vires alguem tam rigoroso, e inexoravel para qualquer sorte de peccados que cõmette o seu proximo, que não queira perdoar, nem hũa palavra que inconsideradamente lhe sahio da bocca, nem hũa tardança que succede por descuido, e fraqueza natural; sabey que este he mais justo, do que pede a justiça: porque he inhumana toda a justiça, que se não compadece da fragilidade dos homens.

147 Bem sey que fallando em rigor, tem o Senhor direito para castigar ao escravo, todas as vezes que falta a sua obrigaçã; mas sey tambem que he certo aquelle Axioma de Marco Tullio: (c) *Sūmum jus summa injuria.* Querer uzar de todo o seu direito, sem que

(b) *D. Hieron. in hunc locum.*

(c) *Cicero lib 2. Offic.*

que falte hum ponto , nem hum apice, he summa injustiça . Porisso todos devem estranhar o costume indiscreto daquelles Senhores , ou Senhoras , que á maneira de Comitres de galê estaõ continuamente sobre os escravos como açoute na mão, e lhes não deixaõ passar falta , por leve que seja , sem castigo : e o que mais he , para terem occasiaõ de os castigar , lhes imputaõ como falta, o que não he , nem tem sombra de falta.

148 Póde haver falta menos falta , do que mover os beiços ? He certo que não . Pois aos miseraveis servos de alguns Senhores (diz Seneca) não he licito nem ainda mover os beiços para fallarem : (d) *At infelicibus servis movere labra, ne in hoc quidem ut loquantur, licet* . Por qualquer murmurinho que se lhes finta, experimentaõ logo o rigor da vara : (e) *Virga murmur omne compefcitur* : e nem ainda o que succede naturalmente , e acazo , como he o tuffir , e o espirrar , e soluçar , se lhes perdoa : (f) *Et ne fortuita quidem verberibus excepta sunt, tussis, ster-*

G 3

nu-

(d) Senec. Epist. 47.

(e) ibid.

(f) ibid.

nutamentum, singultus, Este costume de não poderem os escravos abrir bocca em presença de seus Senhores, que dos Persas passou aos Romanos, bem mostra que sujeitando Roma os Barbaros ao seu imperio, sujeitou-se a si á barbaridade delles. Não haja pois entre Christãos Senhores tam inhumanos, que por tam leves causas (se he que se podem dizer causas) uzem logo com os escravos do rigor do castigo.

149 Outro genero de faltas, que os Senhores devem tolerar nos servos, he das que se originão da pouca capacidade, e natural rudeza dos Pretos, e não de animo rebelde a Deos, e a seu Senhor. A razão he, porque o que he digno de castigo, não he a acção, senão o dolo, e a malicia, com que se faz. Donde vem aquella tam sabida, regra do Direito, que não havendo dolo, não ha delitto digno de pena: (g) *Delus ubi non adest, nec delictum pena dignum*. E a razão desta razão se funda em outra regra do mesmo Direito, que diz, que o animo, e o proposito

(g) *Simon Vaz Barbosa in Axiom. & loc. cõmun. jur. lib. D. n. 290.*

são fã os que dão a malicia ás acções, que não ferião más, senão houvesse mau animo, e mau proposito: (h) *Animus, & propositum maleficiæ distinguunt.*

150 Por isso commutava-se se encorporeou no Direito commum o Rescripto do Imperador Adriano, em que declara, que quem matou, porém sem animo de matar, deve ser absolto da pena devida ao homicidio; e quem ferio com animo de matar, ainda que não mataste, deve ser punido como homicida: (i) *Divus Adrianus rescriptit, eum, qui hominem occidit, si non occidendi animo hoc admisit, absolvi posse; & qui hominem non occidit, si vulneravit ut occidat, pro homicida damnandam.* Se os Senhores attentassem bem, que muitas culpas dos servos não nascem de má vontade, que nelles haja, senão de sua rudeza, que lhes não deixa entender mais; não duvido que não ferião tam fãccis em os castigar.

151 O escravo, que peccando por
G. 3 rude

(h) *Idem l. A. n. 275.*
leg. Cornel. de Sicar.

(i) *L. 2. §. Divus ff. ad*

rude falta ao que deve, não merece castigo, senão compaixão, e ensino. Ensinar aos ignorantes, e dar o castigo aos que errão, ambas estas cousas são obras de misericórdia, e pertencem ás sette espirituais; porém de tal sorte, que o ensino dos ignorantes precede ao castigo dos que errão: este está no quarto lugar, e aquelle no segundo, E porque? Porque para fazerdes obra de misericórdia castigando os que errão, haveis de primeiro ensinállos quando ignorantes. Primeiro se deve instruir o escravo no que pertence á segunda das obras de misericórdia; e se depois de instruido nella, falta ao que deve, então cabe bem a quarta.

152 Não he pois hũa manifesta femrazaõ, querer o Senhor que no mesmo tempo em que lhe entrou hum boçal em caza, ande logo tanto a ponto, come se estivesse doutorado na arte de servir? e se por algum caso faltar a ella, ainda levemente, seja logo por isso castigado? Porque, onão ensinais primeiro como vos ha de servir? E se depois de ensinado
naõ

não fatisfizer á sua obrigação, então tereis razão para lhe dar o castigo. Que direis do Mestre, se nos primeiros dias que lhe enrra o vosso filho na Classe, sem lhe dar lição algũa, quizeffe depois, que dèsse conta daquillo que lhe não tinha ensinado; e por lhã não dar, o mandasse ao castigo? O mesino dizey de vós. Porque como ha o escravo de dar boa conta do vosso serviço, antes de aprender como se ha de servir? Em conclusão: Onde não ha erro voluntario, não deve haver castigo; porque este só he devido áquelle que erra, para que não erre: *Disciplina, ne erret.*

§. III.

*Que as pragas, e nomes injuriôsos
não servem para casti-
go dos esera-
vos.*

153 **S**Upposto que o Senhor deva perdoar algũas faltas aos servos, e forçosamete deva castigar outras, para que sem o freyo do castigo

G 5

se não fação os escravos mais viciosos do que são, e multipliquem culpas sobre culpas; vejamos agora qual deve ser o castigo. Alguns Senhores fazem, que se satisfazem castigando os servos com palavras: e principalmente as Senhoras, que só então cuidão que ficarão bem vingadas dos desatinos do escravo, ou da escrava, quando desabafarão o coração com palavras injuriosas, pragas, e maldições horrendas, dando-os, e suas almas ao Demonio, e imprecando sobre elles o Inferno todo. Mas este certamente não he o castigo, com que se devem disciplinar os servos. Hum dos primeiros preceitos, que deo Platóo aos Senhores acerca do bom governo dos servos, he, que os não descomponhaõ, e maltrattem com palayras injuriosas: (1) *Est autem recta horum educatio, ut nulla illis contumelia inferatur.* E porque haõ os Senhores de descompor com nomes affrontosos aos servos, se com elles não deve ser injuriado nem ainda o mesmo Demonio?

154 Entre o Arcanjo S. Miguel, e

(1) Dial 6. de legibus.

o Demonio houve hũa perfiada conten-
da de parte a parte, sobre o lugar, em
que havia de ser sepultado o cadaver de
Moysés: e diz S. Thaddeo, que se não
atreveo o Arcaujo a blasfemar do me-
fimo Demonio: (m) *Cum Michael Ar-
changetas cum Diabolo disputans alter-
cetur de Moyse corpore, non est ausus
judicium inferre blasphemiam.* A blasfe-
mia propriamente se commette, quan-
do se diz algũa palavra injuriosa con-
tra Deos, conforme o commun sen-
tir dos Theologos, e definição de S.
Agostinho, que declarando o que he
blasfemia, diz assim: (n) *Est autem
blasphemia, cum aliqua maladicuntur
de bonis.* Itaque jam vulgo blasphemiam
non accipitur, nisi mala verba de Deo
dicere; de hominibus namque dubitari
potest: Deus verò sine controversia bo-
nus est. Blasfemar he dizer algum mal
dos bons. E como se possa duvidar da
bondade de qualquer creatura, e só
Deos unicamente seja bom sem contro-
versia; daqui vem, que só he tido vul-
garmente por blasfemo aquelle, que

G 6

pro

(m) Jude 9. (n) D. Aug. lib. 2. de moribus Man-
ichæorum c. 12.

profere palavras injuriosas contra Deos.

155 Porém se o Diabo, ninguém duvida que he summamente mau; como podia blasfemar delle S. Miguel. Logo que blasfemia seria esta, que se não atreueo a proferir o Arcanjo contra o Demonio? A Versaõ Tigurina diz, que foy maldiçaõ: (o) *Non est ausus illi notam impingere maledicti*: e a de Vatablo diz, que foy nome, ou palavra injuriosa: (p) *Non est ausus convicium illi facere*. Tudo isto seria. Mas pergunto: Porque se não havia de atrever S. Miguel a amaldiçoar o Demonio, sendo o Demonio tam digno de todas as maldiçoẽs; nem dizer-lhe hũa palavra injuriosa, não havendo injuria, que elle não mereça? Aqui vereis o que são pragas, o que são maldiçoẽs, e o que são nomes injuriosos; que nem contra o mesmo Demonio se atreve a proferil-os o Principe das Jerarquias celestes. E estas pragas, estas maldiçoẽs, e estes nomes proferts vós tam facilmente a cada passo contra vossos escravos. Ouví como contra vós argumenta o Doutor

ma-

(o) *Apud Cornel. à Lap hic.* (p) *Apud eundem.*

maximo referido por Graciano. (q) *S*ig-
nitur Michael non fuit ausus Diabola,
& certè maledictione dignissima, judi-
cium inferre blasphemia; quantò magis
nos ab omni maledicto puri esse debemus?
 Se o grande Arcanjo S. Miguel não se
 atreveo a preguejar, e amaldiçoar ao
 Demonio, sendo tam digno de maldi-
 ção, e de pragas; quanto mais nós os
 Christãos havemos de fugir de todas as
 pragas, e maldiçoões?

156 E sendo isto assim, he muito di-
 gno de ser notado o abuso dos senho-
 res, e muito mais das senhoras do Bra-
 sil, que sem reparo algum pragnejaõ, e
 descompõem com palavras injuriosas
 aos servos, e ás servas, desde que nace
 o Sol até que se poem, não se ouvindo
 em caza todo o dia mais que nomes af-
 frentosos, e pragas medonhas. Este in-
 toleravel abuso nace, a meu ver, de
 cuidarem muitos que nisto não peccaõ;
 ou se peccaõ, he muito levemente: sen-
 do que assim as pragas, como os nomes
 injuriosos são de sua natureza peccados
 mortais, e graves, como ensinão uni-
 formamente os Theologos com o Me-
 stre

(q) *Cap. 24. p. 3. Cap. 5. §. 1. 1. 1.*

stre de todos S. Thomas. Ouçaõ pois, os que injuriaõ com palavras affrontos aos escravos, ouçaõ o que diz o Santo Doutor, das contumelias. (r) *Cum ergo conviciam, seu contumelia de sui ratione importet quandam inhonorationem: si intentio proferentis ad hoc feratur, ut aliquis per verba, quae profert, bonorum alterius auferat, hoc propriè, & per se est conviciam, & contumelia. Et hoc est peccatum mortale non minus, quàm furtum, vel rapina. Non enim homo minus amat suum honorem, quàm rem possessam. Como quer que as contumelias, e injurias de palavra tragaõ configo a deshonra daquelle, contra quem são proferidas; quando quem as profere intenta por ellas tirar a honra ao proximo; entaõ commette peccado de contumelia, tam grave, e mortal, como o he o furto, ou a rapina. Porque qualquer homem não ama menos sua honra, do que os mais bens da fortuna, que possuiue.*

157 Ouçaõ agora os praguentos, o que o mesmo Santo Doutor diz das impre-

(r) D. Thomas. 2. 2. q. 51. art. 2. in C.

precações, e pragas. (1) *Dicendum, quod maledictio, de qua loquimur, est, per quam pronuntiatur malum contra aliquem, vel imperando, vel optando. Velle autem, vel imperio movere ad malum alterius, secundum se repugnat charitati, quam diligimus proximum. - Et ita secundum genus suum est peccatum mortale.* As imprecações, e pragas, de que fallamos, he pronuntiar algum mal contra outro, ou como quem lho dezeja, ou como quem lho manda. E dezejar mal a outro, ou mandar-lho, he cousa que repugna á caridade, com que se deve amar ao proximo: e por isso em seu genero he peccado mortal.

158 Bem vejo que esta doutrina era bastante para vos persuadir que não he peccado tam leve o praguejar, e dizer injurias aos servos, como muitos imaginais; se o mesmo Doutor Angelico não ensinasse no mesmo lugar outra doutrina, com que parece que livra de peccado mortal a quasi todas as palavras injuriosas, e pragas. A doutrina he: Que póde haver no praguejar (o mesmo se ha de entender no dizer nomes

(1) D.T. Thom. 2.2 q. 76. art. 3. in C.

mes affrontosos) peccado venial, ou por razã de fer leve o mal que se roga, ou por nã serem as pragas proferidas com animo de fazer mal: (t) *Contingit autem verbũ maledictionis prolatum esse peccatum veniale, vel propter parvitatem mali, quod quis alteri maledicendo imprecatur, vel etiam propter affectum ejus, qui profert maledictionis verba, dum ex levi motu, vel ex ludò, aut ex subreptione aliqua talia verba proferuntur.* Por isso he costume muy ordinario dos que se cõfessaõ, desculparem-se das pragas que rogaraõ, e dos nomes, e contumelias, que disseraõ aos escravos, dizendo que foy com paixã, e colera, e nã com animo de que as pragas tivessem effeito, nem para que ficasse affrontada a pessoa do escravo. E daõ a razã: Porque tanto que lhes sahio da bocca a palavra injuriosa, ou a praga, logo se arrependem, e ficaõ muito sentidos de a haverem rogado, e dito aquella injuria.

159 E u nã nego que nã possa tal vez a paixã de colera ser tam arrebatada, que tire totalmente o sentido, e
ad-

(t) *D. Thom. ibid.*

advertencia , ou a deixe tam debil , e fraca , que não haja deliberação bastante para contrahir culpa grave ; digo porém que ordinariamente não succede assim , e que não obstante a paixão ha a advertencia que basta , e consequentemente a deliberação requisita para peccar mortalmente . A paixão he hum eclipse da razão : pois assim , como os eclipses não chegam a escurecer o Sol de maneira que do dia fação noite ; assim tambem as paixões , e a colera não costumam escurecer de forte a razão , que não fique bastante luz para discernir o bem , e o mal : porque se com a colera , e a paixão não houvesse advertencia para o peccado , nunca o Demonio tentaria com a paixão , e a colera . Notay .

160 O fim , por que o Demonio excita as paixões , he para nos induzir mais facilmente ao peccado . Logo , se qualquer paixão , e indignação excutisse o entendimento de tal modo , que não deixasse advertencia , e deliberação bastante para peccar ainda mortalmente ; para que era tentar-nos ? Tempera elle os humores de forte , quando
nos

nos provoca a colera, que perturbem o entendimento sim, paraque não conceba tam vivamente o mal que faz, e toda a deformidade que nelle ha; porém, nunca o perturba de maneira, que não conheça a malicia que basta para peccar gravemente.

161 Para o Demonio fazer bem o seu negocio, e nos conquistar a vontade para o consentimento do peccado, não ha de haver dia claro, nem noite, oscura; ha de haver hum ar pardo: isto he, ha de estar o entendimento nem totalmente claro, nem totalmente escuro. Não ha de estar totalmente claro; porque se conhecer clara, e vivamente a deformidade da culpa, ha de as vontades aborreccella, e fugir della; nem ha de estar totalmente escuro; porque se se não conhecer a gravidade do peccado: não ha de haver malicia nas vontades, que o commettem. Diz Job, que os olhos do Demonio são como os resplandores da Aurora: (u) *Oculi ejus, ut palpebra dilaculi*. Mas qual será a proporção desta semelhança? Agora a direy. Os resplandores da Au-

ro-

rora luzem só entre o dia, e a noite, quando nem a noite he totalmente noite, nem o dia totalmenle dia. E tais são os olhos do Demonio; só se apurão entre o dia, e a noite da razão: quando o conhecimento da malicia da culpa não he totalmente claro, nem totalmente escuro, então he que olha o Demonio. E porque? Porque o Demonio só olha para o peccado: e como para haver peccado, não ha de ser no entendimento nem tudo luzes, nem tudo trevas, senão hum claro escuro, com o tempo da Aurora; porisso diz Job, que os olhos do Demonio se parecem com os resplandores da Aurora: *Oculi ejus ut palpebra diluculi*. E porisso, outra vez, ainda que o Demonio excite em nós as paixões, que nos escurecem os entendimentos, regularmente fallando, não he de maneira que nos tire a luz necessaria para peccar gravemente.

162 Nem o arrepender-se logo o senhor. depois de dizer as pragas, e nomes injuriosos aos servos, he presumpção sufficiente para julgar que faltasse o desejo de os offender, diz Sotto: (x)

Ne-

(x) Sotto de *Just. lib. 1. g. 1. concl. 3.*

Ne que verò quòd maledicentē post evomit am maledictionem dicti pœniteat, indicium est non præcessisse consensum, adeòque culpam. Quem se havia de atrever a afirmar certamente que não commetteo peccado mortal grave, a-
quelle que tirando ao seu inimigo, diz que logo, e quasi no mesmo tempo que deo a arma fogo, teve entranhavel arrependimento de o haver feito? Ninguém: porque o encorrer na malicia do homicidio, não depende em cousa alguma da vontade, que immediatamente se lhe seguiu depois; senão da que houve no instãte, e actual exercicio do mesmo homicidio. Porisso quem tirou ao seu inimigo com vontade de o matar no mesmo instante em que fez o tiro, não deixa de peccar mortalmente, por mais que immediatamente se arrependa depois.

163 O mesmo, nem mais, nem menos, se deve dizer no nosso caso. Se naquelle momento, em que se proferio a injuria, e praga, houve dezejo de que o escravo ficasse offendido, e injuriado, não deixaõ de ser peccados graves, por mais que logo depois de proferidas se

se arrependesse quem as proferio. Logo o arrependimento, que se segue ao proferir os nomes, e as pragas, não he final certo de que faltasse o consentimento necessario para haver peccado. Sabeis de que he indicio certo? De haverdes entrado em vos, e conhecido o mal que fizestes; mas não de o não haverdes feito. Não he logo tam certo, como por ventura ategora cuidastes, que as pragas, e nomes injuriosos, com que costumais descompor aos escravos, não cheguem a ter malicia mortal, e grave, por serem proferidas no fervor da colera, que vos arrebatada, e tira do sentido.

164 E nem por offenderdes gravemente a Deos, ou vos pordes em perigo de o offender praguejando, e injuriando de palavras aos servos, nem por isso (digo) vindes a conseguir o fim, que pretendeis, que he por-lhes medo, e castigallos, porque os escravos ou pouco, ou nenhum caso fazem das vossas pragas, e das vossas injurias. E porque o não fazem? Porque os escravos igualmente podem castigar com a lingua aos Senhores, como os Senhores
os

os castigaõ a elles. Vós, para vos vingardes do servo, armais contra elle hũa trevoada de nomes, e pragas; e no mesmo tempo descarrega sobre vos o Servo outra mayor tempestade de nomes ainda mais injuriosos, e de pragas ainda mais medonhas; e por cada hũa vossa vos retorna elle muitas mil: e desta sorte se dá por bem pago, e satisfeito, e vay por diante em sua rebeldia.

165 Entendaõ pois os Senhores, que as palavras, por mais premes que vão de injurias, maldiçoës, e pragas, não servem para metter a caminho os servos; porque, como bem advertio Salamaõ; (y) *Servus verbis non potest erudiri*: O servo não pôde ser ensinado com palavras. Logo com que? *Verberibus, ac plagis*, commenta Salazar: (2) Com o castigo. Deixay os nomes, as maldiçoës, e as pragas, e day ao servo o merecido castigo: porque com aquellas o injurias, e peccais não só contra a Caridade, mas tambem contra a Justiça; e com este, alem de fazerdes hũa obra de misericordia, alcan-

(y) *Prov. 29 19*. (2) *Salazar in hunc locum. n. 84.*

cançareis a emenda do escravo, que he o fim, pelo qual se lhe dá o castigo: *Disciplina, ne erret.*

§. IV.

Que no castigo dos servos não devem uzar os Senhores de sevicia.

166 **H**E a sevicia hum monstro tam abominavel, horroroso, e indigno da natureza humana, que Seneca julgou se não devia contar entre os vicios dos homens, senão entre as barbaridades das feras; (a) *Crudelitas malum humanum non est: ferina est rabies sanguine gaudere, & in silvestre animal trāsire.* A crueldade (diz o Estoico) não he vicio humano: alegrar-se com derramar sangue, he proprio, e natural das feras: he lançar de si, e degenerar do ser de homem, e tomar, e vestir a natureza dos brutos. Porisso julgava eu que era superfluo encomendar aos Senhores que se guardem de hum vicio, que os faz tam semelhantes

(a) Seneca lib. 1. de Clement. ad Ner.

tes às feras. Mas estamos em tempos ; que he necessario lembrar aos senhores, e dizer-lhes que advirtaõ que são homens ; para que no castigo dos escravos não degenerem em brutos , que arrebatados de sua natural braveza , sò com derramar o sangue fofregaõ a coleira. Deve pois o senhor castigar aos servos (como já disse , e agora torno a dizer) commettendo elles delitto , pelo qual mereçaõ o castigo : este porém deve ser tam moderado , e gizado pela razão , que nam passe os limites de castigo , e chegue a ser sevicia , ou crueldade .

167 Antigamente podiaõ os senhores exercitar contra os escravos os rigores da mayor-tyrannia ; porque lhes era permittido pelas leys , e direito das gentes , tirar-lhes a vida com qualquer exquisito genero de tormentos , sem que ninguem lhes podesse ir á mão , e pedir conta do homicidio , que commettiaõ . Porém com o tempo , vendo os Imperadores que este dominio tam absoluto , e porisso tam contrario á razão natural , fazia que os senhores castigassem aos escravos barbara , e tyrann-

rannamente, e por qualquer leve causa lhes tirassem a vida; prudentemente julgâraõ que se devia coarctar, e restringir. E assim decretou o Imperador Antonino (que só porisso merecia o titulo, que lhe deraõ, de Pio) que de nenhũ modo fosse licito ao senhor tirar a vida ao seu escravo; e que tirando-lha, encorresse na mesma pena, que encorreria, se mataffe ao servo alheyo: (b) *Ex constitutione Divi Antonini qui sine causa servum suum occiderit, non minus puniri jubetur, quàm qui alienum servum occiderit.*

168 E para impedir as mais sevicias dos senhores no castigo dos servos, decretou o mesmo Imperador, que se os servos cruelmente castigados de seus senhores recorressem ao sagrado, ou á estatua do Principe, implorando o seu patrocínio, fossem obrigados os mesmos senhores a vendellos a outros, que os trattassem como pede a razão, e humanidade. (c) *Sed & major asperitas daminorum, ejusdem Principis constitutione coërcetur: nam Antoninus*

H

con-

(b) *J. Sed hoc tempore Instit. de his, qui sui, vel alieni juris sunt.* (c) *ibid.*

*consultus à quibusdam præsilibus provinciarum de his servis, qui ad ædem sacram, vel statuam Principis confugiunt, præcipit, ut sint tolerabilis videantur sævitia dominorum, cogantur servos suos bonis conditionibus vendere, ut pretium dominis daretur. E a razão, que dá o Imperador para esta determinação, he verdadeiramente admiravel. Porque (diz) convem ao bem publico, que ninguem uze mal, nem ainda do seu: (d) *Expediit enim reipublicæ, ne suâ re quis malè utatur.**

169 Mas ainda que o Imperador Antonino fizesse esta Constituição, e a mandasse guardar por todo o Imperio Romano, não foy elle comtudo o primeiro que restringio, e limitou em Roma o poder absoluto dos senhores no castigo dos servos; porque feu Pay o Imperador Adriano condemnou a cinco annos de degredo a Umbricia (que era das principais Matronas de Roma) porque havia por causas muito leves executado castigos atrozes em suas escravas: (e) *Divus etiam Adrianus Um-*
bri-

(d) *ibid.* (e) *L 2 § Divus ff de his qui sui, vel alieni jur. sunt*

britiam quamdam matronam in quinquennium relegavit, quod ex levissimis causis ancillas suas atrocissimè tractasset.
 E já no tempo em que florescia Seneca (que foy no Imperio de Nero) consta que não havia em Roma este absoluto dominio de poder o senhor tirar a vida, e uzar de crueldade com os escravos; porque (como refere o mesmo Seneca) havia tribunal, e julgador para conhecer das injurias que os senhores fazião aos servos, e refrear a tyrannia com que os castigavaõ, e a avareza com que lhes faltavaõ ainda com o necessario sustento: (f) *Qui de injuriis dominorum in servos audiat, positus est: qui & sevitiā, & libidinem, & in præbendis ad victum necessariis avaritiā compeſcat.*

170. Nesta parte porém não temos os Portuguezes que envejar a Roma os Adrianos, e Antoninos Pios, por ter dado Deos a Coroa de Portugal hum Rey, que esmerando-se em todas as mais virtudes, he singularíssimo na piedade. E como esta costuma fazer o maior emprego, onde mais realça a miséria,

H 2

ria,

(f) Seneca lib. 3. de Benefic. cap. 12.

ria, e necessidade ; porisso vemos, que Sua Magestade o Senhor Rey Dom Pedro (que Deos nos guarde) entre os cuidados que pede tam dilatada Monarquia, parece naõ tem outro mais que o com que procura suavizar o jugo da servidaõ, e cattiveiro dos escravos, que vivem nesta, e nas mais Conquistas de Portugal. E no particular de, que trattamos, he incrivel o zelo, que mostra, paraque naõ haja excessõ no castigo que daõ os senhores aos servos. O que bem prova o paragrafo de hũa Carta sua, que me veyo á maõ, escrita no anno de 1698. ao Governador e Capitão geral Dom João de Lancastro, Fidalgo, que no heroico de suas acçoẽs mostra bem o Real sangue, que por hum, e outro lado lhe anîma as veas ; e no tempo em que isto escreve, governa este Estado do Brasil, mais com amor de Pay, que com authoridade de Capitão, e General. As palavras de sua Magestade trasladadas de verbo ad verbum saõ estas.

171 *Governador, e Capitão geral do Estado do Brasil, Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar. Sou informado, que*
nessa

nessa Capitania costumão os senhores que tem escravos, para os castigare[m] mais rigorosamente, prendellos por algũas partes do corpo com argolas de ferro, para que assim fiquem mais seguros para soffrerem a crueldade do castigo, que lhes quizerem dar. E porque este procedimento he inhumano, e offende a natureza, e as leys. Vos ordeno, que com prudencia, e cautela procureis averiguar o que ha nesta materia exactamente, e que achando que assim he, o fazeis evitar pelos meios que vos parecerem mais prudentes, e efficaces. Atèqui o Serenissimo, e zelossimo Rey: cujas palavras deixo á ponderação de cada hum, porque querodar fim ao meu Discurso.

172 Supposto pois que o castigo deve ser moderado pela razão, e não governado pela paixão; pergunto eu agora aos senhores do Brasil, se he castigo racional queimar, ou atanzar (que tam impio, e cruel he este genero de castigo) com lacre aos servos: cortar-lhes as orelhas, ou os narizes: marcallos nos peitos, e ainda na cara: abraçar-lhes os beiços, e a bocca com tições ardentes? Deixo outros castigos

ainda mais inhumanos; que os ciúmes do senhor, ou da senhora fazem executar nos escravos, ou nas escravas; porque são tam indignos de virem á penna, que não permite a modestia relatallos neste lugar. Que vos parece, digo, senhores do Brasil? Não está claro que são sevícias estas as mais barbaras, e inhumanas, e que só caberiaõ bem nos animos crueis, e feros dos Mezencios, dos Falares, e dos Diomedes? E destes rigores assim exorbitantes, com que os senhores martyrizão os escravos, que se segue? O que vemos succeder a cada passo. Porque não podendo os tristes fervos soffrer as tyrannias do senhor, para se livrarem do cattiveiro tomaõ por suas mãos a morte; e fazendo-se algozes de si mesmos, acabaõ a vida ou ás facadas por suas proprias mãos, ou enforcados nas arvores, ou affogados nas aguas, ou precipitados das janelas.

173 Sobre este ultimo genero de morte vos quero referir o caso mais tragico, e lamentavel, que vio Hespanha. Deliberou-se hum escravo a livrar-se do cattiveiro, e tomar ving-

gança das tyrannias, que com elle
uzava seu Senhor. E que fez? Espe-
rou, que fahisse o Senhor de caza; fe-
chou, e ferrolhou por dentro as por-
tas, para que fenaõ podessem abrir de
fóra; e tomando pela maõ a dous fil-
hos do mesmo Senhor ainda meninos,
subio, e os levou consigo ao eirado da
caza. Voltou finalmente o Senhor,
bateo á porta; e porque ninguem lhe
respondia, começou, como costumava,
a ameaçar ao escravo. Ouvio o
escravo (que para isso estava á espera)
e chegando á janella com hum dos me-
ninos nos braços, disse ao Senhor, que
se quoria a seu filho, que hei lho dava,
lançando-lho aos pés feito em pedaços.
E logo tomando nas mãos o segundo,
perguntou ao Senhor, que lhe daria
pela vida daquelle filho, que já era o
unico? O triste Senhor, e lamentavel
pay, prostrando-se por terra, e bro-
tando pelos olhos o coração em lagri-
mas, lhe pedia, que, pois havia
morto o primeiro, não matafsem tam-
bem o segundo; prometendo-lhe não
só a liberdade, mas tudo o mais, que
quizesse de sua fazenda. Mas assim co-

H 4 mo

mo o Senhor se não havia nunca movido ás vozes do servo, quando o castigava; assim o servo se não moveo agora ás vozes, e gemidos do Senhor. Deixa cahir das mãos o menino, e apoz elle se precipita tãbem a si mesmo, dizendo primeiro estas palavras: (g) *Disce servos tuos benigne tractare*: Aprende da qui, inhumano, e cruel Senhor, apprende daqui a tratar com piedade os teus servos. Deste exemplo tam raro, e de outros, que cada dia vemos, bem podiaõ aprender os Senhores a uzar com os servos de castigos mais moderados do que costumaõ, e mais soffríveis à fragilidade humana, deixando todo o genero de sevicia, e crueldade.

174 E não devendo haver-se o Senhor com sevicia, e tyrannia no castigo dos escravos, ainda quando as culpas são graves, e dignas do mayor rigor; que será, quando a culpa do servo he tam pequena, e tam leve, que quasi nem reprehensãõ merece? Este genero de crueldade tam abominavel, se o houvesse entre nós, não era digno da

da censura, e reprehensão, que lá deo antigamente o Satyrico aos que não medem o castigo pela culpa dos servos? (h)

Cur non

*Ponderibus, modulisque suis ratio
utitur? ac res*

*Ut quæque est, ita suppliciiis delicta
coërcet?*

Porque na balança da razão não ha de haver pezo, e medida para igualar a culpa ao castigo? (i)

*Si quis eum servum, patinam qui tol-
lere jussus,*

*Semesas pisces, tepidumque ligurie-
rit jus,*

*In cruce suffigat, Labeone in janior
inter*

*Sanos dicatur? Quanto hoc furiosius,
atque*

Majus peccatum est?

Sará bem, que mandando o Senhor levar da meza o prato com os sobejos, se o servo, ou para satisfazer á gula,

H 5

ou

(h) Horat. Sermon. lib. II, Satyrica 3.

(i) id. id.

178 *'Economia Christã.*

ou á fome, tomar algũa parte delles, o mande porisso o mesmo Senhor cravar em hũa cruz? E se assim o fizer, não haõ de dizer delle que he mais doudo que os mesmos doudos? Julgue-o cada qual: como poderá tambem julgar de outra sem razaõ, e crueldade praticada já em Roma.

175 Vedio Pollião, (1) hum dos Senadores Romanos, porque hũ escravo seu lhe quebrou hum vidro cristallino, o mandou lançar em hum lago, onde sustentava grande numero de Moreas, para que fosse dellas comido. E que crueldades deste genero poderá eu relatar dos Senhores do Brasil? pois por pouco mais de nada chegarão alguns a lançar vivos nas fomalhas os seus escravos, e a tirar-lhes por varios modos, barbaros, e inhumanos, a vida. Castiguem-se os escravos, merecendo elles o castigo; seja porém de sorte, que ou seja grave, ou leve a culpa nunca chegue o castigo a ser servicia.

176 E para que o não chegue a ser, que he necessario? Que o Senhor não
fe

(1) Senec. lib. 3 de Ira.

se deixa levar da primeira vista do delitto, e do primeiro impeto da colera. Os delittos á primeira vista são mais horrorosos, espantão mais, e acendem mais a ira. E as paixões, assim como os ventos, são em seus principios mais violentas, e arrebatadas. Porisso se lhes deve pôr tempo em meyo, e não executar logo o castigo. Nem vos admire, que eu queira de homens sujeitos a paixões, mais vagar no castigo dos servos; pois ainda o mesmo Deos, em quem não pôde cahir a minima sombra de colera, ou de paixão, não se acce-lera, mas anda passo a passo, quando se resolve a castigar.

177 Que servo tam rebelde aos mādados de seu Senhor pôde haver, como Adam aos preceitos de Deos? E apres-sou-se Deos para lhe dar o merecido castigo? Vede o que diz o texto. Diz que quando Adam ouviu que Deos vinha a desaggravar-se da injuria, que contra o mesmo Deos tinha commetti-do, vinha andando como quem pas-sea, e mede os passos: (m) *Cum au-dissent vocem Domini Dei deambulantis.*

H 6

in

(m) Gen. 3.8.

in Paradiso. Se houve peccado, que merecesse mais accelerado castigo, foy este de Adam, assim por ser commetido pelo mais sabio, e entendido homem, que houve, e ha de haver, como tambem por ser a origem de todos os mais peccados. Logo porque se ha Deos eõ tanto vagar? Porque não corre, e apressa o passo, para que fique logo castigada tam precipitada desobediencia? A razã (a meu ver) foy, porque quiz o Senhor ensinar aos Senhores a que não se accelerassem nos castigos dos servos. Não havendo em Deos paixões, quiz obrar, para nosso exemplo, como se estivesse sujeito a ellas: porisso não corre; passa, pondõ tempo em meyo entre a culpa, e o castigo. Imitay, Senhores, ao supremo Senhor: e quando houverdes de castigar o servo, ide de vagar, deixay que esfrie o calor da indignação, e day tempo para fôsslegar a paixão, e cohera. Quem dá o castigo apaixonado, e celerico, dá como cego: quem dá como cego, não vé por onde dá; e porisso não repara em castigar barbara, e cruelmente.

178 Dirmeheis, o que costumão dizer mritos: que se castigais os escravos no calor da colera, he porque depois de passada a paixã, não estais capazes de lhes dar o castigo; e se houvesseis de esperar que ella fossegasse, poderiã vossos escravos fazer o que quizessem sem temor algum de castigo, por não estar em vossa mão dar-lhe depois que esfriou a indignação. Mas não vedes, que se esta razaõ fosse concludente, nenhum criminoso pagaria o seu delitto? Que dirieis ao julgador, se requerendo vós perante elle de vossa justiça cõtra quem vos matou o vosso filho, vos respondesse que elle não fora o injuriado, e por tanto que não tinha paixã algũa contra quem o havia morto, e que não podia a sangue frio condemnar a morte a ninguem? Parecervoshia boa esta reposta? Pois igualmente he má a vossa desculpa.

179 Quem he que manda dar o castigo aos delinquentes? A razaõ, ou a colera? Claro está que a razaõ. Pois se a razaõ he a que o manda dar, e a colera tira a razaõ; como esperais vós pela colera para dar o castigo? Ha de ser

ser homem racional como a vitima, que se não se enfurece, não lança de si o veneno? O unico motivo no castigo dos escravos deve ser só a emenda de suas vidas: han-se de castigar, para que não tornem a commetter os mesmos erros, pelos quais são castigados a *Disciplina, ne erret.*

§. V.

Mostra-se, que o castigo dos escravos, não deve passar de açoites, e prizoẽs moderadas.

180 **A** Tegora só dissemos o castigo, que não haõ de dar os senhores a seus servos; agora direy qual deve ser o que lhes haõ de dar, para que ponhamos o remate a este discurso. Qual pois deve ser o castigo, que devem procurar saber os senhores, e eu aqui lhes quizera enfiar? Já o declarou o Espiritu Santo no Ecclesiastico, dizendo: (n) *Servo malevole* (ou, como se colhe do texto Grego, (a) *male-*

(n) Eccli. 33. 28.

(a) Hugo Carr' hic.

lesão, ou malicioso) *tortura*, & *compedes Tortura flagellorum* (commen-
ta Hugo Cardeal) & *compedes vincula-
lorum*. Tendes algum servo mau, ma-
licioso, e inclinado ao vicio? Castiga-
y-o; mas seja o castigo ou de açoites,
ou de ferros. Estes são os castigos pró-
prios dos servos, e de que uzaráõ sem-
pre os senhores prudentes, e discretos
de todas as nações do mundo.

181 Primeiramente, obrando o ser-
vo contra o que deve, deveis uzar dos
açoites: *Tortura flagellorum*. Não se-
jaõ porém estes tais, e tantos, que che-
guem a rasgallõ, e ferillo de forte que
corra em fio o sangue, como barbara-
mente costumão alguns senhores. Man-
dava Deus na Ley Velha, que commet-
tendo-se algum crime, pelo qual o de-
linquente merecesse açoites, os juizes
lho mandassem dar, e que a medida
delles a tomarião da qualidade da cul-
pa, com tanto que os açoites não pas-
sassem de quarenta: (p) *Sin autem
eum, qui peccavit, dignum viderint pla-
gis: prosternent, & eorum se facient
verberari. Pro mensura peccati erit &
pla-*

(p) *Deut. 25.2. & 3.*

plagarem modus : ita dumtaxat , ut quadragenarium numerum non excedant . É a razão de taxar este numero , a deo o mesmo Deos ; (q) *Ne facere la-ceratus ante oculos tuos abeat frater tuus :* Paraque não fique o teu Irmao fea , e indignamente maltratado , e o vejas com teus olhos cruelmente chagado , e ferido ,

182 Foraõ tam exactos na observancia desta ley os Hebreos , que paraque não excedessem o numero dos açoutes , que estava nella taxado , mandando a mesma ley que fossem só quarenta os açoutes que se haviaõ de dar ao culpado ; elles nunca chegavaõ a dar os quarenta , sempre os davaõ de menos. Daqui se entenderá a razão , porque dezejando os mesmos Hebreos tam ansiosamente beber o sangue a S. Paulo , e condemnando-o por vezes a açoutes ; confessa comtudo , e afirma o mesmo Apostolo na Epistola segunda aos de Corintho , que nunca chegou a receber o numero dos quarenta todo , senão que sempre lhos davaõ de menos : (r) *Quadragenas , una minus , accepi :* porque

(q) *ibid.* 3. (r) 2. Cor. 11. 24.

podia mais naquella Povo o temor de não guardar a ley, de que o odio, com que perseguião ao Apostolo. E supposto que esta ley, como ceremonial, esteja já hoje derogada, e não obrigue aos Christãos; contudo podem bem aprender dos Hebreos a não castigar os servos com numero excessivo de açoites.

183 Mas, porque póde haver nos escravos delittos tam graves, e atrozes, que mereçam muito mayor numero de açoites; não pretendo impedir aos senhores o direito, que tem para que lhos hajaõ de dar. E para procederem como he justo, devem fazer neste caso, o que fazem os Medicos, quando receitaõ a purga ao enfermo debilitado, e fraco. Se a não póde levar toda de hum golpe sem perigo de mayor danno; dividindo-a em partes, mandaõ que se lhe dê assim dividida, de tal sorte; que em hum dia tome hũa parte, outra em outro dia; e assim a vem o enfermo a tomar toda. Do mesmo modo se ha de haver o senhor com o escravo, quando o crime, que commetter, merece mayor numero de açoites do que acabamos de dizer. Os açoites são medicina da

cul-

culpa: e se os merecerem os escravos em mayor numero do que de ordinario se lhes devem dar, dando-lhes por partes, isto he, trinta, ou quarenta hoje, e outros tantos daqui a dous dias, daqui a outros dous dias outros tantos: e assim dando-lhes por partes, e divididos, poderão receber todo aquelle numero, que se o recebessem por junto em hum dia, chegariaõ a ponto ou de desfallecer de fangrados, ou de acabar a vida.

184. Desta forte, na opiniao de Abulense, se houveraõ os Hebreos, quando acontazaõ a S. Paulo, (f) como tambem acabamos de ver. Estava condemnado o Apostolo a ser acontado com duzentos e tantos acontes: mas porque a ley defendia que a nenhum reo se dessem mais de quarenta, dividiraõ-lhos em cinco partes, dando-lhe por cada vez trinta, e nove. Assim entende este grande Escriitor aquellas palavras do mesmo S. Paulo. *Quinquies quadraginta, aut quatuordecim, accepi.*

185. E sendo caso que o escravo assim castigado não se emende, e não

(f) *Abulens in cap. 25 Deuter. 9. 2.*

deixe arebeldia, domay-o com ferros, prendendo-o ou com grilhões, ou com correntes: *Compedes vinculorum*; porque nenhum castigo conduz mais para a doutrina, e bom ensino dos servos (ainda com ventagem aos açoitados) do que as prizoões. Diz o Espírito Santo no Ecclesiastico, que a boa doutrina he o grilhão aos pés dos maos, e culpados: (t) *Compedes in pedibus, stulto doctrina*; porque os ata, e prende, para que não fação desatinos. Assim, expõem este lugar os Interpretes; porém a mim me parece que se pôde dizer também ás aveíllas: Que as prizoões são hũa grande doutrina, para que os maos cayaõ em si, e emendem a vida. O que bem se deixa ver em Manassés; o qual desprezando a doutrina de Isaías, a quem mandou tirar a vida, para lhe não ouvir a verdade; e porisso permittindo Deos que fosse levado á Babilonia cattivo, e preso com correntes, e grilhões: (u) *Vinctum catenis atque compedibus duxerunt in Babylonem*: vendo-se angustiado entre ferros, levantou o coração a Deos, e fez penitên-

(t) Eccli. 21. 22.

(u) 2. Paral. 33. 11.

tencia dos peccados passados; (x) *Qui postquam coangustatus est, oravit Dominum Deum suum: & egit pœnitentiam valdè coram Deo patrum suorum.*

186 Haja açoutes, haja correntes, e grilhoës, tudo a seu tempo, e com regra, e moderação devida; e vereis como em breve tempo fica domada a rebeldia dos servos: porque as prizoës, e açoutes, mais que qualquer outro genero de castigos, lhes abatem o orgulho, e quebraõ os brios. E tanto, que basta só que os veja o servo, para que se reduza, e mettã a caminho, e venha á obediencia, e sujeição de seu Senhor. No tempo em que os Scythas andavaõ occupados em guerras com, seus contrarios, (y) rebelláraõ-se os servos, e apoderaraõ-se de toda a Provincia da Scythia. Voltando os Senhores, foraõ recebidos de seus servos em tom de batalha, na qual os mesmos Senhores ficaraõ vencidos, e os servos vencedores: e tornando por vezes a tentar nova batalha, e fortuna, sempre sahiaõ com a peyor. Até que finalmen-

(x) *ibid.* 12.

(y) *Herodot. lib 4*

mente hum delles sahio com notavel invento, e industria: e foy, que esta guerra servil era mal governada, por se fazer com armas de ferir, devendo ser com instrumentos de açoutar, e prender. E assim, approvando todos os mais este parecer, em vez de lanças, e settas, armâraõ-se todos de correntes, algemas, e azorragues, e sahiraõ a câmpo contra os servos. Chegâraõ os exercitos a avistar-se: e vendo os servos nas mãos de seus Senhores as prizoës, e mais instrumentos, com que os costumavaõ prender, e castigar, desmayâraõ logo, e perderaõ o animo, e o brio: e naõ havendo já algum delles, que se atrevesse a resistir, entregaraõ-se a descripção, e vontade dos Senhores. Pois se as prizoës, e açoutes só vistos bastaõ para refrear a insolencia dos servos; que faraõ experimentados?

187 E se o escravo chegar a commetter delitto, tam grave, que naõ sejaõ castigo sufficiente os açoutes, nem os ferros; por merecer o ultimo supplicio: que fará neste caso o Senhor? O que fará, eu o naõ sey; mas direy

o

o que deve fazer , no caso que queira , que se lhe de a pena de morte . Deve entregallo á Justiça , para que conhecendo da causa o castigue conforme o merecimento de suas culpas . Quando Joseph deixou a cappa na mão de sua Senhora por não consentir nos amores, e affagos , com que o tentava : julgando ella, que elle sendo seu escravo a desprezava ; para tomar deste , que imaginava crime, a vingança , accusou ao mesmo Joseph diante de Putifar seu marido , dizendo que a sollicitara , mostrando em testemunho de sua verdade (ou, para dizer melhor, de sua falsidade) a cappa, que Joseph lhe largara nas mãos. Ouvindo esta queixa Putifar, diz o texto , que se indignára gravemente : (2) *Iratus est valde* . E seria bastante esta ira para o precipitar á vingança , e lavar logo com o sangue do escravo a mancha , que se persuadio intentára pôr em sua honra ? Se fora tão arrebatado como os Senhores dos nossos tempos , bastára , e ainda muito menos . Porém como entendesse que o Senhor não he Senhor da vida do ser-

vo:

(2) *Gen. 39. 19.*

vo : Que fez? Entregou o escravo á Justiça, e mandou-o metter no carcere publico, para que ventilando-se a causa no tribunal de Menfr, fosse castigado com pena proporcionada ao seu delitto. O mesmo deve fazer qualquer Senhor, quando o seu escravo chega a commetter crime, que não cabe na sua alçada. Quero dizer: Quando o Senhor quer que o escravo seja castigado com a pena, que o seu crime merece, e elle lha não póde dar, deve remettello á Justiça; e ella lha dará, se a merecer, a sentença de morte.

188 Mas contra isto se me offerece hũa forte objecção; a qual nos Portuguezes, que tam amantes são da honra, e do pundonor, não póde deixar de fazer grande impressão, e abalo. A objecção he esta: Que entregar o servo criminoso á Justiça, não diz bem com a nobreza, e fidalguiado do Senhor. Confesso, que não acabo de entender onde está aqui o pundonor, e o timbre. Basta que não ha de ser affronta da nobreza do Senhor tirar a vida ao seu escravo, barbara, e inhumanamente; e a de ser menoscabo seu entregallo á Ju-

Justiça, paraque o cãstigue com o rigor que o crime pede, e manda a ley! Basta que quer antes o Senhor castigar ao escravo com a demazia, e excesso, a que a sua paixã, ou impiedade o estimula: quer antes parecer verdugo, e fazer o officio de verdugo; e não acha que he isto offensa de sua fidalguia! E se deixar o escravo á justiça, e arbitrio dos Julgadores, ha de fer affronta, e menoscabo, e desdouro de sua pessoa!

189 Tomâra saber, em que se funda a mayor razã de que, se entregar-des o vosso escravo a Justiça, fiqueis menos ayrosos; e não fiqueis, sendo vós mesmos os algozes, que com o castigo demaziado tal vez lhe tirais a vida. Mas já dey na razã, que neste caso não póde ser outra: e antes que chegue a explicalla, havemos primeiro de suppor o caso: Supponde que commettes o vosso escravo hum crime, pelo qual não merece nenhum outro castigo, senão a morte, e só com a morte fica cabalmente satisfeito, e he bem, e quereis que se lhe dé. Supponde depois disto que vós de nen-
hũa

hũa maneira lha podeis dar , sem peccado ; por vos estar prohibido (como acima tenho dito) pelo direito humano , e divino , daes a morte ao vosso servo . Isto supposto : que fareis neste caso ? Se dais a morte ao vosso escravo , ou lhe dais castigo tal , de que se siga a morte , peccais gravemente contra Deos : Se o entregais á Justiça para que o castigue , dizeis que ficais menos lustroso . E para que se vos não siga algum defar na fidalguia , escolheis antes castigar o escravo com tal excesso , que se lhe siga a morte , do que entregallo á Justiça : antes escolheis matallo peccando , do que entregallo á Justiça sem peccado . E disto qual he a razão , que he a que agora buscamos ?

190 A razão não póde ser outra , senão que quereis antes a offensa de Deos , com tanto que não se vos siga a minima nodoa (como dizeis) no credito , do que guardar a ley do mesmo Deos , e seus preceitos : antes quereis ficar honrado , e havido por homem timbroso , dando a morte ao vosso escravo , do que por homem bom Chri-
I staõ ,

staõ, entregando-o á Justiça. E esta (torno a dizer) he a razão, e nenhũa outra. Vede agora em que pondeis a vossa fidalguia: em ferdes maos Christãos, e em offenderdes a Deos. E haverá quem diga que a fidalguia do Vassallo consiste em que quebre os preceitos do seu Rey, e o offenda? E se o differ algum, não direis todos que erra, e está muito longe de toda a verdade, e razão? Pois como não hey de dizer eu que errais, e ides muito longe da verdade, quando dizeis que quereis antes a offensa de Deos, do que faltar ao timbre da fidalguia; como se podesse haver fidalguia contra a ley de Deos?

191 Em resolução, Senhores; Quem diz que entregar o Senhor á Justiça o seu escravo, he contra os timbres, e pundonores da nobreza, erra, e diz hũa cousa contra toda a razão; porque nenhũa razão, e nenhũa ley condemna ao Senhor, que entregar o seu escravo á Justiça, para que o castigue, no caso em que o mesmo Senhor lhe não póde dar o castigo, que o delitto do escravo merece. De mais de que, sendo toda a fidalguia, e todos os mais bens, de
sur-

fursum, como diz Sant Iago, (a) *descendens à Patre luminum*, isto he, dados por Deos, e vindos do Ceo; como pôde ser que entregando o Senhor á Justiça o escravo para não offender a Deos, se offenda a fidalguia? E assim, deveis ter entendido que o mayor timbre da fidalguia deve ser guardar a Ley de Deos, e fazer o que mandaõ os seus preceitos.

192 Direis: Pois, Padre, neste mesmo caso não haverá outro meyo, com que se remedeem as cousas? O servo merece a morte: eu não lha posso dar, nem o quero entregar á Justiça, para que lha dé: pois de força hey de ceder do meu timbre, e entregarlho? Não haverá outro caminho, por onde fique castigado o servo, e eu não ceda do meu pundonor? Digo que sim ha, e he este: Se o castigardes com prizoões continuadamente por largo tempo, e com açoitos interpolados, até que julgueis prudentemente que está satisfeito o delitto. Ou tamben degradando-o vendido para outra parte; mas attendendo sempre ás condições acima ditas,

(a) Jac. 1. 17.

tas, se for cazado. E desta forte, sem offender à Ley de Deos, podereis emendar o vosso escravo, dandolhe o castigo moderado, e só a fim de que se corrija, e não erre: *Disciplina, ne erret.*

DISCURSO IV.

Da quarta obrigação dos Senhores para com os Servos.

193 **A** quarta, e ultima obrigação dos Senhores he dar o trabalho aos servos, paraque com o ocio se não fação insolentes: *Opus, ne insolcat.* Ha Senhores, que nisto peccão por defeito; porém os mais peccão por excesso. Peccaõ por defeito, os que os deixaõ viver á larga sem occupação, nem trabalho. Peccaõ por excesso, os que os opprimem com trabalhos superiores a suas forõas, ou por excessivos, ou por demaziadamente continuados. E porque ser o trabalho demaziadamente pouco, ou demaziadamente muito, tudo he mau, e danoso para o servo; porisso veremos pri-

primeiro como os Senhores não devem deixar estar ociosos os escravos, mas occupallos; e depois trataremos da moderação, que devem guardar no trabalho que lhes dão.

§. I.

Que os Senhores devem occupar aos servos no trabalho, paraque mereção o sustento, e não se fação insolentes contra os mesmos Senhores.

194 **N**O primeiro Discurso mostrey a obrigação precisa, que tem os Senhores, de dar o sustento ao servo, paraque não desfalleça: *Panis, ne succumbat*. Porém assim, como he justo que o Senhor não falte a seu escravo com o pão; assim tambem he justissimo que o mesmo escravo não falte a seu Senhor com o serviço, e mereça o pão que come. Mas paraque o possa merecer, deve o Senhor applicallo ao serviço. Diz Aristoteles (como já vimos atraz) que o sustento,

1 3

que

que o Senhor dá ao escravo, he como o jornal com que lhe paga: (b) *Servi merces cibus est*. Pois se a paga se não deve ao jornaleiro, senão depois do trabalho; quem não vê que o mesmo se ha de dizer do sustento devido ao servo?

195 Esta; a meu ver, he a razão, porque trattando o mesmo Aristoteles das obrigações dos senhores para com os servos, deo o primeiro lugar ao trabalho, e o segundo ao sustento: (c) *Tria cum sint, opus, cibus, & castigatio*; porque supposto que quem trabalhar, ha de comer para poder resistir ao trabalho, tambem quem comer ha de trabalhar para merecer o que come. Isto, que ensinou Aristoteles na especulação, seguiu na praxe aquella Mulher forte, cuja virtudes na opiniaõ de Salamaõ não tem preço: (d) *Procul, & de ultimis finibus pretium ejus*.

196 Desta refere o mesmo Salamaõ que se levantava antes de amanhecer: (e) *De nocte surrexit*. E a que fim era tanto madrugar? Para repartir aos do-

me-

(b) *Arist. lib. 1. Æconom. cap. 5.* (c) *ubi supra*.
 (d) *Prov. 31. 10.* (e) *ibid. 15.*

mesticos a preza, e o sustento ás escravas: (f) *Deditque prædam domesticis suis, & cibaria ancillis suis*. Mas que preza era esta, que lhes repartia? Era a raçaõ, que lhes dava, como se colhe da Versão dos Settenta: (g) *Dedit escas domui, & opera ancillis*. Demaneira que esta Mulher forte (diz A Lapidé) prevenindo as madrugadas da aurora, repartia aos escravos, e ás escravas a raçaõ, e as tarefas: (h) *Ante auroram noctu surgit, ut servis, & ancillis... præparet, tribuatque cibos, utque totius diei opera, & pensa inter eos partiatur*. Agora o meu reparo.

197 O sustento, que esta Mulher forte dava aos escravos, e escravas, porque se ha de chamar preza: *Prædam*? Se elles, e ellas o furtassem, como muitos, e muitas costumaõ, bem era que se chamasse preza: porém se ella lho dava: *Dedit*; porque se ha de chamar preza: *Prædam*? A razãõ se ha de tirar do texto Hebreo, onde a palavra, *Tareph*, que corresponde ao *Prædam*

I 4

da

(f) *ibid.* (g) *In veteri Testamento juxta LXX. in Latinum verso, & jussu Sixti V. edito.*

(h) *A Lapin hunc locum.*

da Vulgata, e ao *Escas* dos Settenta; significa propriamente o sustento, que buscão as feras com sua industria, e trabalho: (i) *Tareph, quod propriè est esca ferina, diciturque de feris, quæ venando prædantur minores feras*. E como o sustento, que esta Mulher forte dava aos escravos, e escravas, fosse ganhado com o suor de seu rosto, e fosse paga do seu trabalho: (l) *Non nisi labori insigni servorum, & ancillarum veluti mercedem attribui*; por isso com grande propriedade se chama este sustento preza: *Deditque prædam*. Notay agora a grande providencia desta Mulher: a qual entendendo que os servos, e as servas não podiaõ trabalhar sem comer, e não deviaõ comer sem trabalhar, no mesmo tempo repartia entre elles a ração, e as tarefas: *Deditque escas domui, & opera ancillis*. paraque houvesse mutua correspondencia entre o sustento, e o trabalho, de sorte que tendo os servos o sustento podessem trabalhar, e tendo o trabalho podessem merecer o sustento.

198 Devendo pois os escravos mere-

(i) *Idem A Lap. hic.* (l) *Idem A Lap. hic.*

recer o que comem, justo he que traballhem; e sendo justo que elles trabalhem, justo he tambem que o senhor os occupe, e os não deixe andar ociosos; principalmente no tempo em que isto escrevo; pois tão nos aperta a carestia. Que razão pôde haver, para que os senhores do Brasil sustentem das portas a dentro tam grande numero de ociosos, e de ociosas? Porque lhes não haõ de metter na mão hũa enxada, para que plantem mantimentos, e tenhaõ com que se sustentem os mesmos Senhores a si, e a quem lhes trabalha? Basta que as senhoras do Brasil haõ de estar padecendo ha tantos annos os rigores da fome, sustentando no estrado as escravas a fazer rendas, que lhes não rendem, mais que ociosidades; e não haõ de consentir que os senhores as mandem para as lavouras a grangear o sustento? Não era muy justo que a estas senhoras se lhes atalhasse o caminho a todo o mantimento, e que merecessem á fome, por quererem viver a dependencia do que outros plantaõ, e trabalhaõ, podendo ellas valer-se de suas escravas para se sustentarem? Se os escravos, e escravas

I 5 não

naõ haõ de servir ao menos para ajudar a seus senhores a sustentar a vida, naõ sey para que se compraõ com tam grande gasto ! Só para sustentar o fausto, e vaidade, e paraque haja muitos a quem mandar ? E parece-vos esta valdade digna de ser comprada naõ só com dinheiro, mas ainda com as muitas pensoões, e pezares, que traz consigo o ter muitos servos ? Isto he (diz o Petrarca) muitas dissensoões, muitas contenddas, e muitas guerras domesticas : (m) *Multi servi multæ lites, multæ contentiones, multa bella domestica.*

199 Mas naõ he esta a mayor razão, porque devem os senhores occupar aos servos, e naõ lhes permittir que andem ociosos, e vagabundos. A razão mais efficaz, e urgente he a que diziamos. Paraque se naõ fação insolentes, e paraque naõ busquem traças, e modos, com que se livrem da sujeição de seu senhor, fazendo-se rebeldes, e indomitos : *Opus, ne insole scat.*

200 Enquanto o senhor traz o servo occupado, naõ cuida esse em outra couza (diz o Espirito Santo) mais que
no

(m) *Petrarc. Dial 33.*

no descanso: (n) *Operatur in disciplina, & quærit requiescere*: porém se lhe larga a mão, logo aspira á liberdade, e busca traças para se livrar da sujeição: (o) *Laxa manus illi, & quærit libertatem*. Assim interpreta este texto Palácio, doutíssimo Expositor das Escrituras: (p) *Si de lassaveris in disciplina servum, facies ut optet requiem, & non cogitet de libertate*: Se cansardes o servo com o trabalho, dezejerá algum descanso, mas não tratará de deixar a sujeição: (q) *Si autem ei manum ab opere relaxaveris, facies ut immeritò quærat libertatem*, Porém se lhes deres larga para que ande ocioso, e folgado, logo ha de maquinar traças para sahir do cativeiro.

201 O trabalho pois he o melhor remedio para trazer os servos sujeitos, e bem domados. Só trabalhando elles, póde viver descansado o senhor. Assim o dá a entender a Versão dos que lem do Grego: (r) *Exerce servum tuum in opere, & invenies requiem*: Exercitay o

I 6

vosso

(n) Eccli. 33. 26. (o) *ibid.*

(p) *Apud A Lap hic.* (q) *Apud eundem hic.*

(r) *Apud eundem hic.*

oſſo ſervo no trabalho, e achareis deſcanſo. O trabalho do ſervo (diz A Lápide) he deſcanſo do ſenhor; porque emquanto o ſervo fatigado do ſerviço anhe-la, e aspira a algum repouzo, não cuida, nem tratta de ſe rebel-lar contra ſeu ſenhor: (1) *Labor enim ſervi eſt requies heri; dum enim ſervus operibus fatigatus anhelat ad requiem, non cogitat de rebellionẽ contra dominum.*

202 E eſta he a raziã, porque he tam neceſſario que o ſenhor occu-pe, e faça trabalhar os eſcravos: Para os trazer ſujeitos, ſoſsegados, e manſos. Já diſſe que os ſervos não devem ſer tratados como jumentos: comtudo não ſe pode negar que os eſcravos, regularmente fallando, participaõ de hũa má qualidãde deſtes animais. O jumento, quando eſta ocioſo, e ſem trabalhar, faz-ſe manhoso, e rebellaõ: e ſe depois o querem ſujeitar á carga, tira couces, e não quer admittilla. O meſmo ſuccede nos ſervos, ſe andaõ muy folgados: fazem ſe contumazes, e rebeldes: e querendo o ſenhor apertar com elles, não fazem caſo do que ſe lhes manda: E pa-
ra-

(1) *A Lápide.*

raque não cheguem a estes pontos: qual he o remedio?

203 O Ecclesiastico no lo dirá; pois igualmente o dá para amansar os jumentos, e os escravos. (t) *Fugum, & lorum curvant collum durum: & servum inclinant operationes assidue*. O jugo, e as redeas amansão a ferocidade dos brutos: e o serviço continuo a contumacia dos servos. Toma o Espirito Santo a metaphora dos animais indomitos, como são os Cavallos, e os Touros: e diz que assim como o Touro, por bravo, e feroz que seja, posto ao jugo se amansa, e aprende a servir a seu dono: e assim como o Cavallo, ainda que indomito, se deixa reger, e governar pelo freyo á vontade do cavalleiro; assim o servo exercitado do senhor com o trabalho continuo aprende a se lhe sujeitar, e obedecer. Em proprios termos o disse Higo de Santo Caro: (u) *Fugum, ut in tauris, & lorum, ut in equis, curvant collum durum tauri, vel equi: & servum malevolum inclinant, idest, humilient operationes assidue*. Logo os senhores, que quizerem ter os servos su-

jei-

(t) Eccli. 33. 27. (u) in hunc locum.

jeitos, obedientes, e humildes, exercitemnos, continuamente no trabalho, e não os deixem viver ociosos, e demasiadamente folgados; porque só a occupação, e o trabalho faz que não sejam insolentes: *Opus, ne insulescat.*

§. II.

Que devem os senhores dar o trabalho aos servos, para que não se fação insolentes contra Deos.

204 **M**uito menos devem consentir os senhores ocio aos escravos, para que se não fação insolentes contra Deos, desmandando-se em vícios, e peccados. He o ocio (diz S. Bernardo) mãy de todas as liviandades, (x) e ainda das peyores, que são os vícios, e madrastra de todas as virtudes: *Mater nugarum, noverca virtutum.* E se isto he o ocio geralmente em todos, muito mais o he nos escravos; porque sendo mão para todos, para os escravos he pessimo, por ser o unico me-

(x) D. Bern lib. 2. de Consid. ad Eugenium.

mestre de suas maldades . Daqui vem ,
que inculcando o Espirito Santo ao se-
nhor que occupe , e não deixe viver o
fervo ocioso : (y) *Mitte il lumin ope-
rationem , ne vacet* ; dá por razão , que
a ociosidade tem ensinado aos escravos
muita malicia : (z) *Multam enim ma-
litiam docuit ociositas : Servorum*, com-
menta Lyra : De sorte que o ocio he a
escola , onde os escravos aprendem a
ser viciosos , e offender a Deos .

205 Bem sey que não só os cattivos , e
os Pretos , senão também os livres . e
os Brancos aprendem a peccar debaixo
do magisterio do ocio ; achocomtudo
entre huns , e outros grande diversi-
dade . E qual he ? He que os Brancos
para serem bons Mestres da arte de pec-
car , necessitaõ de lições muy repe-
tidas , e porisso he necessario que fre-
quentem por largo tempo as classes do
ocio ; e os Pretos não necessitaõ de
muito tempo , com quatro dias de lição
ficaõ Mestres em artes , e Doutores da
malicia . Mas qual he a razão desta di-
versidade ? A razão he a mesma , por-
que na mesma classe debaixo da disci-
pli-

(y) Eccll 33 28. (z) *ibid.* 29.

plina do mesmo Mestre, e ainda com igual applicação, se fazem huns logo Estudantes da primeira suposição, e outros só depois de muitos annos. Isto he effeito da mayor, ou menor habilidade, que cada hum tem: o mais habil logo aprende; o menos habil aprende mais de vagar. E como os Pretos são sem comparação mais habéis para todo o genero de maldades, que os Brancos; porisso elles com menos tempo de estudo sahem grandes licenciados do vicio na classe do ocio.

206 Esta grande habilidade para os vicios, com que os Pretos leuão singular ventagem aos Brancos, o mesmo Deos a declarou por Amós, comparando os filhos de Israel com os Ethiopes. (a) *Nunquid non ut filii Æthiopum vos estis mihi, filii Israel?* Sois por ventura na minha estimação outra cousa, mais que huns Ethiopes? Pois em que se pareciaõ os filhos de Israel com os Ethiopes? (b) *In morum corruptione, inquinatã vitã, & vitiis*: Na corrupção dos costumes, na má vida, e nos vicios,

(a) *Amos 9 7.* (b) *Gaspar Sanchez in Comment. disti capitis.*

cios, diz o Padre Gaspar Sanchez, citando em abono desta sua exposição a S. João Chrysostomo, S. Cyrillo, e outros. Pergunto agora. Faltavaõ nações brancas, e viciosas, com que podesse, comparar Deos os filhos de Israel? Porque não diz que se pareciao com os povos de Sodoma, e Gomorrha, como havia dito por Jeremias: (c) *Facti sunt mihi omnes ut Sodoma, & habitatores ejus quasi Gomorrha?* ou com os filhos dos Amorrheos, e Cetheos, como lhes lançou em rosto por Ezequiel: (d) *Pater tuus Amorrhæus, & mater tua Cethæa?* senão com os filhos de Ethiopia: *Numquid non ut filii Æthiopum vos estis mihi, filii Israel?*

207 A razão se colhe de S. Jeronymo, o qual diz que nas Escrituras se chamaõ Ethiopes não quaesquer peccadores, senão os que são tintos com a cor preta de todos os vicios: (e) *In omnibus Scripturis dicuntur Æthiopes, qui penitus in vitia demersi sunt.* É como não ha nação mais inclinada, e entregue aos vicios, que a dos Pretos; pa-

(c) Jerem. 23. 14. (d) Ezech. 16. 3.

(e) D. Hier. apud A Lap hic.

porisso a elles compara Deos os filhos de Israel, paraque entendessem que, não havia genero de vicios, em que não andassem engolfados; *Numquid non ut filii Æthiopum vos estis mihi, filii Israel? Dicuntur Æthiopes, qui penitus in vitia demersi sunt.* Sendo pois tam grande a inclinaçã, e habilitade dos Pretos para tudo o que he vicio; que maravilha he, que na escola do ocio, onde se aprende o mesmo vicio, fayaõ elles em breve tempo Mestres cabais, e perfeitos? Logo consentir o senhor ocio aos escravos, he querellos Mestres em todo o genero de vicios, e singularmente no vicio da deshonestidade.

208 Sendo os Africanos tam inclinados por natureza ao vicio da sensualidade, que chegou a escrever Salviano que do mesmo modo era impossivel acharse hum Africano, que não fosse deshonesto, como he impossivel que hum Africano não seja Africano: (f) *Tam infrequens enim est hoc, & inusitatum, impudicum non esse Afrum, quàm novum, & inauditum, Afrum non esse Afrum* não faz duvida que os
Ethio-

(f) *Salvian. lib 2 de Gubern. Dei.*

Ethiopes excedem na lascivia a todas as mais nações da Africa, e se igualaõ aós brutos mais libidinosos. A razão desta grande propensão dos Pretos á impudicicia não só lhes vem do clima quente, em que nascem; mas muito mais do pouco temor de Deos, e pejo dos homens, que nelles ha.

209 Assim o lamentava aquelle admiravel Varaõ, Oraculo de seus tempos, o Padre Frey Luis de Granada, vendo a liberdade com que viviaõ em Hespanha os escravos vindos de Guiné. (g) *Ab hoc impuro crimine homines aut timor Dei, aut dedecoris & ignominia timor liberat. Utroque autem hoc fræno plevique horum mancipiorum carent: quia nulla illis aut timoris Domini, aut humani pudoris, & verecundia, aut etiam honoris cura est; ideoque effrænata mente in hoc vitium, tamquã equus & mulus, præcipites ruunt.* Como quer que os homens (dizia este grande Servo de Deos) não se acautelem deste vicio impuro, senão ou com o temor de Deos, ou da ignominia, e
in-

(g) Conc. 4. de Paris, ad calcem tom. 2. Conc. de Temp.

infamia: e como na mayor parte destes escravos não haja freyo algũ, porque ordinariamente lhes falta o temor de Deos, e o pejo dos homens, e não trattaõ da honra, e reputaçãõ propria; porisso defenfreadamente se precipitaõ como brutos neste vicio. E se á falta destes freyos se lhes ajuntaõ os estimulos, e (digamos assim) a espora do ocio; haverá bruto tam precipitado, que assim se despenhe?

210 Que o ocio seja estimulo, e incentivo singularmente de toda a dishonestidade, o confeffou hum dos mayores Mestres deste abominavel vicio, qual foy Ovidio, (quando, não sey se por arrependido, ou por perseguido de Augusto Cesar, se fez Medico deste achaque) pois chegou a dizer, que tirado o ocio do mundo, ficavaõ totalmente ociosas as armas de Cupido.

(h) *Otia si tollas, perire Cupidinis arcus.*

E o mesmo Poeta buscando a razão dos

(h) *Ovid. lib. 1. de Remed. Amor.*

dos adulterios, que havia commettido Egeſtho :

(i) *Queritur, Ægeſthus quare ſit factus adulter;*

Naõ achou outra, ſenaõ o deixar-se eſtar ocioſo :

In promptu cauſa eſt: deſidioſus erat.

211 E para atalhar, do módo poſſivel, aos fervos a grande diſſolução, com que andaõ engolfados no vicio da deſhoneſtidade, e neceſſario tirar-lhes todo o ocio, e trazellos continuamente occupados : porque aſſim como o ocio os incita, e eſtimula á impudicia, para a qual ſaõ tam propenſos, aſſim a occupação, e o trabalho os diverte, para que naõ conſintaõ em ſuas tentações . De hũa, e outra couſa temos admiravel prova em hum Rey, e em hum eſcravo : o Rey he David, o eſcravo he Joſeph . Vio David a Berſabé : e tanto que a vio, (1) *Ut vidi, ut perij*, póde elle tambem dizer ; porque

(i) *ibid.*

(1) *Phyl. Eclog. 8.*

que enlaçado de sua fermosura consentio no adulterio . Pelo contrario Joseph: provocado por vezes ao mal por sua mesma Senhora , sempre lhe resistio até largar em suas mãos a cappa , por não largar a pureza . Quem não se admira , e pasma da diversidade destes successos ? Hũa unica vista basta para derrubar por terra a hum Varaõ , que sendo mancebo tinha derrubado Gigãtes , e os affagos de hũa Senhora não bastão para vencer ao escravo mancebo ? Qual póde ser a razão ? Ponderemos os textos, que nelles a acharemos.

212 Quando David se deixou levar da afeição de Bersabè , diz a sagrada Escritura, que estava ocioso , passeando pelas galarias do seu palacio : (m) *Accidit ... ut deambulet in solario domus regia* : sendo que era tempo (como adverte a mesma Escritura) em que os Reys não costumão estar ociosos , senão sahir á campanha : (n) *Eo tempore , quo solent reges ad bella procedere* . E quando Joseph foy sollicitado de sua Senhora , diz o texto , que andava

OC-

(m) 2. Reg. 11. 2. (n) *ibid.* 1.

occupado no serviço de seu Senhor: (o) *Accidit autem quadam die, ut intraret Joseph domum, & operis quidpiam absque arbitris faceret.* (p) *Per opus* (diz Oleastro) *intellige opus, quod illi erat faciendum, vel facere solebat.* Era Joseph mordomo da casa de seu senhor, e esta occupação o trazia em hum contínuo exercício, e trabalhosa lida. Porisso cahindo David, resistio Joseph. De maneira que o ocio fez a hum valeroso Réy, escravo vil, e desprezado da incontinencia; e o trabalho, a hum humilde servo fez valeroso Rey na pureza.

213 Sendo pois o ocio tam pernicioso á castidade, e o trabalho pelo contrário tam inimigo da impureza; vede se convem que os Senhores tragaõ continuamente occupados seus escravos, a quem tam facilmente se péga esta peste, pela natural propensão que tem á incontinencia. Lastima he na verdade, ver como o fogo da lascivia anda ateado nos escravos do Brasil! Suas lavaredas sobem mais ainda do que as da fornalha de Babilonia, sendo que pela

(o) Gen. 39 11. (p) Oleast. in Cõment. in Gen hic

la medida que tomou o mesmo Deos, chegavaõ a quarenta e nove covados: (q) *Cubitis quadraginta novem*. E quem ha de dar agua, para que aomenos se não aumente tanto este incendio; se não os Senhores, trazendo bem sopeados com o trabalho os escravos? Porém se em lugar de os occupar, os deixarem viver folgados no ocio; não será isto fomentar com estoppa, pez, e alcatraõ estas chamas impuras (como faziaõ lá em Babylonia os ministros de Nabuco: (r) *Et non cessabant ministri regis succendere fornacem naphthá, & stuppá, & pice*) para que sempre mais creçaõ, e se aumentem?

214 E que conta tam estreita ha de pedir Deos aos Senhores de tantas impurezas, que não procuraraõ atalhar aos escravos. podendo-o fazer ainda com seu proveito! Se eu dissera que para impedir as offensas de Deos aos escravos, se desoccupassem de todo o serviço, e trabalho; podiaõ os Senhores desculpar-se, dizendo que isto era querellos ver destituídos do remedio, para que Deos lhes deo os servos.

Po-

(q) *Dan. 3. 47.*

(r) *ibid. 46.*

Porém como eu digo que se occupem, e divirtão de todo o ocio, donde se não póde seguir senão grande proveito para os Senhores; não vejo razão, que possa allegar em sua defenſa. Porisso torno a inculcar que se não deixem viver ociosos, e que se mandem trabalhar; pois só desta sorte se póde evitar que se fação insolentes contra Deos: *Opus, ne insoleſcat.*

§. III.

Que os Senhores devem desoccupar, e não mandar trabalhar os Servos nos Domingos, e dias santos.

215 **A** Indaque seja muy conveniẽte que os Senhores exercitem continuamente no trabalho aos servos, e disto me não desdiga, nem haja de desdizer; com tudo não se ha de tomar isto á carga cerrada, e sem limitação algũa, senão com a moderação que pede a razão natural; e he, que o trabalho não seja tam continuo, e sem interpolação, que exceda os limites do justo. E sem duvida os excederia

K

ria

ria o senhor, que mandasse trabalhar os servos nos tempos que não são de trabalho, quais são os Domingos, e dias santos.

216 Este excesso he muy digno de reprehensão, e delle se devem guardar os senhores, que querem satisfazer á sua obrigação: porque se he mau permittir que esteja ocioso o servo, quando he tempo de trabalho; tambem o he occupallo no trabalho no tempo em que não devia trabalhar. Antes, regularmente fallando, muito mayor mal hé *ex genere suo* mandar trabalhar o servo no tempo que a natureza, e o Author da mesma natureza lhe dá para o descanso, que desoccupallo, quando se podia mandar que trabalhasse. A razão disto he: porque o senhor, que falta em dar o trabalho ao servo, quando chegue a commetter peccado, será contra a Caridade; porém faltando-lhe com o descanso, e mandando-o trabalhar nos dias santos, pecca contra a Justiça, e Religião. Vejamos agora a obrigação, que tem os senhores, de desoccupar do seu serviço aos escravos nos Domingos, e mais dias santos.

217 Parece que grande parte dos senhores do Brasil tem para si que o preceito de guardar os Domingos, e as Festas, he só para os livres, e forros, e não para os sujeitos, e cattivos; pois vemos que muitos sem fazerem distincão de dias a dias, em todos igualmente os occupão, e mandaõ trabalhar. Mas não he isto hum engano manifesto? Quem o duvida? Porque Deos sem fazer differença de senhores a servos, a todos manda que se desoccupem nestes dias das obras servís, e mechanicas. Assim o declarou o mesmo Deos con palavras muy expressas no Exodo; quando intimoü aos Hebreos o preceito de guardar o Sabbado: -(s) *Septimo die Sabbathum Domini Dei tui est: nec facies omne opus in eo*: O septimo dia he Sabbado dedicado ao Senhor: nelle não te occuparás em obra algũa. Mas quem he que se não ha de occupar neste dia? Tu, (diz Deos ao Pay de familias) o teu filho, e a tua filha: (t) *Tu, & filius tuus, & filia tua*. Pois se o Pay de familias não deve trabalhar no dia Santo, nem seus filhos; poderá

K 2

ao-

(s) *Exod. 20. 10.* (t) *ibid.*

aomenos servir-se do escravo, ou da escrava, occupando-os no trabalho? Não, diz Deos; porque tambem elles não hão de trabalhar neste dia: (u) *Servus tuus, & ancilla tua*. Está logo visto, que assim como nos dias Santos não devemos Senhores trabalhar, nem mandar trabalhar a seus filhos, e filhas; assim tambem não devem mandar trabalhar os escravos, e as escravas. E se os occupão no trabalho, ainda que se desoccupem a si, he certissimo que não guardaõ as Festas, e quebraõ o terceiro Mandamento da Ley de Deos.

218 A razãõ he manifesta: porque se o servo obrigado do Senhor trabalha nestes dias, faz o que deve, obedecendo-lhe; e porisso, se não observa o preceito, esta inobservancia he puramente material. Quem verdadeiramente não observa, nem guarda o preceito, he o mesmo Senhor, que occupa ao servo. Não he principio, e regra de Direito, tirada da razãõ natural, que quem manda fazer por outrem algũa cousa, he o mesmo que se a-fizesse

(u) *Ibid.*

zesse por si: (x) *Qui facit per alium, est perinde ac si faciat per seipsum?* Logo se o Senhor nos Domingos, e dias Santos manda trabalhar os servos; quem duvida que he o mesmo que se trabalhasse elle por si? Pois se trabalhando elle por si, necessariamente quebra o preceito de guardar as Festas, tambem o quebra fazendo trabalhar os servos.

219 Assim o daõ a entender as mesmas palavras do preceito: *Non facies omne opus in eo, tu, & filius tuus & filia tua, servus tuus & ancilla tua.* Reparay naquelle, *Non facies*, Naõ farás tu, que he segunda pessoa do singular. Se Deos fallara só com o Pay de familias, e Senhor da caza, e a elle só obrigasse á observancia das Festas, bem estava que dissesse: Naõ farás tu: *Non facies*. Porém se fallava tambem com os filhos, e com as filhas, com os escravos, e com as escravas: *Filius tuus & filia tua, servus tuus & ancilla tua*: obrigando-os igualmente a guardar os Sabbados; parece que havia de dizer no plural: *Non facietis*: Naõ fareis vós.

K 3

Pois

(x) Cap. *Qui facit per alium*, 72. de Reg jur. in 6.

Pois por que razão uza Deos do singular, *Tu*, em lugar de plural, *Vos*? A razão he, porque quiz que entendesse o senhor da caza, que a obrigação que tinham os servos de guardar as Festas, elle he o que a tinha; e todo o trabalho que fizessem nos mesmos dias, elle he que o fazia; e o peccado que commetteessem trabalhando por seu mandado, elle he que o commettia: *Non facies*. Fica logo o senhor de caza igualmente obrigado nos Domingos, e dias santos, a desoccupar-se do serviço a si, aos filhos, e aos escravos: *Tu, & filius tuus, & filia tua, servus tuus, & ancilla tua*.

220 Disse, Igualmente, e não disse muito; porque, se apurarmos bem este ponto, acharemos que muito mayor razão ha para que o senhor não occupe no trabalho os servos nestes dias, do que ha para se desoccupar a si. Parece isto totalmente fóra de toda a razão; mas ainda que assim pareça, não he senão muito conforme a ella. E porque? Porque os mesmos motivos, que teve Deos para mandar que assim os senhores como os escravos guardassem as Festas, e não trabalhassem nestes dias, mi-
li-

litaõ com muito mayor força nos escravos, que nos senhores. E como pôde isto ser? Antes que vós de a resposta, me haveis de respõder primeiro a hũa duvida.

221 Pergunto . Que motivos teria Deos para instituir os dias Santos, e mandar que nelles não houvesse obra servil? Como Deos é tudo o que obra *ad extra* tem sempre os olhos em duas cousas, isto he, na sua gloria, e no bem dos homens: na sua gloria, como em fim primario, e principal; e no bem dos homens, como em fim secundario, e accessorio; nestas mesmas duas cousas os poz, quando quiz que houvesse dias, em que os homens se desembaraçasssem das occupaçoẽs mechanicas. Poz os olhos na sua gloria, para que desoccupados os homens dos mais embaraçes, se occupassem todos em o hourar, e servir, e lhe dar o culto devido a tam supremo Deos, e Senhor nosso. Poz os olhos no bem dos homens; porque como o trabalho continuo quebra as forças, e natureza, quiz que a refizessem nestes dias com o descanso. E assim digo que ambos estes motivos, que Deus teve para determinar, e decretar dias santos, tem

mayor efficacia, paraque devaõ os senhores executar mais nos servos do que em si este preceito . Tudo mostrarey com evidencia .

222. Teve Deos primeiramente por fim, e motivo para prohibir a todos, assim livres, como servos, o trabalho nestes dias, a sua honra, culto, e veneração: porque devendo os homens honrar, e reverenciar a Deos, e não podendo elles andar continuamente em, tam justa, e santa occupação, por causa dos embarços, e lida, que traz consigo o commercio da vida humana; foy muy conveniente que Deos affinalasse, e determinasse tempo particular, em que desimpedidos das mais occupaões o venerassemos com a adoração, e culto devido a tam Divina Magestade. Porisso na ley Escrita mandou que se santificassem os Sabbados, e na Ley da Graça os Domingos, e mais dias Santos.

223. E quem não vé que este motivo he muito mais urgente nos cattivos que nos livres, nos escravos que nos senhores? Se o Senhor quizer em todos, ou em qualquer dia da semana entregar-se totalmente ao culto de Deos, ou

vin-

vindo hũa , e muitas Missas , vizitando as Igrejas , ou occupando-se no serviço do mesmo Deos de outro qualquer modo : quem lho ha de impedir ? Ninguém ; porque não ha quem tenha sobre ella dominio . Porém se o escravo quizer fazer o mesmo ; não lhe ha de ir á mão seu senhor ; obrigando-o a que o sirva , e deixe de assistir nas Igrejas ? Melhor o ha de fazer , do que eu aqui o digo ; pois assim lho permite o senhorio , que nelle tem . Logo , se Deos não mandára que se guardassem as Festas ; quando haviaõ os escravos de ter tempo para se encomendarem a Deos , e o venerarem com o culto que deve a seu Creador a creatura ? Bem se deixa ver logo , que o principal motivo , que Deos teve na instituição das Festas , tem muito mayor força nos cattivos que nos livres , nos escravos que nos senhores .

224 Em segundo lugar teve Deos por motivo , para mandar que se guardassem as Festas , o descanso dos corpos fatigados com o trabalho . Este motivo igualmente com o primeiro tem tambem nos servos mais força , do que

nos senhores. Porque os senhores ou não trabalham, e assim não necessitam de descanso; ou se trabalham, he por sua livre vontade, e assim em sua mão está o descansar quando quizerem: e por isso não era necessario que Deos lhes determinasse dias particulares para o seu descanso. Porém para os miseraveis escravos, que andão em hũa roda viva de trabalho, fatigando, e cansando o corpo, gemendo, e anhelando no serviço dos senhores, foy muy necessario, e preciso que Deos instituísse Festas, para que tivessem dia certo, em que desobrigados da pensão do trabalho descançassem o corpo enfraquecido com o serviço dos dias de fazer.

225 Esta mayor necessidade das Festas nos escravos que nos senhores, os mesmos Gentios a conhecêraõ. E daqui vem, que Aristoteles nas leys que deo aos senhores para o bom governo dos servos, fallando das Festas da Gentilidade, em que vivia, disse que estas foyraõ instituidas mais para os cattivos que para os livres: (y) *Sacra quoque, & largiores epulas servorum gratiã magis*

(y) *Arist. lib. 1. Econom. cap. 3. n. 11.*

gis faciendum, quam liberorum; plura enim ipsi habent, cujus utique gratia talia instituta sunt. O Padre Sylvestre Mauro da Companhia, que na exposição do Principe dos Filósofos foy o Principe dos Expositores, commentando estas palavras, diz assim: (2) *Dies festi, & sacrae cessationes ab operibus, servis magis, quàm liberis sunt indulgenda; siquidem pleraque ex his propter servos præcipuè sunt instituta, qui atpote magis laborantes, magis indigent intermissione, ac quiete.* As Festas, em que paraõ as obras, e cessa o trabalho, são mais devidas aos servos, que aos livres; porque a mayor parte dellas, mais por causa daquelles, do que destes, foraõ instituidas: e a razão he, porque como andaõ os servos mais occupados no trabalho, necessitaõ mais de interpolação, e de descanso. Vede pois se dizia eu verdade, quando disse que os mesmos motivos, pelos quais determinou Deos que se guardassem os dias Santos, obrigaõ mais a que os senhores nestes dias desoccupem do trabalho aos servos, do que a si mesmos.

226 De tudo o que temos dito, quizera eu que colhessem os senhores do Brasil a grande semrazão, que fazem a seus escravos, quando nos Domingos, e dias santos os mandão trabalhar. E se, quando fossem iguais nos senhores, e nos servos os motivos para não trabalharem nestes dias, ainda fora contra a razão, e contra o preceito mandallos trabalhar então; com muito mais razão he mayor semrazão, e consequentemente mayor peccado, mandar que trabalhem noutros dias, sendo mais fortes os motivos, e as razões, pelas quais devem os servos não trabalhar então. Donde venho a concluir por ultimo remate, que não menos deve o Senhor occupar os servos nos dias de trabalho (como mostrey nos paragrafos antecedentes) do que os deve desoccupar nos dias Santos, como acabamos de ver. Deve desoccupallos nestes dias, para que possam descansar, e dar-se a Deos; e deve occupallos naquelles, para que nem contra seu senhor, nem contra o mesmo Deos se fação insolentes: *Opus, ne insolenscat.*

§. IV.

Em que se mostra que são de nenhum vigor as razões, que allegão os senhores, pelos quais occupão os servos nas Domingos, e dias santos.

227 **D**Uas razões vejo, que podem allegar os senhores, pelas quais applicão os servos ao trabalho não só nos dias de serviço, mas também nos dias Santos. A primeira razão he a necessidade, a qual como não tem ley, não ha duvida que desculpa da observancia dos preceitos positivos. Bem sey que não he peccado trabalhar nos Domingos, e mais Festas, quando a necessidade assim o pede; mas o ponto está em que está necessidade, que allegão em sua defenſa os senhores, seja verdadeira. te necessidade com as qualidade que se requerem, para desobrigar da observancia das Festas. A necessidade (como dizem os Teologos com o Padre Suarez) para livrar do peccado, deve ser tal, que nem se podesse prevenir, e athalar antes,

tes, nem supprir, e recuperar depois:

(a) *Est necessitas imminens, quæ præveniri non potuit.* Ponhamos por exemplo, que se atteou o fogo nos canna-veais, e que fazendo selhe toda a diligencia, não foy possivei atalhallo. Neste caso, .ninguem duvida que podeis sem esculpulo algum moer, e aproveitar a vossa canna, e occupar os vossos escravos nas moendas, ainda que seja em Domingo, ou dia Santo; porque já se vé que nem antes podestes impedir o fogo para que a não queimasse, e nem depois podereis recuperar a perda, se anaõ moerdes logo.

228 Porém podendo o senhor prevenir nos dias de serviço as cousas, para que as não haja de fazer nos dias Santos, deve prevenillas; e se as não quizer prevenir, e as guardar para o Domingo, ou qualqucr outro dia festivo, claro está que esta necessidade o não livra de quebrar o preceito, e de commetter peccado. Quanto mais que destas necessidades verdadeiramente graves poderãõ acontenter hũa, duas, ou tres vezes no anno. Logo como podem

(a) *Suarez tom. 1. de Relig lib 2. c. 32 num. 2.*

deixar de peccar mortalmente os senhores, que em todo o tempo da safra, moem em redondo, e mandão trabalhar os escravos, sem differença algũa de dias de fazer a dias Santos? He possível que hum senhor rico, e abastado de bens tenha necessidade grave de occupar todo o anno os servos sem lhes dar hum dia Santo? Entrem por si os senhores do Brasil, e vejaõ bem, que a necessidade, se não for muy justificada, lhes não ha de valer para os desculpar com Deos, quando no dia do Juizo lhes pedir conta de não guardarem, ou deixarem guardar a seus escravos os Domingos, e as Festas.

229 A segunda razão, que por si podem allegar os senhores, que mandão trabalhar os escravos nos dias prohibidos, se colhe do mesmo que já atraz dissemos. Dissemos que os escravos, quando se achão folgados, e ociosos, se desmandaõ em vicios: o que bem se experimenta em todo o anno; pois nos Domingos, e dias Santos, quando não trabalhaõ, ou se entregaõ ao vinho, ou a danças, e bariles deshonestos; ou fazem pendencias, em que ou ferem, ou

fa-

ſãhem feridos; ou commettem outros ſemelhantes generos de maldades. E para evitar eſtas, e outras deſordens, dirãõ que os mandaõ trabalhar, e que he bem que trabalhem neſtes dias.

230 Porém eſta razeã certamente, não convence, nem lhes dá faculdade para os occuparem no trabalho, quando Deos manda que ſe não trabalhe: porque quando Deos mandou que ſe guardaſſem as Feſtas, prohibindo nel-las o exercicio das obras manuais, e inecãnicas, bem previo que não ſó os Pretos, e cattivos, mas tambem os livres, e Brancos ſe poderiaõ entregar todos aos vicios, e uzar mal do tempo, e do deſcanſo. Quantos Artifices ha muito brancos, e muito livres, que em quanto dura a ſemana, e andaõ occupados nas obras de ſeu officio, não commettem hum ſó peccado mortal, e tanto que chega o Domingo, ou qual-quer outro dia feſtivo, o profanaõ com muitas offenſas de Deos? Não he iſto aſſim? Aſſim he. E comtudo não haverã quem diga que para evitar eſſas culpas era bem que as Juſtiças Eccleſiaſticas os obrigaſſem a trabalhar nas Feſtas. Logo,

go, porque ha de ser justo, para impedir os peccados dos Pretos, mandallos trabalhar nos dias Santos? Se Deos em hums, e outros previo todos esses inconvenientes; e não obstante o vellos, mandou que todos se desoccupassem, das obras servis nos Domingos, e mais Festas; não he hũa semrazão querer o senhor que trabalhem os servos, para evitar esses mesmos inconvenientes, que o Legislador previo, e não quiz impedir?

231 Alem de que, esta razão só poderia ter algum lugar, quando não houvesse outro meyo para divertir os escravos das offensas, que cõmettem nos dias Santos contra Deos. Mas se o Senhor os póde afastar, e desviar dos peccados, mandando-os á Missa, á Doutrina, á Prêgação, e a outros exercicios de piedade, e religião; porque os ha de mandar trabalhar? Porque ha de fazer mal cõ cappa de fazer bem? e querendo evitar hums peccados, cahir em outros? Se póde facilmente evitar os alheyos, e mais os seus; porque ha de fazer com que não evite os seus, e talvez nem os alheyos? Emfim, não ha enten-

entender alguns Senhores, que no mesmo tempo em que se mostraõ zelosos da honra de Deos, e querem impedir suas offensas, nesse mesmo tempo o offendem; e procurando que não seja offendido não reparaõ em offendello.

232. Dirão os Senhores que não podem acabar com os escravos, a quem vão á Missa, á Doutrina, e á Prêgação; porque ainda que os mandaõ, elles se divertem por outra parte, e não vão. Mas pergunto: Podeis acabar vós com elles que trabalhem não só nos dias dedicados aos serviço, mas também, nos dedicados a Deos? Pois porque não acabareis com elles que vão antes á Igreja a ouvir Missa, á Prêgação, e á Doutrina? Não ha castigos, não ha correntes, não ha grilhões em vossa casa? Pois para quando os guardais? Se assim como faltaõ á obrigação de Christãos faltassem á obrigação do vosso serviço, ou do vosso respeito, logo vos não faltariaõ modos para os reduzir á devida sujeição. Porém porque faltando ás obrigações de Christãos não vos offendem a vós, senão a Deos; porisso não se vos dá de apertar com elles

elles para que dem o culto a Deos, ao menos naquelles dias, em que manda o mesmo Senhor que lho demos assim Brancos, e livres, como Pretos, e cattivos.

233 E praza a Deos não haja Senhor tampouco Christão, que querendo o escravo buscar a Igreja nos Domingos, e dias Santos, por isso mesmo o mande trabalhar! Se houvesse hum Senhor destes, chamarlhehiamos Christão? De nenhuma maneira; porque só merece que lhe chamem Faraó, quem he Faraó na realidade. Mandava Deos aos Hebreos, no tempo em que vivião cattivos no Egypto, que fossem ao deserto, e lá lhe offerecessem sacrificio. E pedindo elles licença a Faraó, seu Senhor, para fazerem o que Deos lhes mandava: que lhes diria este Tyranno? (b) *Ite ad onera vestra*: Anday, ide trabalhar; que estes dezejos são de ociosos. Manda Deos por meyo da Igreja aos escravos que nos Domingos, e dias Santos vão ao templo, e lá assistão ao Sacrosanto Sacrificio do Corpo, e Sangue de Christo. Querendo

(b) *Exod. 5. 4.*

do os escravos obedecer a tam Santo e justo preceito, pedem licença a seu Senhor : e este que lhes diz? *Ite ad opera vestra*: Deyxay-vos disso, e ide trabalhar . E despedindo a todos com sua occupaçaõ, estes manda ao pescador, aquelles á lavoura ; estas com a roupa á fonte, aquellas á lenha para o fogo : o que tudo podêra bem estar feito no dia dantes, ou se podia fazer no dia de depois . E isto não he fer Farão ? Logo não ha desculpa sufficiente para occupar no trabalho geralmente os servos nos dias Santos , como costumão no Brasil alguns Senhores .

234 Mas sendo assim que não ha razão algũa, com que se desculpem os Senhores do Brasil, de mandarem trabalhar os seus escravos ao Domingo, e dia Santo ; e porque está tam envelhecido nelles este costume, que se não movem por razão algũa a fazer o contrario, não bastando as ordens dos Prelados tam frequentemente repetidas, nem as penas Ecclesiasticas, que lhes estão impostas, nem as amoeções quotidianas dos Prégadores, e Confessores, para lhes arrancarem este

abu-

abuso: porisso querendo ElRey Nosso Senhor (que Deos guarde) que se observasse inviolavelmente a ley , que obriga a não trabalhar nos Domingos , e dias Santos , mandou ao seu Governador , e Capitão géral deste Estado , que com todo o cuidado procurasse , e fizesse observar as ordens , e decretos dos Prelados , com que prohibem que os Senhores não mandem trabalhar os seus escravos nos Domingos , e Festas de guarda . Diz pois assim o Serenissimo Rey .

235 Governador , e Capitão gerat do Estado do Brasil; Amigo. Eu ElRey ves envio muito saudar . Sou informado que não basta o cuidado dos Prelados , nem os provimentos que deixão nas Visitas , paraque algúas das pessoas poderosas dessa Capitania guardem os dias Santos da Igreja , como devem a Christãos ; e que tambem nelles não dão a seus escravos o tempo necessario para assistirem nas Igrejas , e aprenderem a Doutrina Christã . E aindaque esta materia pertence à obrigação dos Bispos : vor ordeno que procureis ajudallos , paraque as suas ordens se executem neste particular ; e que pela vossa

vossa parte fazeis tudo o que poderdes, para que se evite este escandalo, e prejuizo das almas dos pobres escravos. E constando-vos que algum Ministro, Official de Guerra, ou pessoa poderosa falta a esta obrigação de Christão, o chamareis, e reprehendereis severamente. E quando desta advertencia não resulte a emenda necessaria, me dareis conta, para que eu possa passar à demonstração de castigo, que for servido dar-lhes. Esta materia vos hey por muito recômmendada: e mandareis registrar esta Carta nos livros dessa Secretaria, para que todos vossos successores a dem à sua devida execução. Escrita em Lisboa a 7. de Fevereiro de 1698. Rey. Tal he o cuidado da observancia, tal he o zelo deste grande Monarca, e tal o mau vezo dos Senhores do Brasil; quando podêraõ, por lhe fazerem o devido obsequio, mostrar-se mais observantes da ley de Deos, e da Igreja, já que por respeito do mesmo Deos, e da mesma Igreja o não fazem.

236 Com isto porém não pretendo dizer que não possa o Senhor consentir que o escravo depois de ouvir Missa

vá

vá trabalhar para si ; porque , regularmente fallando , he tal a miseria dos escravos do Brasil , ainda dos que são mais bem tratados de seus Senhores , que carecem de muitas cousas (as quaes tal vez os Senhores lhes não podem dar) que se não são totalmente necessarias , e precisas , ao menos são tão conducentes para o sustento da vida humana , que sem ellas não podem passar senão com gravissimo incommodo . Estas , não ha duvida que lhes he licito grangeallas com o seu trabalho nos Domingos , e dias Santos .

237 Porisso se não haõ de condemnar os Senhores , que isto permittem aos escravos , e a isto os exhortaõ ; com tanto que os não o briguem ao trabalho por força , e contra a sua vontade : Porque hũa cousa he ser licito ao servo o trabalho nos dias festivos ; e outra cousa he querello obrigar a isso seu Senhor . Se o escravo quizer antes padecer a penuria de muitas cousas (como ordinariamẽte succede aos que só vivem com o que lhes daõ seus Senhores) a fim de guardar á risca os Domingos , e dias de festa : nenhum Senhor

hor lho deve impedir . A razão he: porque o Senhor, fóra do preciso, e necessario serviço de sua pessoa, e caza, não tem poder para occupar nestes dias ao servo; pois Deos lho tirou com o preceito, que deo, de se guardarem as Festas . Por isso os que antepoem, como devem antepor, os preceitos da Ley de Deos aos lucros, e interesses temporais, não occupão os escravos nos Domingos, e dias Santos; porque sabem que o trabalho só se ha de dar ao escravo nos dias da Semana, paraque não se ensoberbeça, e faça insolente: *Opus, ne insole scat.*

§. V.

Que o trabalho dos servos nos dias de Serviço deve ser interposto com o descanso necessario.

238 **N** Aõ só devem os Senhores desoccupar os servos do trabalho nos dias de festa (como acabamos de dizer) mas ainda o que lhes mandao fazer nos dias da Semana, lho de-

devem interromper, paraque tomem algum descanso. Não ha de ser o serviço tam continuado, que a hum trabalho succeda outro, de maneira que não possa o escravo respirar, e tomar algum alento depois de cansado no serviço de seu Senhor: porque a continuação demaziada no trabalho o faz insoffrivel, e intoleravel aos escravos.

239 Porisso lamentando Jeremias as tyrannias, que padeciaõ os Hebreos de seus Senhores no cattiveiro de Babilonia, era hũa dellas o cansarem aos mesmos Hebreos com o trabalho sem lhes permittirem descanso. (c) *Lassis* (diz o Profeta) *Non dabatur requies*. Tam inhumanos eraõ os Senhores de Babilonia no trabalho que davaõ aos servos, que sobre hum lhes carregavaõ outro, sem pórem em meyo tempo algum para tomarem o necessario descanso. Istõ mesmo declarou hum moderno Poeta, (d) reduzindo a metro Latino o que lamentou Jeremias:

L

Nul-

(c) *Thren* 5.5 (d) *Thom. Strozzi's Paraphr.*
Threnor Jeremia c. 5.

*Nulla quies fessis : urgebat pondera
pondus :*

*Curvabatque novus pectora anhelans
labor .*

Ainda que cansados, não tinhaõ descanso os tristes Hebreos no cattiveiro de Babilonia : a hum serviço alcançava outro : canhelando ainda o peito pelo trabalho passado , já se achava debaixo de outro novo trabalho . E não he esta mesma a tyrannia , que exercitaõ os Senhores do Brasil com seus escravos , mandando-os trabalhar successivamente sem interrupção algũa de trabalho a trabalho ? E isto não só de dia , mas tambem de noite , de forte que não fica aos escravos tempo algum , em que possaõ respirar . Por isso vemos a estes miseraveis desfallecerem de puro trabalho , e acabarem a vida .

240 Por robusto , e forte , e vegeto que seja o escravo ; se trabalhar de dia , e de noite sem descanso , quem não vê que ha de acabar no trabalho , ou o trabalho o ha de acabar a elle ? Não he

ro-

robusto o Touro ? E comtudo diz o Poeta : Não vedes como com o trabalho continuo os mesmos Touros desfalecem ?

(e) *Cernis ut in duris (& quid bove
firmius ?) arvis*

*Fortia taurorum corpora frangat
opus .*

Não he forte o Ginete ? E comtudo , se o Cavalleiro o obrigar a correr na praça sem interrupção , e sem descanso , não ha de cahir morto na justa ?

(f) *Occidet , ad Circi siquis certamina
semper ,*

Non intermissis cursibus , ibit equus .

Não he vegeta a terra ? E comtudo , se for continuamente lavrada do arado , e semeada , cansa em dar novidades , e faz-se inutil , e esteril :

(g) *Quæ nunquam vacuo solita est
cessare novali ,*

L 2

Fru-

(e) Ovid. de Ponto lib.1. Eleg.3.

(f) Ibid. (g) ibid.

Fructibus assiduus lassus senescit humus.

Pois se os brutos mais fortes , e robustos , e ainda a terra mais vegeta , e fecunda, não podem com o trabalho demaziadamente continuado , e querem algum descanso ; como haõ de poder sem descanso trabalhar os escravos continuamente ?

241 Nem faz ao caso , que o trabalho , que dais ao escravo , seja leve ; porque , se for continuado com demazia , vem a ser tam pezado , que merece ser numerado entre os trabalhos mais penosos do mesmo Inferno . Entre as molestas , e terriveis occupaçoẽs , que fingirão os Poetas haver no Inferno , foy hũa a das quarenta e nove filhas de Danao Rey de Argos , chamadas vulgarmente do nome de seu pay Danaides , ou Belides do nome de seu avó Belo : as quaes por matarem em hũa noite a seus maridos , foraõ condemnadas por Rhadamanto Julgador do Inferno a esgottarem com crivos , ou vazilhas abertas , e rotas , a agua de hum
tan-

tanque, e a passarem a outra parte. Póde haver trabalho menos trabalho, que tirar agua com vasilhas que a não tiraõ? Pois a Sabedoria dos Poetas, e do mesmo Plataõ, (h) que nesta fabula os seguiu, achou este trabalho digno de ser numerado entre as mais penas do Inferno, quais são a de Ticio, a quem o Abutre roe continuamente as entranhas; a de Sifiso fatigado em levar sem descanso hũa grande pedra acima de hum alto monte; e a de Tantaõ sempre faminto, e sempre sequioso á vista da fonte que lhe corre ao pé, e dos pomos que no mesmo tempo se lhe representaõ aos olhos, e lhe fogem das mãos. A razão unica, que tiveraõ para numerarem entre as outras penas este tormento, ainda que pareça leve, foy a sua continuação, e perpetuidade: Porque não ha occupação, por leve que seja, a qual sendo demaziadamente continuada não traga comfigo excessiva pena, e intoleravel molestia. Vede pois, se a caza, em que os escravos andaõ continuamente

L 3

oc-

.(h) *Plato apud Aldum Martinum in Adagis, Adag. Cribro aqua haurire.*

occupados sem interrupção, e sem descanso, não he totalmente semelhante ao Inferno, havendo nella hũa pena tam propria de Condennados!

242 Na verdade não sey como possa haver senhores tam inhumanos, que se não compadeçam dos miserav-eis escravos, trazendo-os como a Lxion em hũa perpetua roda de serviço, sem parar nem de dia, nem de noite! Que trabalhem de dia, bém está: mas que hajaõ de trabalhar tambem de noite, e toda a noite, quem o poderá soffrer? Porque haveis de ser tam importunos aos servos, que os não deixeis tomar de noite algum allivio com foffego por alguãs horas? Porque lhes aveis a cada passo de interromper, ou (o que he muito peyor) tirar o sono, tendo-os toda a noite ao pé da moenda, ou da fornalha, sem que possaõ dar á natureza algum repouso?

243 Aquelle Pay de familias, de que falla S. Lucas, veyo hum amigo seu a deshoras a batterlhe à porta, e pedir-lhe emprestados tres paës: (i) *Commoda mihi tres panes*. E que lhe

re-

(i) Luc. 11. 5.

responderia o senhor da caza? O que lhe respondeo, foy, que lhe perdoasse, porque estava já fechada a porta, e recolhido elle, e seus escravos: (1) *Nam estiam clausum est, & pueri mei mecum sunt in cubili: non possum surgere, & dare tibi*. Não sey se reparais nos termos desta resposta. Que elle não sahisse a abrir a porta áquellas horas, bem está: mas que tendo ali consigo os escravos. *Pueri mei mecum sunt*; não mandasse a algum delles a dar o que lhe pedia o seu amigo! Parece termomenos ajustado ás leys da amizade, e da politica. Ora aindaque assim pareça, não he assim. Diz o Texto, que os servos estavam descansando, e dando ao corpo o sono necessario á natureza: *In cubili*; e não quize este bom senhor interromper-lhes o descanso. Tinhaõ trabalhado de dia, e porisso prudentemente julgou que os não devia inquietar de noite: entendeo que assim como para si era cousa dura levantar-se áquellas horas; *Non possum surgere*; assim tambem seria dura cousa que obrigasse os servos a levantar-se, e interromper

(1) *ibid.* 7.

o sono. Este exemplo devem imitar todos os senhores, deixando que descansem de noite os servos, não lhes interrompendo (como fazem communmente) o descanso. E com muito mayor razão os não devẽ fazer trabalhar toda a noite, depois de trabalharem todo o dia.

244 Creou Deos o dia, e a noite: o dia para o trabalho, e a noite para o descanso. E ha de haver senhores tam barbaros, que troquem esta ordem, e queiraõ que a noite seja dia, mandando trabalhar os escravos igualmente de dia, e de noite? Quam intoleravel pena seja para hum triste escravo, fazer da noite dia; isto he, depois de cansar trabalhando todo hum dia, haver de continuar no trabalho ou toda, ou quasi toda hũa noite; nolo dirá o exemplar da paciencia Job. Innumeraveis foraõ as penas, e tormentos, com que Deos permittio ao Demonio que o apurasse: porrem entre aquellas de que mais se queixou o mesmo Job, foy hũa dellas, que perturbando-lhe o Demonio a fantasia, com importunos pensamentos, e imaginações, de tal sorte lhe opprimiaõ o coração, que lhe troçavaõ, e convertiaõ

tiaõ a noite em dia. (m) *Cogitationes meae dissipatae sunt, torquentes cor meum, noctem verterunt in diem*. Mas de que modo os pensamentos de Job lhe convertiaõ a noite em dia? A cõmuã, e litteral expõsicaõ he, que sendo proprio do diaõ velhar, e trabalhar, era tal o tropel dos pensamentos com que lidava Job, que lhe naõ consentia em toda a noite un minimo descanso a seu corpo, e hum leve sono a seus olhos: (n) *Anferentes mihi somnum, & inducentes vigilias, sicuti solet fieri de die*: diz Lyranõ. De maneira que pelo continuo trabalho, e sobrefalto, em que traziaõ a Job os seus pensamentos, vellava de dia, e vellava de noite, e porisso a noite se lhe cõvertia em dia: *Noctem verterunt in diem*.

245 A estas mesmas noites, que passava Job sem descanso, chamou elle mesmo noites trabalhosas: (o) *Noctes laboriosas enumeravi mihi*; porque só o velar continuamente, sem mais outro trabalho, era para elle hum grande, e excessivo trabalho. Daqui quizera eu que

L 5

co-

(m) Job. 17. 11. & 12. (n) Lyran. in Job loc. cit.
(o) Job 7. 4.

colhessem os senhores o grande tormento, que causão aos servos, obrigando-os a que passem as noites não só sem dormir, mas trabalhando. Porque se a Job, sendo a mesma paciência, se lhe fazia tam penoso só o velar de noite, sem a pensão do trabalho; que será a quem trabalha velando, e para trabalhar vella, e se desvella? Confidem os senhores o que seria, se lhes succedesse o mesmo a cadahum; e desta consideração aprendaõ a não dar trabalho tam continuado aos escravos, que lhes falem com o descanso necessario á natureza; pois basta que sò trabalhem de dia, para que se não fação insolentes: *Opus, ne insole scat.*

§. VI.

Que o trabalho dos escravos não deve ser excessivo, e superior a suas forças.

246 **C**OMO as virtudes morais consistão nomeyo de dous extremos oppostos, como diz o Prologo.

quo commun tirado da doutrina de Aristoteles : (p) *Virtus in medio consistit*; havendo nelles excessão, isto basta para os tornar viciosos. Obrigar o Senhor a que trabalhe o servo, sendo com a devida moderação, não faz duvida que he virtude, porque o obriga a cumprir com sua obrigação: e por isso no primeiro paragrafo deste Discurso exhortey aos Senhores a que fazaõ trabalhar os escravos, e os não deixem viver ociosos. Sendo porém o trabalho exorbitante, já não he virtude, senão vicio: pois o trabalho quanto aproveita dado em sua conta, tanto he prejudicial, e danoso, sendo fóra da justa medida. Ha-se de dar o trabalho aos servos, como os medicamentos aos enfermos: isto he, em sua medida. Porque assim como a medicina tomada em sua conta he remedio que cura as doenças, e preserva de achaques; e tomada fóra della não deixa de ser perniciosa, e causar graves danos: assim tambem o trabalho dado, e tomado em sua proporção, purga dos vicios aos servos, e os preserva.

L 6 da

(p) *Arist. lib. 2. Ethic. c. 5.*

da rebeldia, e insolencia contra seu Senhor: *Opus, ne insolescat*; dado porém fóra da justa medida, debilita-os, enfraquece-os, e mata-os.

247 Comparou Plutarco o trabalho á agua, dizendo, que como as plantas com a agua, sendo moderada, se alimentam; e sendo muita, se corrompem; assim com o trabalho moderado se aumenta nos homens o vigor, e com o demaziado se opprime: (q) *Plantæ mediocri aquâ aluntur, immodicâ suffocantur: sic animas moderatis laboribus adjuvantur, immoderatis obruitur*. Em hũa palavra: Tudo quer moderação. A nao, se for demaziadamente carregada, ha de ir a pique: a trave, se tiver sobre si demaziado pezo, estalla: e a corda, sendo muito estirada, rebenta, e quebra. Pois que ha de ser do triste escravo opprimido com demaziado serviço? Ha de enfraquecer, ha de desfallecer, e ha de fenecer.

248 Haja pois no trabalho dos servos a devida moderação. Trabalhem a seu Senhor, pois para isso lhos sujeitou Deos: seja porém o mesmo Senhor tam

(q) *Plut. in Pollux. verbo, Eater.*

tam ajustado com a razão no repartir o trabalho aos escravos, que os não opprima com demazias. Não vos pareça que vos peço muito, pedindo-vos que no trabalho dos servos não excedais os limites da razão; pois não vos peço mais, do que o justo, e recto dono costuma fazer com os seus jumentos. Diz Salamaõ nos Proverbios: que o Justo conhece as almas de seus jumentos: (r) *Novit justus jumentorum suorum animas*. E que quiz dizer com isto este Rey sabio? Por ventura que trazia muy bem contado o numero de seus jumentos? Não; (diz Lyra, hum dos mayores, e mais litterais Interpretes da sagrada Escritura) porque ainda quiz dizer mais: (s) *Novit, idest, consuevit, ne jumenta sua assiduis laboribus affligantur*. Ama o Justo em tudo tanto a moderação, que attenta muito que os mesmos jumentos seus não sejam opprimidos com demaziado trabalho.

249 Pois se o Justo guarda esta moderação ainda com os brutos; muito mais (diz S. Joã Chrysostomo) (t) a de-

(r) Prov. 12. 10. (s) Lyra hic.

(t) D. Chrysost. hom. 29. in epist. ad Rom.

deve guardar com os homens, que participão a mesma natureza, como a participão os escravos: *Si ergò iumentorum, multò magis hominum*. E para que haja esta tam necessaria moderação, devem os senhores pôr os olhos singularmente em duas cousas: nas forças do servo, e no tempo do trabalho.

250 Deve primeiramente o senhor, que quer guardar a devida moderação no trabalho dos servos, pôr os olhos nas forças dos mesmos servos, repartindo-lhes as tarefas segundo as forças de cada hum. Senhores ha, que querem levar a todos os escravos pela mesma fleira, e medir a todos os trabalho pela mesma medida, sem considerar que nem todos podemos o mesmo: (u)

-- -- *Non omnia possumus omnes.*

Ha escravos, que podem mais; e ha escravos, que podem menos: em huns ha forças, e talento para resistir a muito; outros a pouco trabalho se rendem. Sendo pois desiguaes nas forças; porque

(u) *Virg. Ecl. 1.*

que haõ de correr no serviço a mesma
parelha?

251 Mandou Deos aos Hebreos ,
que não ajuntassem no mesmo arado o
Boy, e o Jumento: (x) *Non arabis in
bove simul & asino*. A razão desta ley
(diz A Lapide) he , porque sendo estes
animais desiguaes nas forças, e o Boy
mais robusto que o Jumento ; se ambos
se ajuntassem no mesmo jugo , o triste
Jumento não podendo acompanhar ao
Boy, teria mayor trabalho do que era
justo: (y) *Quia eorum vires sunt inae-
quales: itaque asinus associatus bovi plus
aquo gravaretur*. Porém se o dono era
o que havia de padecer o detrimento ,
que tivesse o jumento arando em com-
panhia do Boy ; deixe Deos que cada-
hum are como quizer: (z) *Numquid
de bobus cura est Deo?* Que tem Deos
que hum bruto trabalhe mais, ou tra-
balhe menos?

252 Este preceito (diz Cayetano)
não se ha de entender materialmente ;
porque debaixo da metafora do Boy, e
do Jumento queria dizer outra cousa.
muy

(x) Deut. 22. 10. (y) A Lap. in hunc locum.

(z) 1. Cor. 9. 9.

muy importante : isto he, que a homens deliguaes nas forças se não ha de impor igual trabalho : (a) *Hoc præceptum metaphoricè intelligendum est, ut disparēs vires hominum non aequè graventur.* Pois se os escravos não são todos iguaes nas forças, porque os haveis de igualar no trabalho? Trabalhem todos os servos; cadahum porém á proporção de suas forças. O que for robusto como o Boy, trabalhe como Boy; e que o tiver só forças de Jumento, trabalhe como Jumento. Querer que o escravo debil, e fraco trabalhe igualmente como o forçoso, e robusto, he querer pôr no mesmo jugo o Boy, e o Jumento: couza, que Deos severamente prohibe: *Non arabis in bove simul & asino.*

253 Deve tambem olhar o senhor para o tempo do trabalho, para o proporcionar de sorte com elle, que não dé ao escravo mayor tarefa da que pôde acabar suavemente no tempo que tem para o trabalho. Porque querer que o servo faça, *exempli gratia*, em hum dia o serviço que aomenos requeria dous, he tyrannia propria de senhores cruéis,

(a) *Caetan. in dictum caput.*

crueis, e barbaros; quais forão os Egypcios para cõ os Hebreos no tempo de seu cattiveiro.

254 Com obras duras de ladrilhos, e adobes, e com todos os mais generos de serviços, em que se costuma trabalhar na terra, os traziaõ tam fatigados, e sobre maneira opprimidos, que aos tristes selhes fazia penosa a mesma vida: (b) *Ad amaritudinem perducebant vitam eorum operibus duris luti, & lateris, omni que famulatu, quo in terræ operibus premebantur.* Pois fazer adobes, e tijollos, e cavar, ou arar a terra, não são as obras, em que andaõ ordinariamente occupados os servos? Logo como diz o texto que eraõ tam duras para os filhos de Israel, que os faziaõ appetecer a morte: *Ad amaritudinem perducebant vitam eorum operibus duris?* Em que consistia a dureza destas obras? O Abulense: (c) *Vocantur opera dura, quia in eis supra modum ab Ægyptiis inquietabantur, scilicet, quod daretur quotidie magnus numerus laterum, qualis rationabiliter fortè sufficeret ad duos dies.* Chamaõ-se duras estas obras,

(b) Exod. 1. 14.

(c) in cap. 1. Exod.

obras, porque excediaõ toda a medida, querendo os Egypcios que os Hebreos cada dia perfizessẽem tam grande numero de tijollos, que bem podiaõ ser racionavel tarefa para dous dias. Demaneira que o que fazia aborrecivel aos Hebreos a mesma vida, naõ era o trabalho das obras, em que andavaõ occupados; era o excessõ deste trabalho, e o veremse obrigados a dar em hum dia acabada a tarefa que era para dous.

255 Antes affirma Filo, que pela demazia deste trabalho, e excessõ dos calores, muitos delles morriaõ feridos da peste; (d) *Ex nimio labore, & astu-
plurimi corripiebantur, & moriebantur
peste*. E naõ he isto mesmo, o que succede a cada passo nos escravos dos que querem delles em hũa hora o serviço que era para duas, e em hum dia o trabalho que era para dous? Ficaõ os miseraveis tam debilitados, e cansados, que a mesma vida se lhes faz penosa, e molesta: e vivendo desgostosos, e aborrecidos da vida, contrahem malignas, e outras doenças mortais, com
que

(d) *Philo apud Cornel. à Lap. in c. 1. Exod. V.*

que em breve tempo se livraão do cattiveiro com a morte .

256 Procurem logo os senhores moderar de forte o trabalho , que este não exceda as forças dos escravos , nem o tempo do serviço ; porque se assim o não fizerem , e os opprimirem com trabalhos por qualquer caminho exorbitantes , darão os tristes escravos tais clamores ao Ceo , que penetrando os ouvidos , e o coração de Deos , o obrigarão a descaaregar sobre o Brasil os mais rigorosos castigos , como forão os que experimentou o Egypto pelas tyrannias que uzava com os Hebreos no tempo de seu cattiveiro .

257 Noventa annos estiverão os filhos de Israel no cattiveiro do Egypto ; e no fim delles , diz o texto , que das obras , em que trabalhavaõ , subindo ao Ceo hum grande clamor , chegâra aos ouvidos de Deos : (c) *Ascendit-que clamor eorum ad Deum ab operibus* . Em todos os noventa annos de seu cattiveiro não trabalháraõ os Hebreos nas obras de Faraô ? Qual seria pois a razão , porque só agora chegâraõ os seus cla-

(c) *Exod. 2. 23.*

clamores aos ouvidos de Deos? A razão he, porque só neste tempo chegã-
 raõ os traballos do seu cattiveiro. a ser
 excessivos. Em todo o mais tempo tra-
 balhavaõ os Hebreos nas obras, e fa-
 bricas do Egypto; mas para isso lhes
 davaõ os Egypcios os materiais, a le-
 nha, a pedra, e a palha; e com isto se
 fazia o trabalho, por moderado, sos-
 frível. Porém no cabo dos noventa an-
 nos acrescentou Faraõ ao trabalho de
 fabricar o de cortar a lenha, tirar a pe-
 dra, e buscar as palhas para cozerem o
 tijollo; pois nem palhas lhes queriaõ
 dar: (f) *Nequaquam ultra dabitis po-
 leas*: o que vinha a ser para os pobres
 Hebreos tam excessivo, como insoffri-
 vel trabalho. E quando os trabalhos
 dos cattivos chegaõ a ser insoffríveis,
 daõ brados ao Ceo, e Deos os ouve:
 (g) *Et audivit gemitum eorum*: execu-
 tando graodes castigos nos que desta
 forte affligem, e maltrattaõ aos escla-
 vos. Assim o experimentou á sua custa
 o Egypto, que depois de ser castigado
 com dez terriveis pragas, vio com seus
 olhos os filhos de Israel postos em li-
 ber-

(f) *Exod. 5. 7.*(g) *Exod. 2. 24.*

berdade, e affogado no Mar Vermelho
toda o exercito de Faraõ.

258 E por ventura não seja esta a principal cauza das grandes calamidades, que tem padecido, e está padecendo o Brasil, e singularmente da praga das Bexigas, atteada de huns annos a esta parte com tam grande incendio, que lhe tem cauzado danos gravissimos com a muita mortandade de Brancos, e Pretos. Hũa das dez pragas, com que Deos castigou o Egypto, diz o textõ, que foraõ Bexigas, e ampollas contagiosas, que alcançaraõ não só aos homens, mas tambem aos brutos: (h) *Factaque sunt ulcera vesicarum turgentium in hominibus, & jumentis.* Foy o caso, que mandou Deos a Moysés, e a Arã, que tirãdo ás mãos cheas a cinza das fomalhas dos Egypcios, a espalhasse só Moysés pelo ar á vista de Faraõ: (i) *Tollite plenas manus cineris de camino, & spargat illum Moyses in caelum coram Pharaone.* Agora o meu reparo. Se para os outros castigos, que mandou Deos ao Egypto, ordenou que uzasse Moysés do poder da sua Vara, e

que

(h) Exod. 9. 10.

(i) ibid. 8.

que esta Vara fosse o instrumento, de que uzasse para os fazer vir: (1) *Tolle virgam tuam*; por que razão, no caso que imos ponderando, não foy a Vara o instrumento de que uzou Moysés para provocar contra os Egypcios este contagio; senão a cinza, e cinza das fornalhas: *Cineris de camino*? A razão he, porque quiz Deos que entendesse o Egypto, que a causa unica desta enfermidade era o excessivo trabalho, com que affligião aos Hebreos, obrigando-os a assistir de dia, e de noite nas fornalhas, amassando, e cozendo os adobes para as obras, e fabricas de Faraô. Porisso, deixada a Vara de Moyses, escolheo Deos para este castigo a cinza, imprimindo nella (diz A Lapidè) hũa qualidade ignea, e adustiva; que levada dos ventos por todo o Egypto, e cahindo sobre os homens, e sobre os brutos, lhes causasse a peste das Bexigas: (m) *Huic cineri Deus impressit vim igneam, & adustivam, ut per ventum in omnem Egyptum delatus, hominibus, jumentisque inspersus, ulcera,*
pu-

(1) Exod. 7. 9. & 19.

(m) A Lap. hic.

pastulasque noxio suo calore cogeret, & generaret.

259 Agora ponderay bem esta consequencia. Se as cinzas das fornalthas, em que os Israelitas eraõ obrigados por seus senhores a trabalhar com excesso, foraõ bastantes para introduzirem no Egypto esta terrivel enfermidade; que maravilha he que experimente Bexigas o Brasil? Que maravilha he que as cinzas das fornalthas, em que os senhores occupaõ com tanta tyrannia aos servos, opprimindo-os com tam excessivo trabalho, naõ só de dia, mas tambem de noite que maravilha, digo, he que Deos lhes infunda a mesma virtude, e que espalhadas pelos ventos, e inficionadus os ares, causẽ Bexigas, assim nos Brancos, e livres, como nos Pretos, e cattivos: nos Brancos, e livres; que se trattaõ como homens; e nos Pretos, e cattivos, que sãõ trattados como brutos: *Factaque sunt ulcera vesicarum turgentium in hominibus, & jumentis?*

260 De tudo isto devem os senhores do Brasil aprender a haverse de tal sorte com seus escravos, que os naõ oppri-

primaõ com o demaziado trabalho; pois vemos que o trabalho excessivo he a total causa deste terrivel açoute, e cõtagio das Bexigas, com que Deos ainda continua, e parece quer destruir, e assolar rematadamente este Estado, privando aos mesmos senhores dos escravos, que tam inhumana, e barbaramente trattaõ. Logo; se querẽ por embargos ás execuções da ira divina, suavizem, e moderẽ o trabalho de maneira, que possaõ com elle os servos: e assim conseguiraõ o fim; pelo qual se deve dar aos servos o trabalho, que he, não para os maltratar, e lhes acabar a vida, mas para lhes reprimir, e refrear a insolencia: *Opus, ne insolescat.*

§. VII.

Conclusão de toda a Obra.

261 **E**M todo o discurso desta Obra mostrey aos senhores (não só aos do Brasil, mas a todos) quais são as obrigações, que devem guardar no goveruo dos escravos. Mostrey em primeiro lugar que lhes devem dar o
paõ,

paõ, assim o corporal para sustento dos corpos, como o espirital para alimento das almas: *Panis, ne succumbat*. Em segundo lugar mostrey que os devem corrigir, e sendo necessario, castigar com moderação, paraque não vivaõ erradamente: *Disciplina, ne erret*. Mostrey ultimamente que lhes devem dar o trabalho a seu tempo, proporcionado-o ás suas forças, e atemperando-o com o descanso, de maneira que sirva, não para lhes opprimir a vida, mas para lhes reprimir a insolencia: *Opus, ne inflorescat*. O que agora resta, he, que os mesmos senhores procurem dar á execução toda estas obrigações, considerando (alem do que tenho ditto) a miseravel condição de quem he escravo: porque, se bem se ponderarem as pensoões, que traz consigo o cattiveiro, são efficazes a mover a lastima ainda ao peito mais de bronzo.

262 O estado mais infelice, a que póde chegar hũa creatura racional, he o do cattiveiro; porque com o cattiveiro lhe vem como em compendio as desgraças, as misérias, os vilipendios, e as pensoões mais repugnantes, e inimi-

M gas

gas da natureza. Sam João no Apocalypse fallando do Antichristo, disse que em castigo de haver pervertido, e redozido a si tanto numero de Almas, ha de ser cattivo: (n) *In captivitatē vadet*, E commentando este texto o Padre Cornelio á Lápide, diz, que o cattiveiro, de que falla aqui S. João, he o Inferno: (o) *Captivus, & vincitur rapietur ad Tartara*. Mas se o Inferno he o lugar, onde estão em compendio todas as penas; porque lhe chama cattiveiro: *Captivitatē*? Porque o mesmo he dizer cattiveiro, que dizer o compendio de todas as penas: ou o mesmo he dizer cattiveiro, que dizer Inferno: *In captivitatē vadet: Rapietur ad Tartara*. Mas porque fora nunca acabar; se houvessemos de ponderar aqui todas as pensoes do cattiveiro: apontarey sómente quatro, que julgo por mais perzadas: a incapacidade de dominio; a falta do uzo da razão: a pouca estimação: e a morte, ou quasi morte.

263 Comecemos pela primeira. Deo ao homẽ o Autor da natureza a industria, com que podesse trabalhar, e adquirir

(n) Apoc. 13. 10.

(o) A Lápide.

quirir para si todas aquellas riquezas, e possuir todos aquellos bens, que lucrasse o seu trabalho. Mas he tal, e tam infelice a sorte dos cattivos, que sendo obrigados toda a vida a trabalhar, nenhuma cousa adquirem para si; porque o direito das gentes os fez incapazes de todo o dominio, pondo ley, que os servos tudo quanto adquirissem, por qualquer via que o adquirissem, não fosse seu, senão de seus senhores: (p) *Quicquid servus acquirat, domino acquirat*. Que vos parece da triste condicão dos servos? Trabalha o livre, e colhe o fruto do que trabalha: trabalha o servo, e o fruto do que trabalha colhe o seu senhor. E póde haver forte, e estado mais lamentavel?

264 Dizia Job, que se havia elle commettido mal algum, Deos lhe desse em castigo, que de tudo quanto trabalhasse, outros lhe colhessem o fructo. (q) *Si manibus meis adbasit macula, seram, & alius comedat*. Quando quere-mos affirmar com encarecimento alguma verdade, dizemos ordinariamente, que,

M 2

fe

(p) §. In potestate Instit. de his qui sui, vel alieni juris sunt. (q) Job 31. 7. & 8.

se não he verdade o que dizemos, venha sobre nós o mayor mal. E isto mesmo he o que quíz dizer Job nestas palavras: este mesmo mayor mal he o que podia sobre si, no caso em que se achasse nelle algum peccado. Mas se são tantos, e tam grandes os castigos, que podia imprecisar-se Job; porque mais pede quero seu castigo seja que outrem comesse o que elle semeasse: *Seram, & alias comedat?* Porque ver eu que outrem come ás mãos lavadas, o que eu trabalhey, e me custou o meu suor, he hum tormento tal, e tam sobre os mais tormentos, que entre todos elle he o mayor, o o que mais avulta: *Si manibus meis adhaesit macula, seram, & alias comedat.*

265 Enão he isto mesmo o que passa com os servos? Elles o experimentaõ, e nós o vemos. Passa hum dia, e outro dia; passaõ os mezes, e os annos; e os tristes servos sempre a trabalhar, sem sossego, sem descanso, sem alivio: ao Sol, e à Chuva: de noite sem dormir, e de dia sem cessar. E os fructos, e lucros de todo este trabalho, quem he que os goza, e os come? Não elles,

se-

senão outros: não os mesmos servos, senão seus Senhores: *Seram, & alius comedat.*

266. A segunda das pensoes, que traz consigo o cattiveiro, he, que o cattivo assim como com a liberdade, perde o uzo da vontade, assim tambem perde o do entendimento. He o entendimento no homem a operação mais nobre, e pelo qual se distingue dos outros animais; mas pelo cattiveiro de tal sorte se priva de uzo de razão, que se faz muy parecido, e semelhante ao mais bruto dos brutos. Todos sabem que entre os brutos o mais bruto he o Jumento: e aeste comparou o Espirito Santo o escravo, no mesmo Capitulo, de que tiramos as palavras para os Discursos, que atégora fizemos: (r) *Cibaria, & virga, & onus asino: panis, & disciplina, & opus servo.* Mas em, que consiste a semelhança do servo com o Jumento? Na estolidez, e falta do uzo da razão, diz A Lapidé: (s) *Rectè servus, siue mancipium comparatur asino, quia stolidus est instar asini.* E póde a na-

M 3

tu-

(r) *Ecclesi. 33. 35.*

(s) *A Lapidé in hunc locum.*

pureza humana chegar a estado mais lastimoso, do que a ser comparada com a do bruto mais bruto? Julgue-o cada qual. Pois a tanto chega aquella creatura racional, que chegou ao estado do cativo.

267 O vilipendio, e desprezo, e pouca estimação, que se faz dos servos, he a terceira das pensoes terriveis do cativo. Querendo explicar Isaias o summo da vileza, a que havia de chegar o Sacerdote Sobna de baxo do cativo dos Assyrios, disse que seria tratado como péla: (t). *Quasi pilam mittet te.* Como péla? Sim, Vestes como he trattada a péla por aquelles que a jogão? Todos tem mão para ella, sendo que não tem ella: mão para algum: todos contra ella se armaõ, e ella a nenhum resiste, antes ou pela terra, ou pelo ar, vay para onde cada hum delles a manda: eila já aqui, eila acolá, sem nunca parar. Em fim, com lhe chamarmos péla temos ditto tudo: todos a trattaõ, mas todos como jogo. E tal he qualquer escravo; péla, e jogo de todos: *Quasi pilam mittet te.*

268 Mas

(t) *Isai. 52. 12.*

268 Mas se isto tem todo o escravo por escravo ; que será nos escravos do Brasil (de quem em toda esta Obra determinadamente fallamos) por serem pretos ? Todos os escravos , só por serem escravos , são tidos em pouco , e tratados com o desprezo que acabamos de ver ; mas ainda he mais vil , e abatido o tratto que se dá aos escravos pretos , só por serem pretos . Os outros escravos são tratados como a péla ; os escravos pretos como o piaõ . E aqui vem nascendo a versão dos que , em lugar de *Quasi pilam mittet te ;* lem: (u) *Veluti trochum projiciet te :* A differença que ha entre a péla , e o piaõ , he , que a péla jogaõ-na tambem os homens ; e o piaõ só os rapazes , e porisso he jogo mais vil . Ora consideray agora como trattaõ os rapazes o piaõ , quando o jogaõ . Ataõ-no primeiro com hũa , e muitas voltas . Lançaõ-no á terra : açoutaõ-no , paraque ande : pizaõ-no , paraque pare : e até o ferem com os que elles nesta America chamaõ quiles , para o destruirem , e acabarem de todo ;

M 4

fen-

(u) *Tigurin. apud Gasp. Sanclitum . Varabl. apud A Lap. in dist. c. 7.ª*

sendo tantas as apupadas, quantas as feridas. Não he isto o que se vé pelas adros, e pelas ruas, no tempo em que costumão os rapazes jogar o piaõ? Todos o vemos. Pois assim mesmo he, trattado o escravo que he preto. não só os homens, mas os rapazes, e ainda os mais pequenos, se atrevem a mo-
 far, e zombrar d'elle, a descompolho de palavra, e trattallo mal de obra: *Veluti trochum projiciet te.*

269 A quarta pensão, e ultima, e ainda mais pezada, de todas as que traz comfido o cattiveiro, he a morte, ou quasi morte do servo. He a vida do servo tal vida, que mais parece morte: ainda que natural, e fisicamente viva, politica, e civilmente está morto. Porque assim como a vida natural do homem consiste no exercicio das acções naturais, e fisicas, como he ver, andar, respirar, e outras; assim a vida politica do mesmo homem consiste nas acções politicas, e civis, como são requerer em juizo o seu direito, ser admittido a dar testemunhos, occupar os officios, e cargos da Republica, e varias outras, que deixo por agora. E

co-

como não seja permittido ao servo exercer algũa destas acções politicas, por lho prohibir o Direito: porisso o mesmo Direito o tratta, e reputa como morto civilmente; (x) *Servitutum mortalitati ferè comparamus*. Mas se hey de dizer o que finto, esta morte civil do servo não he inferior á morte natural; antes muito semelhante a ella, e estou em dizer que a mesma.

670 Depois de vendido Joseph por seus Irmaõs para o Egypto; vendo-se estes castigados, e opprimidos com varios generos de infortunios, & desgraças, dizia Ruben (que era o mais velho delles) que Deos os castigava por haverem morto a Joseph seu Irmaõ: (y) *En sanguis ejus exquiritur*: Já supponho estais na duvida. Os Irmaõs de Joseph, he certo que o não matarão, antes pelo não matarem o vendêrão: (z) *Vendiderunt eum*. Pois como agora diz Ruben, que o que padeciaõ, era castigo de o haverem morto: *Sanguis ejus exquiritur*? Porisso mesmo: porque o vendêrão para ser cattivo, porisso o

M 5

ma-

(x) L. *Servitutem ff. de verb. significat.*

(y) *Genes. 42. 22.* (z) *Genes. 37. 28.*

274 *Economia Christã*,
matúraõ; porque o cattiveiro he o mes-
mo que a morte natural, e o mesmo he
ser cattivo, que ser naturalmente mor-
to: *Vendiderunt eum: En sanguis ejus*
exquiritur. Tanta, e tam penosa he esta
condiçaõ do cattiveiro. Mas ainda não
está cabalmente ponderada.

271 A morte natural padece-se por
tam breve tempo, que S. Agostinhó (a)
duvidou quando se podia dizer pro-
priamente que morria o homem: se
antes de espirar, se quando espira, ou
se depois que espirou. Antes de espirar,
não, porque antes de espirar não ha
morte: depois que espirou, não, por-
que já a morte passou: logo só se póde
dizer que morre, quando espira. Assim
he; mas o tempo em que espira he tam
breve, que não he tempo, porque he só
hum instante. E a morte do cattiveiro
he tam dilatada, como he a vida do cat-
tivo: dura annos, e annos, e só a mor-
te o acaba. Porisso julgou sabiamente
Cícero, que o cattiveiro he tanto mais
intoleravel que a morte, que antes se
devia aceitar de boa vontade a morte,
por-

(a) D. Aug. lib. 11. de Civis. Dei. c. 11.

por se não vir ao cativoeiro: (b) *Servitus postremum malorum omnium, non modo bello, sed etiam morte repellendum.* Cicero só o disse, porém Niceas, e Demosthenes, (c) dous valerosos Capitães de Athenas, o comprováraõ com o seu exemplo; pois por não soffrerem o cativoeiro dos que os venceraõ, tomáraõ por suas proprias mãos a morte. E de certas mulheres Troyanas conta Filo Hebreo, que para que não chegassem seus filhos a ser escravos, os lançavaõ ás aguas, dizendo que antes os queriaõ mortos que cativos: (d) *Vocertè non servietis; sed priùs quàm infelicem vitæ cursum aggrediamini, salvò libertate, compendiarium, atque necessariam viam decurretis ultimam.* E sendo a morte o mal de todos os males: (e) *Terribilium omnium terribilissimum;* como diz Aristoteles; comparada com o cativoeiro, he o cativoeiro mayor mal que a morte, pois he a morte remedio do cativoeiro: *Servitus postremum malorum omnium, non modo bel-*

M 6 lo,

(b) Cicero Ph. 2. (c) Plutar. in Nicæa.

(d) Philo lib. Quod omnis probus sit liber.

(e) Aristot. 3. Ethicor.

Jo. sed etiam morte repellendum.

272. Tal he. Senhores, o estado de hum cattivo. He homem, mas sem vontade, e sem entendimento: trabalha, e trabalha sempre, mas sem lucro; vive, mas como se não vivesse: e sendo por natureza igual a seu senhor; porque he homem; pelo cattiveiro se faz muito inferior: e como se não fosse homem, he o mais vil, o mais abatido, e o mais desprezado de todos os homens: em fim cattivo. E quem não vê que por todas estas razões deve quem he senhor compadecer-se de quem he escravo?

273. *Ne addas afflictionem afflictio*, diz o Proverbio: (f) Não accrescenteis nova afflicção a quem já está afflitto. E sendo tantas, e tam duras, e peizadas as pensoes do cattiveiro; que senhor haverá tam inhumano, que com o mau tratto dobre o tormento ao escravo, e lhe accrescente afflicções sobre afflicções? Que senhor haverá tam fero, e tam tyranno, que se não móva a compaixão dos tristes escravos, considerando que são

escra-

(f) *Afflictio non est addenda afflictio* Aug Barboza
in *Axiomas. Jur. Axiom.* 18.

escravos, sem liberdade, sem honra, sem gosto, e sem contentamento algum: sempre em abatimento, sempre em tristeza, sempre em afflicção, sempre em amargura: afflitta, e amarga a vida: triste, e abatido o estado: afflito, e amargo o exercicio: triste, e abatida a condição: tudo desconfortação, tudo angustia, tudo pena, tudo melancolia. Alegra-te, se quer hũa vez, servo-desgraçado, e infelice! Mas como ha de ter alegria, se he servo? Liã differaõ aos Israelitas no cattiveiro de Babylonia, que cantassem para espalharem a tristeza, que os consumia. E que respondera os miseraveis cattivos? (g) *Quemodo canabimus?* Differaõ: Como pôde ser que cantemos, e tenhamos alegria neste cattiveiro? Terrivel, e lastimosa sorte he a de hum cattivo!

274 Se come, he sempre a peyor; e mais viliguaria: se veste, o panho he o mais grosseiro, e o traço o mais desprezível: se dorme, o leito he muitas vezes a terra fria, e de ordinario hũa taboadura. O trabalho he continuo, a

lida

(g) *Psalm. 136.*

278 *Economia Christã.*

lida sem sossego, e descanso inquieto, e assustado, o allivio pouco, e quasi nenhum: quando se descuida, teme: quando falta, recea: quando não pôde, violenta-se, e tira da fraqueza forças: já o vereis em hũa parte, já em outra, já nesta occupação, já naquella: eilo com o machado nas mattas, eilo com a enxada nas lavouras, eilo nas moendas moendo-se, eilo abrazando-se nas fornalhas. Não ha Proteo, que variasse tantas vezes a figura, como a varia, e muda o escravo. Ha de ser Lynce, para ver o aceno de seu Senhor; ha de ser Aguia, para lhe penetrar os pensamentos; (h) ha de ser Satyro, para lhe ouvir as vozes; na presteza para levar os recados, ha de ser Cervo; na robusteza para resistir ao trabalho, ha de ser Boy; na paciencia para soffrer o castigo, ha de ser Jumento. Em duas palavras. Ha de ser tudo, posto que na estimação de todos seja nada.

275 Ah servos! Ah senhores! Ah servos desgraçados! Ah senhores inhumanos! Que seja tal a vida, e condição

(h) Aures Capripedum Satyrorum acutas Horat.
lib. 3. Oda. 19.

ção dos servos: e que sejam tais as corações, e crueldade dos senhores! Que peito de aço, e de bronze haverá, que á vista da tanta lástima se não mova á compaixão, e não procure, quanto for de sua parte, fazer toleravel aos servos, e suavizar-lhes o trago amargosíssimo do cativeiro? Dizey-me, senhores (com quem agora fallarey) dizey-me: Aca- bastes de entender que a vida de hum cativeiro he tam chea de penalidades, e tormentos, que mais he morte que vida? Se depois de me haveres ouvido, ainda não entendestes, não tenho que esperar de vós, nem fallo com vós: mas se o tendes entendido, bem me posso persuadir que de hoje em diante fereis outros, e mais humanos para os vossos servos, do que ate agora fistes.

276 Já diffemos, e já me confessais, que o estado do cativeiro he mais morte que vida. E se, alem desta morte, lhe acrescentardes ao servo trabalhos excessivos, e castigos exorbitantes. Se, alem desta morte, lhe faltardes com o sustento, não lhe acudindo com a razão devida: Se lhe faltardes com o vestido, não cubrindo sua desnudez, e

dei-

deixando-o exposto ás inclemências do tempo : Se lhe faltardes com as medicinas no tempo da doença , desemparrando-o , e tal vez lancando-o impia-mente de casa : tudo isto não será accumular penas sobre penas , tormentos sobre tormentos , e mortes sobre mor-tes ? Ainda mal ! Pois, *Ne addas affli-Elionem afflicto* , vos torno a dizer o Proverbio : Não acrecenteis a quem já está afflito nova afflicção . Baste-lhe o cattivo o cattiveiro .

277 Mas se atégora vos falley como a racionais , quero acabar fallando-vos como a Christãos . Credes que effes servos , assim tam abatidos , e despreza-dos , são vossos proximos , e Christãos como vós ? Sim o deveis crer . E se o cre-des ; porque não fazeis o que vos man-da Deos por S. Paulo , para satisfazer-des á ley de Christãos , que professais ? (1) *Alter alterius onera portate , & sic adimplebitis legem Christi* , diz S. Pau-lo . Ajuday-vos huns aos outros , os que sois proximos , e assim satisfareis á ley de Christo . O Senhor póde ajudar ao servo a levar a carga , suavizando-lhe

(1) *Gal. 6.2.*

alliviando-lhe o jugo do cativeiro : logo, para satisfazerdes as leys de Christãos, deveis os que sois senhores, não aggravar mais o pezo da servidaõ aos escravos, senão procurar em tudo, e por todos os caminhos alliviallo . O vosso servo, não me haveis de negar que vos ajuda a passar a vida com descanso, tomando sobre si o prezo que seria vosso, se elle não fosse vosso cattivo. Pois porque o não ajudareis vós a levar esse pezo, fazendo com o bomtratto que o leve mais suavemente? Se quereis que o servo faça o que vos deve : porque não fareis vós o que lhe deveis? Se quereis que elle faça o que deve a servo ; porque não fareis vós o que deveis a senhor, e Christão?

278 Antigamente os Christãos da primitiva Igreja, logo que recebiam o Bautismo, davaõ liberdade a seus servos, parecendo-lhes que com a liberdade da ley de Christo não estava bem o cativeiro. (1) Assim o fieraõ os Hermes, os Cromacios, e outros muitos, de que estão cheas as Historias Eccle-

(1) Ribaden. *Flos Sanctor. vida de S. Hermes Martyr. q. na villa de S. Sebastião Martyr.*

clefasticas. Não quero persuadir com isto aos senhores a que fação o mesmo aos seus escravos. Senhores, eu não pretendo que deis liberdade aos vossos servos; que quando o fizesseis, fariéis o que fizeraõ os verdadeiros Christãos. O que só pretendo de vós, he que os tratteis como a proximos, e como a miseraveis: que lhes deir o sustento para o corpo, e para a alma: que lhes deis sómente aquelle castigo, que pede a razão: e que lhes deis o trabalho tal, que possaõ com elle, e os não opprima. Isto só vos poco, isto só espero, e isto só quero de vós: *Panis, & disciplina, & opus servo.*



F I M.

E M R O M A M D C C V .

**Na Officina de Antonio de Rossi
na Praça de Ceri .**

Com licença dos Superiores .

REPORT APPROVED BY:

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

